



**Conselho Regional de Química 12 Região
Coordenação Contábil e Administrativa**

Relatório de gestão do exercício 2017

Relatório de gestão do exercício 2017

Conselho Regional de Quimica 12 Regiao

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 161/2017, da Portaria TCU nº 65/2018 e das orientações do órgão de controle interno.

Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

CDA: Certidão de Dívida Ativa

CFQ: Conselho Federal de Química

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho

CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CRQ: Conselho Regional de Química

CRQ12: Conselho Regional de Química 12^a Região

DFC: Demonstração de Fluxo de Caixa

DOU: Diário Oficial da União

FDSR: Ficha com Dados de Segurança de Resíduos Químicos

FISPQ: Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

IN: Instrução Normativa

NBC: Normas Brasileiras de Contabilidade

NBCASP: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

NR: Normas Regulamentadoras

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

RN: Resolução Normativa

SRF: Secretaria da Receita Federal

STN: Secretaria do Tesouro Nacional

TCU: Tribunal de Contas da União

TI: Tecnologia da Informação

Lista de Anexos e Apêndices

Título	Descrição
Organograma descritivo	Cargos/titulares/competências
Mapa Estratégico	Visão e Missão do Sistema CFQ/CRQ
Despesas por Modalidade de Licitação17.pdf	
Desempenho Operacional	Relatório de atividades 2017
8.1.pdf	
ATA da 352º Reunião Ordinária do CRQ-XII	Aprovação da prestação de contas do exercício 2017
Parecer da unidade de auditoria interna	exercício 2017
Rol dos responsáveis	Diretoria e Conselheiros

Sumário

2 - APRESENTAÇÃO	6
3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS	8
INTRODUÇÃO SEÇÃO	8
3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS	8
3.2 NORMAS	9
3.3 HISTÓRICO	12
3.4 ORGANOGRAMA	12
4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	16
INTRODUÇÃO SEÇÃO	16
4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL	16
4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO	17
4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS	20
4.2 RESULTADOS	22
4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	24
4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	25
4.3.2 TRANSFERÊNCIAS	28
4.3.3 RECEITAS	28
4.3.4 DESPESAS	32
4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL	33
4.5 INDICADORES	34
5 - GOVERNANÇA	68
INTRODUÇÃO SEÇÃO	68
5.1 GOVERNANÇA	68
5.2 DIRIGENTES	69
5.3 AUDITORIA	78
5.4 APURAÇÕES	78
5.5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	79
5.6 REMUNERAÇÕES	79
5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE	79
6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	80
INTRODUÇÃO SEÇÃO	80
6.1 GESTÃO DE PESSOAS	80
6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL	82

6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL	87
6.1.3 GESTÃO DE RISCOS	88
6.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA	89
6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	89
6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	91
7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	92
INTRODUÇÃO SEÇÃO	92
7.1 CANAIS DE ACESSO	92
7.2 PESQUISA SATISFAÇÃO	92
7.3 TRANSPARÊNCIA	93
7.4 ACESSIBILIDADE	94
8 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	95
INTRODUÇÃO SEÇÃO	95
8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO	95
8.2 NCASP	95
8.3 APURAÇÃO CUSTOS	96
8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	96
9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	131
INTRODUÇÃO SEÇÃO	131
9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU	131
9.2 RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE INTERNO	131
9.3 DANOS AO ERÁRIO	131
10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	132
10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	132
11 - ANEXOS E APÊNDICES	133
INTRODUÇÃO SEÇÃO	133
11.1 ANEXOS E APÊNDICES	133
CONCLUSÃO	133
ASSINATURA(S)	142
12 - OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO	143
12.1 OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO	143

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentação da forma como está estruturado o relatório de gestão

O Relatório de Gestão do CRQ-XII está estruturado de forma clara e sucinta, com o intuito de facilitar a compreensão pelos químicos e pela sociedade em geral. Em cada tópico do presente relatório ficou demonstrado que o CRQ-XII executou suas ações de acordo com o planejado, superando as dificuldades encontradas e atuando com afinco, com vistas a fazer cumprir a legislação dos químicos, contra o exercício ilegal de atividades na área da química, em benefício da sociedade, promovendo o desempenho ético do exercício profissional e elevando o conceito da profissão, bem como da atividade química, para os que a exercem legalmente. O objetivo da Diretoria é, dentre outros, levar ao conhecimento dos químicos e da sociedade, os trabalhos realizados pelo Conselho no exercício de 2017, em conformidade com as normas do Conselho Federal de Química e do Tribunal de Contas da União-TCU.

Principais realizações da gestão no exercício

Foram realizadas assembléias de delegados eletores com representantes das Associações de Classe, Sindicato e Entidades Formadoras de Profissionais da Química, para a renovação do terço de Conselheiros da autarquia, em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 155 do Conselho Federal de Química; bem como eleição anual dos membros da Diretoria, em conformidade com o regimento interno do CRQ-XII.

Foram propostas 223 ações de Execução Fiscal; respondidos 20 Mandados de Segurança, 48 Ações Ordinárias, 8 Embargos à Execução Fiscal e 43 recursos de apelação interpostos.

Após mais de 10 anos de litígio, o CRQ-XII obteve decisão favorável em relação à empresa SANEAGO - Saneamento de Goiás, nos autos do REsp 1172587, o Ministro Sérgio Kukina do c. STJ, proferiu entendimento de que a Saneago deve manter um responsável técnico, registrado no CRQ-XII, para cada estação de tratamento, com o recolhimento da respectiva Taxa de Anotação de Função Técnica - AFT.

Em decorrência do entendimento do c. STJ, na ação da SANEAGO, o CRQ-XII ingressou com Mandado de Segurança contra o Edital de Concurso Público realizado pela DEMAЕ-Caldas Novas, visando à exigência de registro no CRQ-XII dos candidatos aos cargos de Técnico em Saneamento ETA, Técnico para Saneamento ETE, Químicos, Engenheiro Químico e Engenheiro Ambiental, para realizarem o tratamento, saneamento e controle de qualidade da água. A DEMAЕ retificou o edital cumprindo as exigências legais apontadas pelo CRQ-XII, sendo homologado por sentença.

Em virtude da decisão favorável na ação da SANEAGO, o seguimento de tratamento de água e esgoto foi o principal foco da fiscalização em 2017, cujo objetivo foi alcançado ao longo do ano, com a fiscalização in loco de 733 unidades distribuídas na jurisdição do CRQ-XII, sendo representadas em Goiás, pela SANEAGO e CODEGO, no Distrito Federal, pela CAESB e no Tocantins, pela SANEATINS E ATS. Desse total, 342 unidades foram autuadas por funcionamento irregular, sem registro no CRQ-XII.

O CRQ-XII esteve em diversas Instituições de Ensino de sua Jurisdição para realizar palestras aos acadêmicos dos cursos de química sobre “finalidade e competência do CRQ-

XII, atribuições do químico, legislação, ética profissional e mercado de trabalho". Também contribuiu para a divulgação desses eventos nas redes sociais e com o fornecimento de materiais personalizados, tais como pastas, canetas e blocos de anotações.

O CRQ-XII atendeu todas as solicitações de reunião para sanar dúvidas de profissionais e empresas da química, cujos assuntos mais comuns são relacionados à regularização, dúvidas sobre o exercício da atividade química e sua abrangência, bem como esclarecimentos acerca da legislação.

Principais dificuldades encontradas para realização dos objetivos no exercício

A crise econômica e financeira instalada no País gerou um impacto nos resultado do CRQ-XII; as despesas tiveram um aumento significativo (salários, despesas com fiscalização, tarifas bancárias e despesas com os Correios) e a arrecadação não seguiu o mesmo compasso, ocasionando, portanto, um resultado aquém do esperado.

A área da química é extensa e muito abrangente; de fato, a maioria das empresas de transformação tem sua atividade básica na área da química. Entretanto, há enorme dificuldade com relação ao convencimento da Sociedade e dos integrantes do Poder Judiciário, em particular, sobre o reconhecimento das atividades que são privativas dos profissionais e empresas que atuam na área da Química, assim como, a relevância dessas atividades em prol da defesa e proteção da Sociedade. Apesar das defesas produzidas pelo CRQ-XII apresentarem argumentos legais e técnicos-científicos auto-explicativos, não se percebe a redução das decisões desfavoráveis do Judiciário ao Sistema CFQ/CRQ.

Outras informações úteis para despertar a atenção dos usuários do relatório

Neste relatório, estão descritos os aspectos gerenciais de interesse das empresas e profissionais da área da química, bem como, da Sociedade; eles traduzem o alcance das ações executadas pelo CRQ-XII, no exercício de 2017, em cumprimento de sua função precípua.

3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

INTRODUÇÃO SEÇÃO

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Regional de Química 12 Regiao		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRQ-XII	CNPJ	01.759.984/0001-51
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	CONTATO	(62) 3240-4600
CÓDIGO CNAE	84116100		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	crq12@crq12.org.br		
PÁGINA INTERNET	crq12.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	Rua Amélia Artiga Jardim, n.528		
CIDADE	Goiânia	UF	GO
BAIRRO	Setor Marista	CEP	74180070
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

Os Conselhos Regionais de Química tem como objetivo assegurar o correto uso da Ciência e da Tecnologia da Química em benefício da Sociedade, evitando que pessoas, não habilitadas legalmente na área da química, coloquem em risco a saúde e o bem estar da Sociedade.

O CRQ-XII é a instituição responsável pela fiscalização do exercício profissional e de empresas com atividades na área da química nos Estados de Goiás, Tocantins e o Distrito Federal. O principal objetivo da fiscalização é evitar que a sociedade seja prejudicada pela fabricação de produtos e execução de serviços na área da química por empresas irregulares ou pessoas desprovidas de conhecimentos técnicos nesse setor e não habilitadas legalmente.

Criado em 22 de novembro de 1985, o CRQ-XII tem escritórios regionais, que oferecem atendimento exclusivo aos profissionais e empresas, com o objetivo de assegurar a qualidade dos serviços prestados à comunidade dos químicos em sua área de abrangência. Ligado ao Conselho Federal de Química (CFQ), o CRQ-XII é o representante das áreas profissionais ligadas à atividade química frente aos poderes públicos, com a função de regulamentar, fiscalizar e aplicar penalidades caso as empresas e profissionais não se enquadrem nas condições legais que garantam o correto exercício da atividade.

No âmbito das Empresas, o CRQ é o órgão que normatiza e determina se uma empresa atende aos requisitos técnicos e legais, visando garantir a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos; sendo seus laudos utilizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a liberação da produção em determinados seguimentos. Em uma época em que a concorrência está cada vez mais acirrada, com novas marcas de produtos entrando no mercado consumidor, estar regularizado e dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Química (CFQ) é um preceito básico, além de obrigatório, que a empresa precisa alcançar para poder oferecer ao consumidor tranquilidade e segurança.

No âmbito dos Profissionais, o CRQ detém a responsabilidade de emitir documento que

autoriza o profissional exercer sua profissão legalmente. Mais do que apenas uma “autorização” para o exercício profissional, o registro no Conselho Regional de Química é a garantia da qualidade do trabalho do químico. A regulamentação das atividades relacionadas à química, sob responsabilidade dos CFQ/CRQ, valoriza a profissão do químico, além de inibir que a atividade seja exercida por pessoas não capacitadas.

É o CRQ que autua as empresas que insistirem em não cumprir as normas técnicas necessárias para a segurança do profissional, garantindo as estruturas mínimas para o bom desenvolvimento da atividade em questão, garantindo condições básicas para o aprimoramento e desenvolvimento profissional do químico.

Cabe, ainda, ao Sistema CFQ/CRQ estipular as atribuições relacionadas às atividades químicas, verificando as capacitações técnicas de cada profissional e sua área de abrangência.

Informações adicionais

Não há outras informações adicionais à declarar.

3.2 NORMAS

Normas de criação e alteração das unidades jurisdicionadas

O Conselho Regional de Química da XII Região foi criado no dia 22 de novembro de 1985, pela Resolução Normativa nº 86 do Conselho Federal de Química.

Regimento interno do CRQ-XII (Anexo)

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das unidades jurisdicionadas

Lei 2.800 de 18 de junho de 1956 cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

Decreto 85.877 de 07 de abril de 1981 estabelece normas para execução da Lei nº 2.800, sobre o exercício da profissão de químico e dá outras providências.

Lei 12.514 de 28 de outubro de 2011 estabelece os limites de valores a serem recolhidos pelos Conselhos de Fiscalização Profissional e estabelece norma para a sua correção.

Consolidação das Leis do Trabalho: Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943

Principais Resoluções Normativas do Conselho Federal de Química em vigor:

Resolução Normativa nº 69 - 29 de abril de 1983 (Fixa normas para instalação de Conselhos Regionais de Química).

Resolução Normativa nº 86 - 22 de novembro de 1985 (Cria o Conselho Regional de Química da 12a Região, com sede na cidade de Goiânia).

Resolução Normativa nº 98 - 17 de outubro de 1986 (EMENTA: Regula os atos preparatórios e a realização das Assembléias de Delegados-Eletores das Entidades de Classe, para os CRQ's na forma dos Arts. 8o, 13 e 14, da Lei nº 2.800/56).

Resolução Normativa nº 104 - 01 de agosto de 1987 (Regulamenta a eleição para Presidentes de Conselhos Regionais de Química).

Resolução Normativa nº 106 - 18 de setembro de 1987 (Regulamenta a eleição para Presidentes de Conselhos Regionais de Química. Estabelece normas para a realização das Assembléias de Delegados-Eletores das Entidades de classe para os CRQ's na forma dos

artigos 8º, 13 e 14, da Lei no 2.800/56).

Resolução Normativa nº 115 - 19 de maio de 1989 (Dá nova redação ao artigo dos Regimentos Internos dos CRQ's, referente às Atribuições do Presidente).

Resolução Normativa nº 118 - 16 de fevereiro de 1990 (Dá nova redação ao artigo dos Regimentos Internos dos CRQ's, referente às Atribuições do Presidente).

Resolução Normativa nº 119 - 30 de agosto de 1990 (Disciplina a intervenção em Conselhos Regionais de Química).

Resolução Normativa nº 142 - 08 de abril de 1994 (Explicita o número de Conselheiros Regionais e respectivos suplentes e disciplina o número de Delegados-Eletores ou Sindicatos e Associações Profissionais).

Resolução Normativa nº 143 - 20 de maio de 1994 (Altera os Arts. 2º e 4º da R.N. no 106 e o Art. 4º da R.N. no 137).

Resolução Normativa nº 155 – 09 de maio de 1997 (Define os requisitos para que as Instituições de Ensino participem das Assembléias de Delegados Eletores nos CRQs e estabelece normas para a realização das mesmas, na forma do art. 14 da Lei no 2.800/56).

Resolução Normativa nº 160 – 18 de junho de 1998 (Dispõe sobre as adaptações do Sistema Conselho Federal de Química/Conselhos Regionais de Química, ao prescrito no artigo 58 da Lei no 9.649 de 27/05/1998).

Resolução Normativa nº 162 – 16 de junho de 1999 (Ementa: Disciplina a manutenção das normas de Direito Público pelos Conselhos Regionais de Química, e outras providências quanto a prestação de contas dos mesmos ao CFQ).

Resolução Normativa nº 241 – 15 de dezembro de 2011 (Regulamenta o artigo 346 da CLT e altera os prazos estabelecidos na RO nº 9.593 de 13/07/2000).

Portarias CRQ-XII/2017:

001/17- Fériados

002/17- Nomeia comissão para apreciação da prestação das contas e balancetes do exercício de 2016.

003/17- Nomeia comissão de ética

004/17- Dispõe sobre o fundo fixo do CRQ-XII em Goiânia-GO

005/17- Dispõe sobre o fundo fixo do CRQ-XII em Palmas-TO

006/17- Dispõe sobre o fundo fixo do CRQ-XII em Brasília-DF

007/17- Nomeia comissão para avaliação dos Bens do CRQ-XII

008/17- Dispõe sobre a aplicação de multa para empresas em atividade ilegal e estabelece valores.

009/17- Nomeia comissão para apreciação da prestação das contas e balancetes do exercício de 2017.

010/17- Exoneração do servidor Robson dos Santos Barbosa do CRQ-XII em Palmas-TO

011/17- Designa servidor responsável pelo fundo fixo do CRQ-XII em Palmas-TO

012/17- Determina reajuste salarial de servidores

013/17- Nomeia comissão permanente de interação com a sociedade

014/17- Nomeia comissão permanente de normas e procedimentos

015/17- Dispõe sobre a aplicação de multa para profissionais em exercício ilegal e estabelece valores.

016/17- Exoneração da servidora Paula Rayane de Sena Vaz do CRQ-XII em Goiânia-GO

017/17- Nomeia delegado da Delegacia do CRQ-XII em Brasília-DF

018/17- Exoneração da servidora Marly Lopes Naponence do CRQ-XII em Goiânia-GO

019/17- Nomeia função de chefe do departamento de pessoal

020/17- Exoneração do servidor Olício Furtado Pereira Júnior do CRQ-XII em Goiânia-GO

021/17- Concede retribuição para substituição de função

022/17- Concede gratificação por remanejamento de função e merecimento

023/17- Estabelece valores fixos para as multas por infração sem interposição de recurso

024/17- Designar autoridade responsável pelo cumprimento das normas relativas ao acesso

a informação

025/17- Concede gratificação por merecimento

025/17- Concede gratificação por merecimento

025/17- Concede gratificação por merecimento

Manuais e publicações relacionadas às atividades das unidades jurisdicionadas

Lei 6.839 de 30 de outubro de 1980 (Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões).

Resolução Ordinária nº 927 de novembro de 1970 (Código de Ética dos Profissionais da Química).

Resolução Ordinária nº 9.593 de 13 de julho de 2000 (Resolve aprovar as Diretrizes Relativas ao Processo de Infração ao Código de Ética).

Principais Resoluções Normativa do Conselho Federal:

Resolução Normativa nº 12 de 20 de outubro de 1959 (Dispõe sobre a responsabilidade técnica).

Resolução Normativa nº 29 - 11 de novembro de 1971 (Dispõe sobre o exercício da fiscalização e a imposição de penalidades).

Resolução Normativa nº 47 - 24 de agosto de 1978 (Autoriza a expedições pelos CRQ's de Certificados de Anotação de Responsabilidade Técnica).

Resolução Normativa nº 59 de 05 de fevereiro de 1982 (Dispõe sobre a Carteira Profissional do Químico).

Resolução Normativa nº 60 de 05 de fevereiro de 1982 (Dispõe sobre Registro de Licenciados em Química em CRQ).

Resolução Normativa nº 114 de 18 de maio de 1989 (Disciplina o registro em CRQ's e apresentação de responsável técnicos das Entidades que menciona).

Resolução Normativa nº 122 de 09 de novembro de 1990 (Dispõe sobre a ampliação da RN nº 105 de 17.09/1987, sobre a identificação de empresas cuja atividades básica está na área da Química).

Resolução Normativa nº 126 de 25 de outubro de 1991(Cria o Cadastro de Registro de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Federal e Regionais de Química).

Resolução Normativa nº 128 de 13 de dezembro de 1991(Dispõe sobre o registro de Técnicos de Laboratório em CRQ).

Resolução Normativa nº 149 de 25 de outubro de 1996 (Dispõe sobre o registro de Técnicos Provisionados).

Resolução Normativa nº 150 - 25 de outubro de 1996 (Dispõe sobre o fornecimento de dados cadastrais de profissionais e empresas).

Resolução Normativa nº 167 – 15 de setembro de 2000 (Dispõe sobre as atribuições previstas no artigo 80 da RN 36/74).

Resolução Normativa nº 178 de 25 de janeiro de 2002 (Dispõe sobre o pedido de cancelamento de registro do profissional).

Resolução Normativa nº 186 - 25 de outubro de 2002 (Disciplina o regulamento para inscrição de débitos em Dívida Ativa nos Conselhos Regionais de Química, relacionados às penalidades pecuniárias previstas na Lei 2.800/56, e dá outras providências).

Resolução Normativa nº 217 - 18 de setembro de 2008 (Dispõe sobre o prazo máximo para concessão de registro e Anotação de Função Técnica das empresas que menciona).

Resolução Normativa nº 222 - 20 de novembro de 2009 (Atualiza a RN nº 196 que dispõe sobre a Carteira Profissional do Químico).

Resolução Normativa nº 223 - 18 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre pedidos de Transferência e/ou de Autorização para exercício profissional paralelamente, em outro CRQ).

Resolução Normativa nº 224 - 18 de Dezembro de 2009 (Define Responsabilidade Técnica). Resolução Normativa nº 226 - 24 de fevereiro de 2010 (Define as atribuições dos Profissionais da Química nas atividades que menciona).

Resolução Normativa nº 229 - 19 de março de 2010 (Disciplina as formas de recolhimento das rendas recolhidas pelos Conselhos Regionais de Química).

Resolução Normativa nº 241 – 15 de dezembro de 2011 (Regulamenta o artigo 346 da CLT e altera os prazos estabelecidos na RO nº 9.593 de 13/07/2000).

Resolução Normativa nº 266 – 24 de novembro de 2016 (Estabelece os valores a serem recolhidos ao Sistema CFQ/CRQs, por profissionais e empresas que laboram na área da Química, nos termos da legislação vigente, para o exercício de 2017).

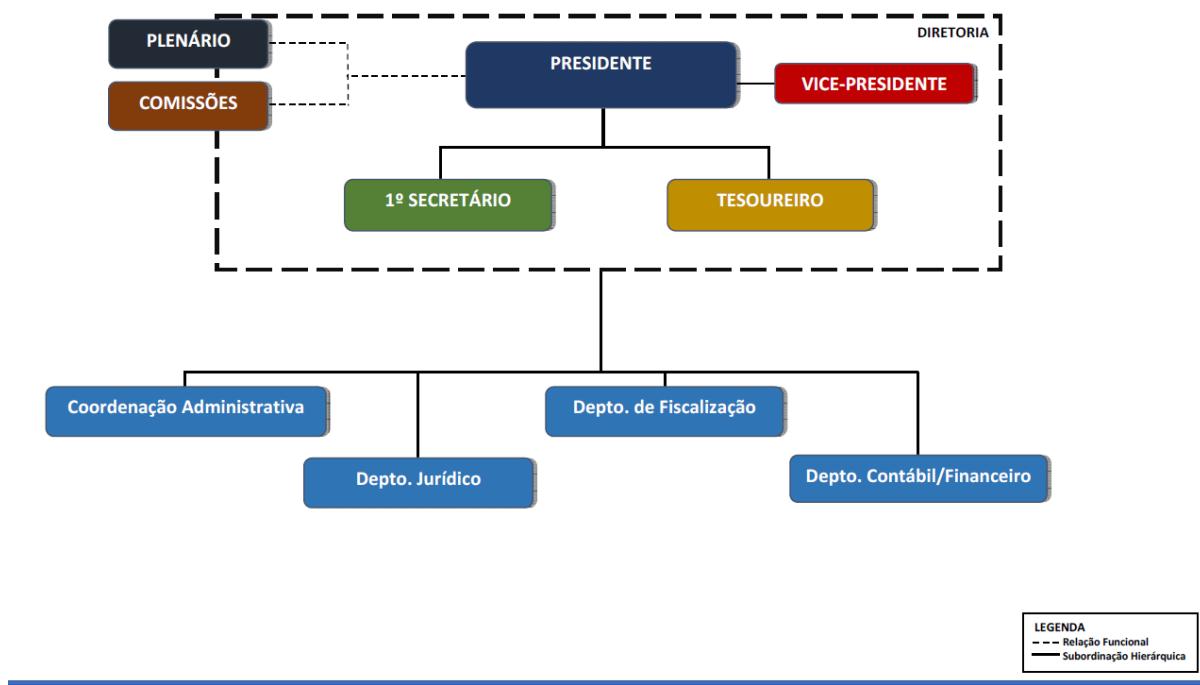
Informações adicionais

Não há outras informações adicionais à declarar.

3.3 HISTÓRICO

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA XII REGIÃO – CRQ-XII, Autarquia Federal de regulamentação profissional, foi criado pela Resolução Normativa nº 86, de 22/11/1985, do Conselho Federal de Química, com base na Lei nº 2.800, de 18/06/1956, com jurisdição sobre o Distrito Federal, Estados de Goiás e Tocantins, objetivando a fiscalização da profissão do Químico em todas as suas modalidades, bem como das indústrias químicas, em defesa da sociedade e prevenindo e reprimindo o exercício ilegal da profissão, atualmente com sede na Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528, Cep. 74180-070, Setor Marista, Goiânia.

3.4 ORGANOGRAMA



ANEXO - Organograma descritivo - Cargos/titulares/competências - Vide anexo do tópico 3.4 no final da seção

Organograma descritivo - Cargos/titulares/competências - Anexo do tópico 3.4

Áreas/subunidades estratégicas	Cargo	Competência	Titular	Período de atuação
Diretoria	Presidência	Direção e Administração geral da entidade.	Wilson Botter Júnior	01/01/17 a 31/12/17
	Vice-Presidência	Substitui o presidente em suas faltas ou impedimentos temporários.	Luciano Figueiredo de Souza	01/01/17 a 20/02/17
	Vice-Presidência	Substitui o presidente em suas faltas ou impedimentos temporários.	Elias Divino Saba	21/02/17 a 31/12/17
	Tesoureiro	Superintender os trabalhos de tesouraria.	Lúcio Pinto	01/01/17 a 20/02/17
	Tesoureiro	Superintender os trabalhos de tesouraria	Gleyce Guimarães de Almeida	21/02/17 a 31/12/17
	1º Secretário	Responsável pelas correspondências da entidade, em acordo com o Presidente.	Roseli Aparecida Fiorentino	01/01/17 a 31/12/17
Plenária	Conselheiros Titulares e Suplentes	Representação profissional, referendar os trabalhos da entidade, exame de processo e elaboração de pareceres técnicos,	* vide tabela do item 5.2 dirigentes	01/01/17 a 31/12/17
Comissão de Contas	Presidente e membro da Comissão	Estudo e apreciação da prestação de contas e balancetes mensal da entidade.	Lorena Mendes Alves Flavio Colmati Júnior	01/01/17 a 31/12/17
Comissão de Ética Profissional	Presidente e membros da Comissão	Análise dos fatos contidos em denúncias ou apuração de ofício por violação da ética dos profissionais.	Luciano Figueiredo de Souza Roseli Aparecida Fiorentino Evilazaro Menezes O. Castro	01/01/17 a 31/12/17
Coordenação Administrativa	Coordenadora Administrativa	Encaminhar o expediente ao Presidente, bem como realizar atividades delegadas e assessoria técnica. Definir, avaliar e fornecer indicadores e controles gerenciais. Entre outras funções pertinentes ao cargo.	Luciana Mota de Lima Pascoal	01/01/17 a 31/12/17
Dept. de Fiscalização	Chefe do Dept. de Fiscalização	Encaminhar o expediente ao Presidente, bem como realizar atividades delegadas e assessoria técnica. Treinar, supervisionar, elaborar planos de viagem e metas aos agentes fiscais. Garantir a correta manutenção dos veículos. Entre outras funções pertinentes ao cargo.	Adriano Monteiro Ayres	01/01/17 a 31/12/17
Dept. Jurídico	Procurador chefe do Dept. Jurídico	Exercer atividades de supervisão, de consultoria, assessoria, direção jurídica e representação.	Nereu Gomes Campos Renata Cândido Passos	01/01/17 a 31/12/17
Dept. Contabil/Financeiro	Assistente Contábil	Prestar serviços técnicos para execução dos serviços de orçamento e contabilidade em geral. Encaminhar o expediente ao Presidente, bem como realizar atividades delegadas e assessoria técnica.	Solange Aparecida Felipe da Silva	01/01/17 a 31/12/17

4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

INTRODUÇÃO SEÇÃO

O ano de 2017 se mostrou desafiador em virtude da deterioração da economia doméstica, gerando, portanto, o arrefecimento dos indicadores relacionados à atividade econômica. Inicialmente, o planejamento orçamentário do CRQ-XII previu receitas correntes da ordem de R\$ 5.228.032,00 e receitas de capital na ordem de R\$ 40.000,00.

Apesar do período em questão ter iniciado com o aumento significativo de inadimplência das anuidades tanto de Pessoa Física como Pessoa Jurídica, o que se verificou foi uma regularização de parte dessas pendências ao longo do ano. Dessa forma, o CRQ-XII encerrou o exercício de 2017 com uma arrecadação corrente de R\$ 4.845.815,22 influenciado pelo crescimento das Receitas de Anuidade Pessoa Física, Anuidade Pessoa Jurídica e Dívida Ativa.

Em conjunto com membros do sistema CFQ/CRQ foi realizada oficina de Planejamento Estratégico 2027. Analisou-se a contemporânea visão de “Planejamento com Governança para Resultados”, onde se discutiu aspectos centrais como transparência, risco, necessidade do foco em resultados e a imprescindibilidade no foco em efetividade organizacional, ou seja, o impacto na sociedade.

Inicialmente foi realizada uma análise conjuntural, utilizando a matriz "SWOT", onde foram levantadas as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da categoria.

Aprofundou-se a visão de “Partes Interessadas”, grupos importantes que a categoria impacta com suas ações e serviços.

Posteriormente analisou-se a metodologia BSC – Balanced Scorecard, e aprofundou-se a análise do mapa estratégico da categoria, sobre a perspectiva “Missão e Visão”, “Partes Interessadas”, “Processos Internos” e “Aprendizado e Crescimento”. Cabe salientar que os objetivos estratégicos foram especialmente analisados, utilizando “atributos”, para que a estratégia fique mais clara e objetiva.

Realizou-se análise sobre indicadores de desempenho e os 6 E's da administração pública: economicidade, excelência, execução, eficiência, eficácia e efetividade.

Após o detalhamento de indicadores, foi realizada uma reflexão final sobre iniciativas estratégicas para a melhoria da gestão.

4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

ANEXO - Mapa Estratégico - Visão e Missão do Sistema CFQ/CRQ - Vide anexo do tópico 4.1 no final da seção

O CRQ-XII elaborou o planejamento estratégico de suas ações administrativas e políticas, no âmbito de sua jurisdição para aprimorar seu desempenho não apenas à fiscalização do exercício profissional, mas também para ampliar e fortalecer sua atuação no processo político e na melhoria da relação dos químicos com a sociedade.

Com relação as principais fatores que influenciam a organização, podemos sintetizar em: insegurança jurídica, maior exigência de órgãos de controle, situação econômica do país,

sombreamento de atribuições profissionais, fornecedores despreparados e concorrência desleal entre profissionais.

O CRQ-XII partícipe dos desafios elencados, desenvolveu o mapa estratégico (em anexo ao presente relatório), em conjunto com os demais membros do Sistema CFQ/CRQ fortalecendo o valor da “unicidade” da categoria.

O planejamento organizacional é realizado por meio de projetos anuais, com os seguintes objetivos e metas:

- Divulgação e acompanhamento das ações fiscalizatórias preventivas em prol da defesa da sociedade, além de parcerias governamentais. Nessas ações, serão realizadas parcerias governamentais com o Ministério Público, Secretaria Municipal de Saúde-Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, Associações, Sindicato da classe, etc, com políticas de saúde e relações com a sociedade.

- Participação do CRQ-XII em eventos que promovam a atualização acadêmica e prática nas diferentes especialidades, com seminários, cursos, fóruns e palestras.

- Intensificação dos processos fiscalizatórios, com o aumento do número de fiscalizações, respeitando o arcabouço jurídico institucional aplicado à entidade de fiscalização do exercício profissional.

- Otimização do tempo de conclusão das sindicâncias instauradas e o julgamento dos processos éticos profissionais, na busca de maior celeridade processual que possibilite uma resposta mais rápida à sociedade.

- Otimização do tempo de entrega do registro dos químicos e dos documentos pertinentes ao registro.

Redução do tempo de aquisição de bens e serviços a serem adquiridos para a autarquia por meio de processos licitatórios.

4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO

Visão Geral

Apresentação da técnica de planejamento estratégico adotada

Inicialmente foi realizada análise conjuntural, utilizando a matriz SWOT, onde foram levantadas as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da categoria. Utilizou-se a metodologia BSC – Balanced Scorecard, e onde-se aprofundou-se na análise do mapa estratégico da categoria, sobre a perspectiva “Missão e Visão”, “Partes Interessadas”, “Processos Internos” e “Aprendizado e Crescimento”. Cabe salientar que os objetivos estratégicos foram especialmente analisados, utilizando “atributos”, para que a estratégia fique mais clara e objectiva.

Baseou-se em indicadores de desempenho e os 6 E’s da administração pública: economicidade, excelência, execução, eficiência, eficácia e efetividade.

Visão

“Ser referência como órgão de regulamentação e fiscalização profissional, coeso e articulado, apto para atuar com excelência na prestação de serviços, contribuindo para a qualidade de vida da sociedade”.

Missão

“Exercer a fiscalização, normatização, orientação e disciplina do exercício ético profissional da Química, primando pela responsabilidade ambiental como fator fundamental de proteção da sociedade”.

Valores

Ética e Transparência

Unicidade

Qualidade na Prestação de Serviços

Inovação

Compromisso e dedicação

Diagnóstico Estratégico

Análise de ambiente interno

FORÇAS

legislação para o exercício da profissão (obrigatoriedade do exercício)

Ampliação das categorias profissionais

Ativo patrimonial da categoria

Profissionais qualificados

Localização estratégica das sedes

Atendimento personalizado

Facilidade na negociação de débitos

FRAQUEZAS

Treinamentos insuficientes

Baixa disponibilidade financeira dos Regionais

Legislação carente de atualização

Falta de qualificação em gestão pública

Baixa mobilização parlamentar

Tecnologia insuficiente

Excessiva centralização de poder

Auditoria interna frágil

Fragilidade em comunicação e transparência

Baixa uniformização de procedimentos

Análise de ambiente externo

OPORTUNIDADES

Redes sociais pouco exploradas

Convênios com entidades de classe e instituições de ensino

Novas tecnologias (ex. nanotecnologia)

Segmento empresarial de base sólida

Mercado Internacional (Globalização), aumento de produtividade industrial

Possibilidade de atuar em novas políticas e regulamentação da área da Química

Aumento da atividade profissional da Química em diferentes indústrias (ex. implantes, tecidos (pele))

Incentivo de órgãos governamentais na fiscalização do exercício profissional

Diversificação das categorias profissionais
Cursos de aperfeiçoamento provenientes de ações empresariais

AMEAÇAS

Insegurança jurídica (Lei nº 12.514/2011)
Maior exigência de órgãos de controle
Situação econômica do País
Sombreamento de atribuições profissionais (ex. CREA, CRMV, CRF)
Fornecedores despreparados
Concorrência desleal entre profissionais

Fatores críticos para o sucesso do planejamento estratégico

A adoção do planejamento estratégico pela cúpula gerencial;
A implantação e análise dos resultados do plano de ação;
E por fim, o gerenciamento dos aspectos humanos e culturais.

Elaboração da Estratégia

Identificação da estratégia atual

PARTES INTERESSADAS

Orientar e garantir o exercício legal da profissão

Garantir que a sociedade receba produtos e serviços de qualidade, atestados por profissionais habilitados

PROCESSOS INTERNOS

Garantir uma fiscalização eficaz

Normatizar o exercício profissional da Química

Estabelecer sistemática de orientação do exercício profissional

Ampliar parcerias

Estabelecer e manter contato com instituições de ensino formadoras de profissionais da Química

Criar canal permanente de comunicação com as partes interessadas

Apoiar e promover ações de sustentabilidade ambiental e social

Implantar sistema integrado e eletrônico de informações

Implantar modelo de gestão unificado

Aprimorar processos de trabalho

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

Qualificar adequadamente gestores e colaboradores para suprir as demandas da organização, além de implementar políticas de valorização para manter o capital humano.

Adotar um sistema integrado e inovador de informações capaz de interligar o sistema CFQ/CRQ.

Identificação da estratégia futura

Constatou-se a necessidade de aprimoramento do Capital Humano, Capital da Informação e Capital Organizacional, desafios estes sintetizados na perspectiva “Aprendizado e Crescimento”.

Objetivos e Metas

- Macro Objetivo:

1. Partes Interessadas

(Sociedade, Profissional da Química, Instituições de Ensino e Órgãos Municipais e Estaduais).

- Objetivo:

Orientar e promover o reconhecimento da atividade química e sua importância para a Sociedade.

Atributo a) Buscar parcerias estratégicas; b) Orientar sobre o exercício da profissão de químico

- Objetivo:

Garantir que a sociedade receba produtos e serviços atestados por profissionais habilitados.

Atributo a) Garantir uma fiscalização atuante na jurisdição da XII Região.

- Objetivo:

Disciplinar o exercício legal da profissão.

Atributo a) Garantir que as infrações a Lei sejam punidas.

- Macro Objetivo:

2. Processos Internos

- Objetivo:

Garantir uma prestação de serviço de qualidade.

Atributo a) Pesquisar a satisfação dos profissionais e empresas com relação ao atendimento prestado pelo CRQ-XII; b) Implementar uma fiscalização preventiva.

4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Introdução

O Sistema Conselho Federal de Química/Conselhos Regionais foi criado em 18 de junho de 1956 com o advento da Lei nº 2.800, também conhecida como "LEI MATER DOS QUÍMICOS". O Conselho Regional de Química da XII Região (CRQ-XII) foi criado em 22 de novembro de 1985 para representar as áreas profissionais e empresas com atividade química, frente aos poderes públicos, com a função regulamentar, fiscalizar e aplicar penalidades, caso as empresas e profissionais não se enquadrem nas condições que garantam o correto exercício da atividade química.

O CRQ-XII é a instituição responsável pela fiscalização do exercício profissional e de empresas com atividades na área da química nos Estados de Goiás, Tocantins e o Distrito Federal. Possui sede estabelecida em Goiânia-Go e escritórios regionais em Palmas-TO e Brasília-DF, possibilitando atendimento exclusivo aos profissionais e empresas da química.

O CRQ é a entidade responsável por emitir o documento que garante que a empresa está dentro das normas de qualidade mínimas para garantir a qualidade do produto oferecido, sendo seus laudos utilizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária para liberar a produção de determinados produtos.

Mais do que apenas uma "autorização" para o exercício profissional, o registro no Conselho Regional de Química é a garantia da qualidade do trabalho do químico. A regulamentação das atividades relacionadas à química, sob responsabilidade do CFQ/CRQs, valoriza a profissão do químico, além de inibir que a atividade seja exercida por pessoas não capacitadas.

É o CRQ que autua as empresas que persistem em não cumprir as normas técnicas necessárias para a segurança do profissional, garantindo as estruturas mínimas para o bom desenvolvimento da atividade em questão. Uma condição básica para o aprimoramento e desenvolvimento profissional químico.

Cabe ao Sistema Conselhos de Química estipular as atribuições relacionadas às atividades químicas, verificando as capacitações técnicas de cada profissional e sua área de abrangência.

Missão/Finalidade institucional

Garantir à sociedade a adequada utilização da atividade química, fiscalizando o exercício profissional e as atividades que envolvem a área da química, fazendo cumprir as leis que regulam os sistema CFQ/CRQ, no intuito de que os profissionais da química estejam presentes onde sua competência específica seja obrigatória.

Competências Legais

O artigo 13 da Lei 2.800/56 determina que as atribuições dos Conselhos Regionais de Química são as seguintes:

- a) registrar os profissionais de acordo com a presente lei e expedir a carteira profissional;
- b) examinar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta lei e decidir, com recurso, para o Conselho Federal de Química;
- c) fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apuraram e cuja solução não seja de sua alcada;
- d) publicar relatórios anuais dos seus trabalhos, e, periodicamente, a relação dos profissionais registrados;
- e) organizar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Química;
- f) sugerir ao Conselho Federal de Química as medidas necessárias à regularidade dos serviços e à fiscalização do exercício profissional;
- g) admitir a colaboração dos sindicatos e associações profissionais nos casos das matérias das letras anteriores;
- h) eleger um delegado-eleitor para a assembléia referida na letra b do art. 4º.

Art 14. A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo.

Art 15. Tôdas as atribuições estabelecidas no decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - referentes ao registro, à fiscalização e à imposição de penalidades, quanto ao exercício da profissão de químico, passam a ser de competência dos Conselhos Regionais de Química.

Art 16. Os Conselhos Regionais de Química poderão, por procuradores seus, promover, perante o Juízo da Fazenda Pública e mediante o processo de executivo fiscal, a cobrança das penalidades ou anuidades previstas para a execução da presente lei.

Art 17. A responsabilidade administrativa de cada Conselho Regional cabe ao respectivo presidente, inclusive a prestação de contas perante o órgão federal competente.

Art 18. O exercício da função de conselheiro federal ou regional de química, por espaço de tempo não inferior a dois terços do respectivo mandato, será considerado serviço relevante.

Parágrafo único. O Conselho Federal de Química concederá, aos que se acharem nas

condições deste artigo, o certificado de serviço relevante prestado à Nação, independente de requerimento do interessado, até sessenta (60) dias após a conclusão do mandato. Art 19. O conselheiro federal ou Regional que, durante um ano, faltar, sem licença prévia do respectivo Conselho, a seis (6) sessões consecutivas ou não, embora com justificação, perderá automaticamente o mandato, que passará a ser exercido, em caráter efetivo, pelo respectivo suplente.

Análise crítica

O CRQ-XII para alcançar os seus objetivos estratégicos fez uso de parceiras junto a diversas instituições com o propósito de expandir sua influência na representação dos químicos, em divulgar as mais variadas ações realizadas pela Fiscalização e Gestão Técnica. Dessa forma a direção do conselho acredita que uma atuação descentralizada, ou seja, com a participação das demais entidades representativas da sociedade, traz resultados mais efetivos.

4.2 RESULTADOS

O exercício de 2017 foi um período de continuidade dos trabalhos iniciados em fevereiro de 2016 pela atual Gestão. Os principais objetivos do CRQ-XII foram atingidos em sua maioria, mantendo-se o equilíbrio institucional, fruto do trabalho e dedicação dos membros da Diretoria do CRQ-XII, Conselheiros e Funcionários. As contas financeiras foram restabelecidas e o papel judicante do Conselho apresenta melhorias significativas nas estatísticas, em via de normalidade. Objetivamos manter um trabalho cada vez mais intenso, amplo e participativo, diante dos principais problemas que afetam direta e indiretamente o exercício da profissão do químico. As ações realizadas pelo CRQ-XII serviram para aprimorar os serviços prestados à sociedade e à classe química.

O resultado das ações foi positivo, conforme demonstramos abaixo:

1. ADMINISTRAÇÃO:

Valores disponibilizados com folha de pagamento e encargos sociais

Valor orçado: R\$ 2.236.511,68 (dois milhões duzentos e trinta e seis mil quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos)

Valor executado: R\$ 1.958.005,24 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil cinco reais e vinte e quatro centavos)

Resultado Quantitativo: 85,5% do valor orçado

Resultado Qualitativo: Totalmente atingido

2. FISCALIZAÇÃO: o departamento de fiscalização conforme planejamento de execução em 2017 cumpriu as demandas propostas através das fiscalizações in loco, oriundas de denúncias, encaminhamentos e rotina. Para o perfeito desempenho proposto, foram utilizados os recursos da verba vinculada ao projeto. O número de vistorias realizadas em 2017 foi de 3.902 (três mil novecentos e dois).

Valor orçado: R\$ 684.849,54 (seiscents e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Valor executado: R\$ 695.832,26 (seiscents noventa e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)

Resultado Quantitativo: 101,6 % do valor orçado

Resultado Qualitativo: Totalmente atingido

3. COMUNICAÇÃO SOCIAL: finalizado o contrato com empresa especializada em assessoria de comunicação em janeiro de 2017, as atividades de inserção de informações relevantes na área da química no sítio eletrônico do CRQ-XII e as atualizações em mídias sociais (Facebook) passaram a ser de responsabilidade de servidores do próprio CRQ-XII. Consoante elaboração de jornal institucional com periodicidade trimestral, a ser disponibilizado para visualização em área própria no site do CRQ-XII, foi contratada empresa especializada por um período de 6 meses com inicio em dezembro de 2017.

Valor orçado: R\$ 4.785,68 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Valor executado: R\$ 4.785,68 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Resultado Quantitativo: 100 % do valor orçado

Resultado Qualitativo: parcialmente atingido

6. EVENTOS: o CRQ-XII participou de 17 eventos ao longo do ano, em diversas Instituições de Ensino de sua Jurisdição, oferecendo aos participantes uma palestra técnico-científica sobre a Profissão dos Químicos, Mercado de Trabalho, Ética Profissional, entre outros temas ligados a área química; alem da distribuição de material de apoio, tais como pastas, canetas e blocos de anotações. Do ponto de vista qualitativo, o resultado foi positivo e atingido em sua totalidade.

Valor orçado: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Valor executado: R\$ 21.250,00 (vinte e um duzentos e cinquenta reais)

Resultado Quantitativo: 92,4% do valor orçado.

Resultado Qualitativo: totalmente atingido

9. SISTEMAS DE INFORMÁTICA: mantivemos os contratos com as empresas que fornecem programas de informática, que são: área jurídica (Ultimatum Tecnologia), folha de pagamento (Sistema Victory e Consultória) e contabilidade (Implanta Informática). Além desses programas, fazemos uso do sistema próprio do CRQ-XII para emissão de boletos, controle de processos administrativos e digitalização dos mesmos. Em função desse sistema, é mantido contrato com empresa especializada para a realização de manutenção e para executar o projeto do novo sistema de informática interligado, visando otimização dos trabalhos, melhoria no controle e gestão dos processos.

Valor orçado: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Valor executado: R\$ 158.736,24 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Resultado Quantitativo: 99,2%.

Resultado Qualitativo: totalmente atingido

10. CONCURSO PÚBLICO: não houve necessidade em virtude de haver vagas em cadastro reserva.

11. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS: no decorrer do ano foram contratados estagiários para as áreas administrativa, jurídica e fiscalização, para atender demandas específicas de trabalho, possibilitando-lhes colocar em prática os ensinamentos recebidos na Instituição de Ensino e aperfeiçoamento profissional compatível com o contexto básico da profissão ao qual seu curso se refere.

Valor orçado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor executado: R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais)

Resultado Quantitativo: 28,11% do valor orçado.

Resultado Qualitativo: totalmente atingido

4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA RECEITA

A receita arrecadada no exercício de 2017 atingiu o valor de R\$ 4.845.815,22, que corresponde a 75,7% da Proposta Orçamentária de 2017, que é de R\$ 5.268.032,00 e de 91,98% da Receita Corrente que é de R\$ 4.845.815,22.

DA DESPESA

A despesa empenhada até o mês de dezembro de 2017 atingiu o valor de R\$ 4.599.064,48, que corresponde a 87,3% da Proposta Orçamentária de 2017, que é de R\$ 5.268.032,00.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Realizada até o mês de dezembro de 2017, constatou-se um Superávit Orçamentário no valor de R\$ 214.301,37 do valor gasto até o mês de dezembro de 2017.

4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

Conta contábil	Dotação Inicial		Suplementação		Redução		Orçado Final	
	Exercício Anterior	Exercício Atual						
5.2.2.1.3.01 - SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	5.703.600,00	5.268.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.703.600,00	5.268.032,00
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	4.703.600,00	5.228.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.703.600,00	5.228.032,00
6.2.1.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.480.000,00	3.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.480.000,00	3.780.000,00
6.2.1.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	3.480.000,00	3.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.480.000,00	3.780.000,00
6.2.1.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
6.2.1.1.12.40.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	1.730.000,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00	2.030.000,00
6.2.1.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS	81.500,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	80.000,00
6.2.1.1.13.22 - APLICAÇÃO FINANCEIRA - POUPANÇA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
6.2.1.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	508.000,00	537.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00	537.000,00
6.2.1.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	508.000,00	537.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00	537.000,00
6.2.1.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	634.100,00	831.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.100,00	831.032,00
6.2.1.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA	383.700,00	581.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.700,00	581.200,00
6.2.1.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	142.500,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	160.000,00
6.2.1.1.19.10.04 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	11.200,00

CONTRIBUIÇÕES								
6.2.1.1.19.10.09 - MULTAS E JUROS DE OUTRAS ORIGENS	230.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	410.000,00
6.2.1.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.000,00	43.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	43.432,00
6.2.1.1.19.20.01 - INDENIZAÇÕES	32.000,00	31.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	31.432,00
6.2.1.1.19.20.02 - RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
6.2.1.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.400,00	176.400,00
6.2.1.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA EM FASE ADMINISTRATIVA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
6.2.1.1.19.32.17 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA EM FASE EXECUTIVA	71.400,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00	71.400,00
6.2.1.1.19.90 - RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
6.2.1.1.19.90.03 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
6.2.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	1.000.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	40.000,00
6.2.1.2.22 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
6.2.2.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL	5.703.600,00	5.268.032,00	912.066,28	418.193,16	912.066,28	418.193,16	5.703.600,00	5.268.032,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	4.558.600,00	5.246.032,00	854.037,81	388.233,79	824.295,41	410.615,08	4.588.342,40	5.223.650,71
6.2.2.1.1.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.437.000,00	2.387.760,00	648.607,58	32.760,70	60.472,94	184.009,02	2.025.134,64	2.236.511,68
6.2.2.1.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.437.000,00	2.387.760,00	648.607,58	32.760,70	60.472,94	184.009,02	2.025.134,64	2.236.511,68
6.2.2.1.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.066.000,00	1.890.360,00	547.415,41	0,00	60.407,01	125.559,02	1.553.008,40	1.764.800,98
6.2.2.1.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	361.000,00	487.400,00	100.073,70	32.760,70	0,00	58.450,00	461.073,70	461.710,70
6.2.2.1.1.31.90.94 - INDENIZAÇÕES E	10.000,00	10.000,00	1.118,47	0,00	65,93	0,00	11.052,54	10.000,00

RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
6.2.2.1.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.121.600,00	2.858.272,00	205.430,23	355.473,09	763.822,47	226.606,06	2.563.207,76	2.987.139,03
6.2.2.1.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	1.137.025,00	1.268.650,00	21.948,24	0,00	93.284,87	47.500,00	1.065.688,37	1.221.150,00
6.2.2.1.1.33.10.81 - DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	1.137.025,00	1.268.650,00	21.948,24	0,00	93.284,87	47.500,00	1.065.688,37	1.221.150,00
6.2.2.1.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	1.984.575,00	1.589.622,00	183.481,99	355.473,09	670.537,60	179.106,06	1.497.519,39	1.765.989,03
6.2.2.1.1.33.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	75.000,00	12.923,77	40.000,00	15.000,00	0,00	77.923,77	115.000,00
6.2.2.1.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	232.325,00	156.500,00	5.334,85	44.814,60	129.754,87	21.714,60	107.904,98	179.600,00
6.2.2.1.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	4.500,00	1.319,20	3.000,00	337,21	0,00	5.981,99	7.500,00
6.2.2.1.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	448.200,00	407.200,00	16.289,25	29.848,15	78.414,66	71.798,79	386.074,59	365.249,36
6.2.2.1.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.125.550,00	903.422,00	115.339,99	149.334,34	425.421,02	81.592,67	815.468,97	971.163,67
6.2.2.1.1.33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.500,00	5.000,00	0,00	900,00	13.444,23	4.000,00	2.055,77	1.900,00
6.2.2.1.1.33.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	328,00	5.496,61	0,00	19.503,39	25.328,00
6.2.2.1.1.33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	5.996,12	24.500,00	1.506,00	0,00	14.490,12	34.500,00
6.2.2.1.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.000,00	3.000,00	26.278,81	62.748,00	1.163,00	0,00	68.115,81	65.748,00
6.2.2.1.2 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	1.145.000,00	22.000,00	58.028,47	29.959,37	87.770,87	7.578,08	1.115.257,60	44.381,29
6.2.2.1.2.44 - INVESTIMENTOS	1.145.000,00	22.000,00	58.028,47	29.959,37	87.770,87	7.578,08	1.115.257,60	44.381,29
6.2.2.1.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.145.000,00	22.000,00	58.028,47	29.959,37	87.770,87	7.578,08	1.115.257,60	44.381,29
6.2.2.1.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00	22.000,00	58.028,47	29.959,37	87.770,87	7.578,08	115.257,60	44.381,29

4.3.2 TRANSFERÊNCIAS

No exercício de 2017 o Conselho Regional de Química XII Região não firmou nenhum convênio com nenhuma entidade, portanto, não houve nenhuma transferência de recursos através de convênios/contratos.

4.3.3 RECEITAS

Conta contábil	Orçado (dotações + reformulações + transposições até 31/12)	Receita Bruta (total das receitas efetivas)	Diferença (Orçado - Arrecadado)
6.2.1.2 - 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	5.268.032,00	4.845.815,22	422.216,78
6.2.1.2.1 - 6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	5.228.032,00	4.845.815,22	382.216,78
6.2.1.2.1.12 - 6.2.1.2.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.780.000,00	3.506.849,47	273.150,53
6.2.1.2.1.12.40 - 6.2.1.2.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	3.780.000,00	3.506.849,47	273.150,53
6.2.1.2.1.12.40.01 - 6.2.1.2.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	1.750.000,00	1.604.764,75	145.235,25
6.2.1.2.1.12.40.01.001 - 6.2.1.2.1.12.40.01.001 - Anuidades do Exercício - P.F.	1.500.000,00	1.484.371,46	15.628,54
6.2.1.2.1.12.40.01.002 - 6.2.1.2.1.12.40.01.002 - Anuidade de Exercícios Anteriores - P.F.	250.000,00	120.393,29	129.606,71
6.2.1.2.1.12.40.02 - 6.2.1.2.1.12.40.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	2.030.000,00	1.902.084,72	127.915,28
6.2.1.2.1.12.40.02.001 - 6.2.1.2.1.12.40.02.001 - Anuidades do Exercício - P.J.	1.950.000,00	1.855.061,98	94.938,02

6.2.1.2.1.12.40.02.002 - 6.2.1.2.1.12.40.02.002 - Anuidades de Exercícios Anteriores - P.J.	80.000,00	47.022,74	32.977,26
6.2.1.2.1.13 - 6.2.1.2.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS	80.000,00	113.103,24	-33.103,24
6.2.1.2.1.13.22 - 6.2.1.2.1.13.22 - APLICAÇÃO FINANCEIRA - POUPANÇA	80.000,00	113.103,24	-33.103,24
6.2.1.2.1.13.22.01 - 6.2.1.2.1.13.22.01 - Remuneração Básica de Juros - CEF	80.000,00	113.103,24	-33.103,24
6.2.1.2.1.16 - 6.2.1.2.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	537.000,00	538.933,32	-1.933,32
6.2.1.2.1.16.13 - 6.2.1.2.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	537.000,00	538.933,32	-1.933,32
6.2.1.2.1.16.13.01 - 6.2.1.2.1.16.13.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	80.000,00	107.123,00	-27.123,00
6.2.1.2.1.16.13.02 - 6.2.1.2.1.16.13.02 - Expedição de Carteira	50.000,00	53.063,00	-3.063,00
6.2.1.2.1.16.13.04 - 6.2.1.2.1.16.13.04 - Análise de Requerimento e Certificado de Inscrição	19.000,00	11.431,00	7.569,00
6.2.1.2.1.16.13.05 - 6.2.1.2.1.16.13.05 - Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	35.000,00	28.458,20	6.541,80
6.2.1.2.1.16.13.09 - 6.2.1.2.1.16.13.09 - Anotações de Responsabilidade Técnica	300.000,00	282.284,12	17.715,88
6.2.1.2.1.16.13.10 - 6.2.1.2.1.16.13.10 - Certidão e Renovação de Certidão - P. J.	13.000,00	8.158,00	4.842,00
6.2.1.2.1.16.13.99 - 6.2.1.2.1.16.13.99 - Outros Serviços Administrativos	40.000,00	48.416,00	-8.416,00
6.2.1.2.1.17 - 6.2.1.2.1.17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	450,90	-450,90
6.2.1.2.1.17.10 - 6.2.1.2.1.17.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	450,90	-450,90
6.2.1.2.1.17.10.02 - 6.2.1.2.1.17.10.02 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS CRQS	0,00	450,90	-450,90
6.2.1.2.1.17.10.02.002 - 6.2.1.2.1.17.10.02.002 - TRANSFERENCIAS DE ANUIDADE	0,00	450,90	-450,90
6.2.1.2.1.19 - 6.2.1.2.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	831.032,00	686.478,29	144.553,71

6.2.1.2.1.19.10 - 6.2.1.2.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA	581.200,00	594.035,94	-12.835,94
6.2.1.2.1.19.10.02 - 6.2.1.2.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	137.903,08	22.096,92
6.2.1.2.1.19.10.02.001 - 6.2.1.2.1.19.10.02.001 - Multas sobre Anuidades de Pessoas Físicas	80.000,00	83.899,79	-3.899,79
6.2.1.2.1.19.10.02.003 - 6.2.1.2.1.19.10.02.003 - Multas sobre Anuidades de Pessoas Jurídicas	80.000,00	54.003,29	25.996,71
6.2.1.2.1.19.10.04 - 6.2.1.2.1.19.10.04 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	11.200,00	54,36	11.145,64
6.2.1.2.1.19.10.04.001 - 6.2.1.2.1.19.10.04.001 - Multas de Mora da Dívida Ativa - P. F.	2.500,00	54,36	2.445,64
6.2.1.2.1.19.10.04.002 - 6.2.1.2.1.19.10.04.002 - Multas de Mora da Dívida Ativa - P. J.	2.500,00	0,00	2.500,00
6.2.1.2.1.19.10.04.003 - 6.2.1.2.1.19.10.04.003 - Juros de Mora da Dívida Ativa - P. F.	3.000,00	0,00	3.000,00
6.2.1.2.1.19.10.04.004 - 6.2.1.2.1.19.10.04.004 - Juros de Mora da Dívida Ativa - P. J.	3.200,00	0,00	3.200,00
6.2.1.2.1.19.10.09 - 6.2.1.2.1.19.10.09 - MULTAS E JUROS DE OUTRAS ORIGENS	410.000,00	456.078,50	-46.078,50
6.2.1.2.1.19.10.09.098 - 6.2.1.2.1.19.10.09.098 - Encargos pelo Exercício Ilegal da Profissão	10.000,00	0,00	10.000,00
6.2.1.2.1.19.10.09.099 - 6.2.1.2.1.19.10.09.099 - Outras Multas	100.000,00	52.081,57	47.918,43
6.2.1.2.1.19.10.09.100 - 6.2.1.2.1.19.10.09.100 - Multas por Infrações	300.000,00	403.996,93	-103.996,93
6.2.1.2.1.19.20 - 6.2.1.2.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.432,00	1.079,32	42.352,68
6.2.1.2.1.19.20.01 - 6.2.1.2.1.19.20.01 - INDENIZAÇÕES	31.432,00	0,00	31.432,00
6.2.1.2.1.19.20.01.001 - 6.2.1.2.1.19.20.01.001 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio	21.432,00	0,00	21.432,00
6.2.1.2.1.19.20.01.099 - 6.2.1.2.1.19.20.01.099 - Outras Indenizações	10.000,00	0,00	10.000,00

6.2.1.2.1.19.20.02 - 6.2.1.2.1.19.20.02 - RESTITUIÇÕES	12.000,00	1.079,32	10.920,68
6.2.1.2.1.19.20.02.099 - 6.2.1.2.1.19.20.02.099 - Outras Restituições	6.000,00	147,84	5.852,16
6.2.1.2.1.19.20.02.100 - 6.2.1.2.1.19.20.02.100 - Restituição de Custas Processuais	3.000,00	895,08	2.104,92
6.2.1.2.1.19.20.02.101 - 6.2.1.2.1.19.20.02.101 - Restituição de Despesas Postais	3.000,00	36,40	2.963,60
6.2.1.2.1.19.32 - 6.2.1.2.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	176.400,00	91.363,03	85.036,97
6.2.1.2.1.19.32.16 - 6.2.1.2.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA EM FASE ADMINISTRATIVA	105.000,00	53.446,38	51.553,62
6.2.1.2.1.19.32.16.001 - 6.2.1.2.1.19.32.16.001 - Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	75.000,00	12.852,73	62.147,27
6.2.1.2.1.19.32.16.002 - 6.2.1.2.1.19.32.16.002 - Dívida Ativa Pessoa Jurídica - Principal	30.000,00	40.593,65	-10.593,65
6.2.1.2.1.19.32.17 - 6.2.1.2.1.19.32.17 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA EM FASE EXECUTIVA	71.400,00	37.916,65	33.483,35
6.2.1.2.1.19.32.17.001 - 6.2.1.2.1.19.32.17.001 - Dívida Ativa Pessoa Física	59.400,00	18.710,73	40.689,27
6.2.1.2.1.19.32.17.002 - 6.2.1.2.1.19.32.17.002 - Dívida Ativa Pessoa Jurídica	12.000,00	19.205,92	-7.205,92
6.2.1.2.1.19.90 - 6.2.1.2.1.19.90 - RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	0,00	30.000,00
6.2.1.2.1.19.90.03 - 6.2.1.2.1.19.90.03 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	0,00	30.000,00
6.2.1.2.1.19.90.03.001 - 6.2.1.2.1.19.90.03.001 - Restituições	30.000,00	0,00	30.000,00
6.2.1.2.2 - 6.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00
6.2.1.2.2.22 - 6.2.1.2.2.22 - ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	0,00	40.000,00
6.2.1.2.2.22.10 - 6.2.1.2.2.22.10 - Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00

4.3.4 DESPESAS

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		Rp. não processado		Valores Pagos	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
1. Despesa de Pessoal								
6.2.2.1.131.90.11.001 - Vencimentos e Salários	1.312.611,63	1.244.648,25	1.312.611,63	1.244.648,25	0,00	0,00	1.312.611,63	1.244.648,25
Demais elementos do grupo	706.583,21	713.356,99	706.583,21	713.356,99	0,00	0,00	706.583,21	713.356,99
2. Juros e Encargos da Dívida								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Outras Despesas Correntes								
6.2.2.1.133.10.81.001 - Cota-Parte do CFQ - Conselho Federal de Química	1.065.688,37	1.182.500,31	1.065.688,37	1.182.500,31	0,00	0,00	1.065.688,37	1.182.500,31
6.2.2.1.133.90.14.001 - Diárias no País - Servidores	77.923,77	92.521,63	77.923,77	92.521,63	0,00	0,00	77.923,77	92.521,63
6.2.2.1.133.90.30.001 - Gás, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	46.090,37	55.448,53	46.090,37	55.448,53	0,00	0,00	46.090,37	55.448,53
6.2.2.1.133.90.36.022 - Diárias e Jetons a Conselheiros - no País	332.490,80	315.973,00	332.490,80	315.973,00	0,00	0,00	332.490,80	315.973,00
6.2.2.1.133.90.39.019 - Programa de Alimentação ao Trabalhador	157.489,39	183.166,75	157.489,39	183.166,75	0,00	0,00	157.489,39	183.166,75
6.2.2.1.133.90.39.024 - Serviços de Correios e Telégrafos	152.700,14	150.027,53	152.700,14	150.027,53	0,00	0,00	152.700,14	150.027,53
6.2.2.1.133.90.39.099 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. - não Especificados	65.364,70	119.255,18	65.364,70	119.255,18	0,00	0,00	65.364,70	119.255,18
Demais elementos do grupo	0,00	542.166,31	0,00	542.166,31	0,00	0,00	0,00	542.166,31
DESPESAS DE CAPITAL								

Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		Rp. não processado		Valores Pagos	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
4. Investimentos								
6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários em Geral	0,00	4.230,00	0,00	4.230,00	0,00	0,00	0,00	4.230,00
6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos de Informática	65.235,00	19.620,79	65.235,00	19.620,79	0,00	0,00	65.235,00	19.620,79
Demais elementos do grupo	49.308,60	8.598,58	49.308,60	8.598,58	0,00	0,00	49.308,60	8.598,58
5. Inversões Financeiras								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Amortização da Dívida								
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO - Despesas por Modalidade de Licitação17.pdf - Vide anexo do tópico 4.3.4 no final da seção

4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL

ANEXO - Desempenho Operacional - Relatório de atividades 2017 - Vide anexo do tópico 4.4 no final da seção

4.5 INDICADORES

Objetivos, atributos e indicadores

MACRO OBJETIVO: PARTES INTERESSADAS

OBJETIVO 1: Garantir que a sociedade receba produtos e serviços atestados por profissionais habilitados.

Atributo a) Garantir uma fiscalização atuante na jurisdição da XII Região.

Indicadores:

1- (% de fiscalizações de PJ, com relação ao total de processos de empresas, em andamento, até o período de 31/12/2017):

$$1.380/3.094*100 = 45\%$$

2- (% de processos de PJ, abertos pela fiscalização, com relação ao total de processos PJ iniciados no exercício): $371/518*100 = 72\%$

3- (% de fiscalizações de PF, com relação ao total de processos de profissionais em andamento, até o período de 31/12/2017):
 $2.522/10.699*100 = 24\%$

4- (% de processos de PF, abertos pela fiscalização, com relação ao total de processos PF iniciados no exercício): $832/1.678*100 = 50\%$

5- (% de fiscalizações, por região, com relação ao total geral de fiscalizações realizadas no exercício de 2017):

- Goiás ($3.039/3.902*100$) = 78%
- Tocantins ($293/3.902*100$) = 7%
- Distrito Federal ($570/3.902*100$) = 15%

6- (% de fiscalizações de PJ, por região, com relação ao total de processos em andamento de PJ, por região, até o período de 31/12/2017):

- Goiás ($961/2.358*100$) = 41%
- Tocantins ($139/258*100$) = 54%
- Distrito Federal ($280/478*100$) = 59%

OBJETIVO 2: Disciplinar para o exercício legal da profissão.

Atributo a) Garantir que as infrações a Lei sejam punidas.

Indicadores:

7- Quantitativo de infrações aplicadas no exercício: 7.430

8- Quantitativo de multas aplicadas no exercício: 4.530

OBJETIVO 3: Orientar e promover o reconhecimento da atividade química e sua importância para a Sociedade.

Atributo

a) Buscar parcerias estratégicas; b) Orientar sobre o exercício da profissão de químico

Indicadores

9- Quantitativo de palestras realizadas no exercício: 12

10- Quantitativo de pareceres técnicos produzidos no exercício: 1.014

MACRO OBJETIVO: PROCESSOS INTERNOS**OBJETIVO 4:** Garantir uma prestação de serviço de qualidade

Atributo a) Pesquisar a satisfação dos profissionais e empresas com o atendimento prestado pelo CRQ-XII; b) Implementar uma fiscalização preventiva.

Indicadores

11- Total das avaliações recebidas no site do CRQ-XII, sobre o serviço disponibilizado na área restrita: 687

- % avaliações como “BOM”: $(309/687*100) = 45\%$
- % avaliações como “ÓTIMO”: $(267/687*100) = 39\%$
- % avaliações como “REGULAR”: $(74/687*100) = 11\%$
- % avaliações como “RUIM”: $(37/687*100) = 5\%$

12- Total das avaliações recebidas no balcão de atendimento da Sede em Goiânia, sobre “como você avalia o atendimento que acabou de receber”: 349

- % avaliações como “BOM”: $(345/349*100) = 99\%$
- % avaliações como “REGULAR”: $(3/349*100) = 0.9\%$
- % avaliações como “RUIM”: $(1/349*100) = 0.1\%$

13- Total das avaliações recebidas no balcão de atendimento da Sede em Goiânia, sobre “Suas dúvidas foram esclarecidas?”: 338

- % que responderam “SIM”: $(334/338*100) = 99\%$
- % que responderam “NÃO”: $(4/338*100) = 1\%$

14- Total das avaliações recebidas no balcão de atendimento da Sede em Goiânia, sobre “Elogios, Sugestões e Críticas?": 175

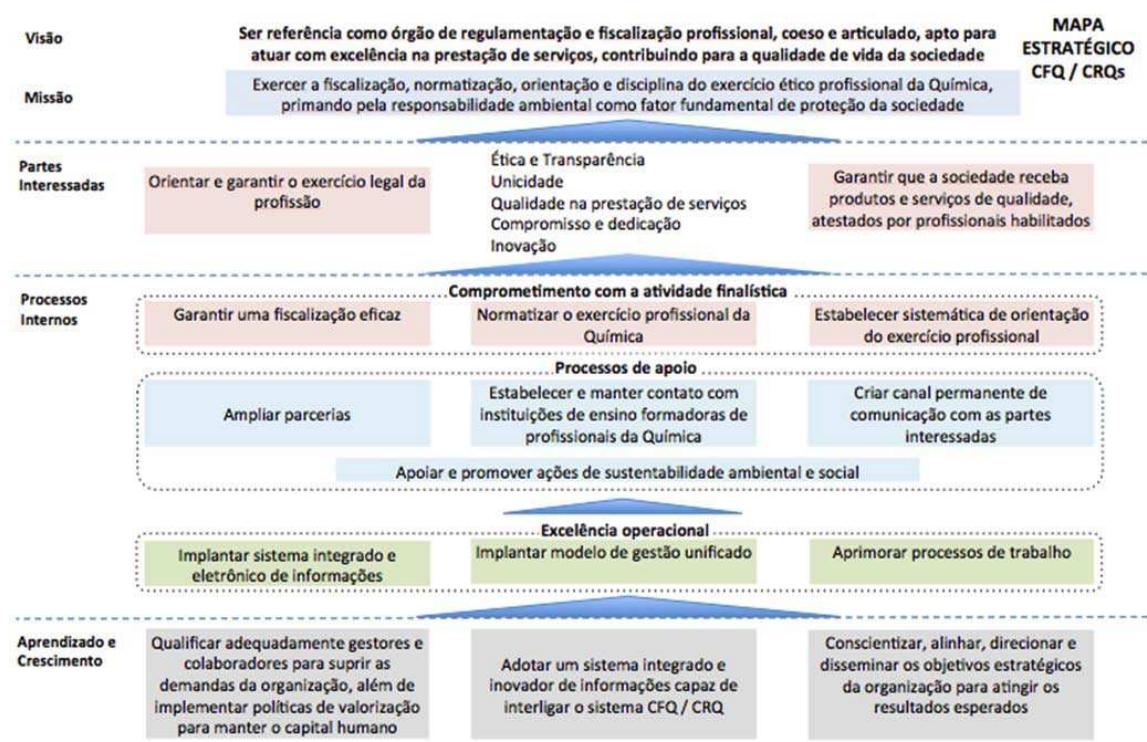
- % de “ELOGIOS”: $(153/175*100) = 88\%$
- % de “SUGESTÕES”: $(13/175*100) = 7\%$
- % de “CRÍTICAS”: $(9/175*100) = 5\%$

15- (% de fiscalizações de rotina, com relação ao total de fiscalizações no exercício): $1.855/3.902*100 = 48\%$

- 16- (% de fiscalizações por encaminhamento, com relação ao total de fiscalizações no exercício): $786/3.902*100= 20\%$
- 17- (% de fiscalizações que ensejaram abertura de processo administrativo, com relação ao total de fiscalizações no exercício): $1.261/3.902*100= 32\%$

Mapa Estratégico - Visão e Missão do Sistema CFQ/CRQ - Anexo do tópico 4.1

O CRQ12, partícipe dos desafios elencados, desenvolveu o seguinte mapa estratégico, em conjunto com os demais membros do Sistema CFQ / CRQ (fortalecendo o valor da “unicidade” da categoria):



Constatou-se a necessidade de aprimoramento do Capital Humano, Capital da Informação e Capital Organizacional, desafios estes sintetizados na perspectiva “Aprendizado e Crescimento”.

Despesas por Modalidade de Licitaçãootcu17.pdf - Anexo do tópico 4.3.4

Despesas por Modalidade de Licitação		DESPESAS LIQUIDADAS				DESPESAS PAGAS			
		2017		2016		2017		2016	
MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO	QT	VALOR	QT	VALOR	QT	VALOR	QT	VALOR	
1.Modalidade de Licitação		R\$ 73.178,60	9	R\$ 294.965,11		R\$ 73.178,60	9	R\$ 294.965,11	
a.Convite		-	5	R\$ 186.070,11		-	5	R\$ 186.070,11	
b.Tomada de Preço		-	-	-			-	-	
c.Concorrência		-	-	-			-	-	
d.Pregão	04	R\$ 73.178,60	5	R\$ 108.895,00	03	R\$73.178,60	4	R\$ 108.895,00	
e.Concurso		-	-	-			-	-	
f.Consulta		-	-	-			-	-	
g.Reg. Diferenciado Contratação Publica		-	-	-			-	-	
2.Contratações Diretas		R\$ 284.177,22	71	R\$ 667.654,96		R\$ 284.177,22	71	R\$ 667.654,96	
h.Dispensa	50	R\$ 250.103,54	65	R\$ 590.348,50	50	R\$ 250.103,54	65	R\$ 590.348,50	
i.Inexigibilidade	02	R\$ 34.073,68	6	R\$ 77.306,46	02	R\$ 34.073,68	6	R\$ 77.306,46	
3.Regime de Execução Especial		R\$ 159.119,34	103	R\$ 94.529,16		R\$ 159.119,34	103	R\$ 94.529,16	
j.Suprimento Fundo	93	R\$ 159.119,34	103	R\$ 94.529,16	93	R\$ 159.119,34	103	R\$ 94.529,16	
4.Pagamento Pessoal		R\$ 1.498.182,74	57	R\$ 1.561.587,93		R\$ 1.394.621,42	56,5	R\$ 1.557.416,43	
k.Pagamento Folha	38	R\$ 1.492.559,64	52	R\$ 1.557.416,43	38	R\$ 1.388.998,32	52	R\$ 1.553.244,93	
l.Diárias	15	R\$ 5.623,10	4,5	R\$ 4.171,50	15	R\$ 5.623,10	4,5	R\$ 4.171,50	

Notas Explicativas

3.j – Suprimento de Fundo: valores referem se a adiantamento para despesa miúdas de pronto pagamento para o CRQ XII e suas delegacias em Palmas TO e Brasília DF; referem se também a adiantamentos para viagens de fiscalização a serviço do CRQ XII. Todas as despesas referentes aos adiantamentos são elaboradas as devidas prestações de contas e posteriormente realizados os empenhos nas devidas rubricas.
4.k – Referem se as folhas de pagamento de salários, férias e 13º salário.

Analise Critica:

As dotações orçamentárias iniciais (valor total do orçamento R\$ 5.268.032,00 – (cinco milhões duzentos e sessenta e oito mil trinta e dois reais) de algumas rubricas foram ineficientes ao atendimento das necessidades do CRQ XII , sendo necessária a reformulação no valor de R\$ 418.193,16 (quatrocentos e dezoito mil cento e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais:

Dotação Orçamentária inicial no valor de R\$ 2.387.760,00 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta reais), valor realizado R\$ 1.958.005,24 (um milhão novecentos e cinqüenta e oito mil cinco reais e vinte e quatro centavos) houve uma reformulação para menos no valor de R\$ 151.248,32 (cento e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) aproximadamente 6,3% a menos do que previsto inicialmente.

Outras Despesas Correntes:

Dotação Orçamentária Inicial de R\$ 2.858.272,00 (dois milhões oitocentos e cinqüenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais), houve a necessidade de uma reformulação para mais no valor de R\$ 128.867,03 (cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos), aproximadamente 4,5% a mais do que previsto inicialmente.

Despesas de capital – Investimentos – Equipamentos e Material Permanente

Valor orçado inicialmente de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), valor realizado R\$ 32.449,37 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) houve uma reformulação para menos no valor de R\$ 22.381,29 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) aproximadamente 102% a mais do previsto inicialmente.

Despesas por Dispensa e Inexigibilidade de Licitações

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. Estabelece a Lei 8.666/93, é dispensável a licitação para serviços e compras com valor de até R\$ 8.000,00, conforme se verifica:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, deve restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração, sendo, tal situação observada pelo CRQ-XII em todas as suas contratações. Todas as contratações com valores inferiores a R\$ 8.000,00 são acompanhadas de outras duas propostas, a fim de garantir a mais vantajosa ao CRQ-XII.

Outra possibilidade de contratação direta é a inexigibilidade de licitação, que conforme art. 25 da Lei 8.666, ocorre quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela

crítica especializada ou pela opinião pública.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Note-se que nesse caso se encontram a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ..

Conclui-se, portanto, que são adotadas todas as providências necessárias e legais nas contratações diretas realizadas pelo CRQ-XII.

Desempenho Operacional - Relatório de atividades 2017 - Anexo do tópico 4.4

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XII REGIÃO

INTRODUÇÃO

Os Conselhos Regionais de Química têm como finalidade essencial à fiscalização do exercício profissional no sentido de se fazer cumprir, principalmente, as leis 2.800/56 e 6.839/80, o decreto-lei 5.452/43 (CLT) e o decreto 85.877/81; bem como, as resoluções normativas expedidas pelo Conselho Federal de Química; a valorização da profissão de Químico em suas diversas habilitações e a defesa do consumidor de produtos e serviços para os quais são necessárias atividades privativas do profissional da Química, de acordo com a Lei 8.078/90.

Os Conselhos Regionais de Química executam as atribuições previstas no artigo 13 da lei 2.800/56, objetivando cumprir suas finalidades.

Na execução de suas atribuições o CRQ-XII, durante exercício de 2017, promoveu as atividades descritas neste relatório.

REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS DE DELEGADOS ELEITORES

No dia 16 de Fevereiro de 2017 foi realizada a 37^a Assembléia de Delegados Eleitores representantes das Associações de Classe e Sindicato, que através do delegado Eleitor Sr. Márcio Evangelista dos Santos, representante da Associação dos Profissionais da Química que atuam nas áreas de Educação, Consultoria e Perícias em Geral - Goiás, Tocantins e Distrito Federal e a Sra. Maria Márcia Teixeira Costa, representante do Sindicato dos Químicos de Goiás, Tocantins e Distrito Federal, elegeram na categoria Químico Industrial a Química Industrial Lorena Mendes Alves, como conselheira titular e o Bacharel em Química com Atribuições Tecnológicas Flávio Colmati Júnior, como conselheiro suplente, cujos mandatos iniciam-se em 21/02/2017 e vencem em 20/02/2020 e na categoria Técnico em Química, elegeram o Técnico em Química Pedro de Carvalho Barros, como conselheiro titular, com mandato iniciando em 21/02/2017 e vencendo em 20/02/2010.

No dia 16 de Fevereiro de 2017 foi realizada a 36^a Assembléia dos Delegados Eleitores representantes das Entidades Formadoras de Profissionais da Química, que através da Delegada Eleitora Prof^a Dr^a. Roberta Signini, representante da Universidade Estadual de Goiás e do Prof. Dr. Joel Camargo Rubim, representante da Universidade de Brasília, elegeram na categoria Engenheiro Químico os profissionais Flávio Carvalho Marques, como conselheiro titular e Alexandre Perez Umpierre, como conselheiro suplente, cujos mandatos iniciam-se em 21/02/2017 e vencem em 20/02/2020 e na categoria Bacharel em Química / Licenciado em Química, elegeram o profissional Márcio Evangelista dos Santos, como conselheiro suplente, com mandato iniciado em 21/02/2015 e vencendo em 20/02/2018

REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PLENÁRIAS PARA POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS

Tomaram posse no dia 23/02/2017:

Lorena Mendes Alves, Química Industrial, como conselheira titular na categoria Química Industrial pelo Grupo Associação de Classe.

Flávio Colmati Júnior, Bacharel em Química c/ atribuições tecnológicas, como conselheiro suplente na categoria Química Industrial pelo Grupo Associação de Classe.

Pedro de Carvalho Barros, Técnico em Química, como conselheiro titular na categoria Técnico em Química pelo Grupo Associação de Classe.

Flávio Carvalho Marques, Engenheiro Químico, como conselheiro titular na categoria Engenheiro Químico pelo Grupo Escola.

Alexandre Perez Umpierre, Engenheiro Químico, como conselheiro suplente na categoria Engenheiro Químico pelo Grupo Escola.

Márcio Evangelista dos Santos, Licenciado em Química, como conselheiro suplente na categoria Bacharel em Química/Licenciado em Química/Químico pelo Grupo Escola.

REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Em Reunião Ordinária realizada no Conselho Regional de Química XII Região, em 23 de fevereiro de 2017, foram eleitos e empossados os membros da Diretoria: os Senhores Elias Divino Saba, Gleyce Guimarães de Almeida e Roseli Aparecida Fiorentino, para os cargos de vice-presidente, tesoureira e secretária, respectivamente, com mandatos iniciados em 21/02/2017 e findando em 20/02/2018.

Até o dia 20/02/2018 a Diretoria do Conselho Regional de Química da XII Região apresentará a seguinte composição:

PRESIDENTE: **Prof. Dr. Wilson Botter Júnior**

VICE-PRESIDENTE: **Elias Divino Saba**

TESOUREIRA: **Gleyce Guimarães de Almeida**

SECRETÁRIA: **Roseli Aparecida Fiorentino**

PROCESSOS DESPACHADOS PELA PLENÁRIA DO CRQ-XII

No exercício de 2017 foram despachados 5.433 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três) processos "ad referendum" pela Presidência; desses, 1.272 (um mil, duzentos e setenta e dois) foram distribuídos aos conselheiros para elaboração de parecer e 1.014 (um mil e quatorze) foram relatados pelos mesmos em reuniões plenárias.

ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

Durante o exercício de 2017, o Conselho Regional de Química XII Região realizou 11 reuniões plenárias ordinárias.

Nessas reuniões o Conselho examinou e aprovou decisões em 5.433 (cinco mil quatrocentos e trinta e três) processos administrativos de empresas e de profissionais da química, pelos quais apresentaram maior número, os processos relativos a registro, solicitações de parcelamento de débitos, isenção de anuidade, cancelamento de registro, regulamentação de empresas e profissionais irregulares, infrações apuradas pelo serviço de fiscalização e aplicação de sanções.

Em decorrência dessas atividades foram abertos 2.196 (dois mil cento e noventa e seis) processos administrativos, sendo 1.678 (um mil seiscentos e setenta e oito) de profissionais e 518 (quinhentos e dezoito) de empresas; 1.179 (um mil cento e setenta e nove) registros, sendo 1.012 (um mil e doze) de profissionais e 167 (cento e sessenta e sete) de empresas, 76 licenças provisórias de profissionais, 56 transferências de profissionais e 3 autorizações profissionais para exercer na XII Região. Em contrapartida, foram encerrados 501 (quinhentos e um) processos, sendo 311 (trezentos e onze) de profissionais e 190 (centro e noventa) de empresas.

O Conselho Regional de Química XII Região teve, ainda, o seguinte movimento técnico-administrativo.

- Documentos protocolados: 4.568
- Ofícios expedidos: 4.206
- Intimações e representações enviadas: 7.430
- Multas enviadas: 4.530
- Último aviso amigável enviados: 2.330
- Inscrições em dívida ativa: 1.663
- Execuções fiscais: 209

Os processos de profissionais, iniciados neste exercício, que permanecem em andamento totalizam em **1.367** e correspondem às seguintes categorias profissionais:

- Licenciado: 62

- Bacharel: 73
- Químico Industrial: 2
- Química Tecnológica: 95
- Engenharia Química: 51
- Engenharia de Alimentos: 14
- Engenharia Outras: 5
- Técnico: 268
- Técnico Provisionado: 301
- Não especificado: 782 (processos em andamento, com documentação insuficiente para classificação)

Os processos de empresas, iniciados neste exercício, que permanecem em andamento totalizam em **328**.

ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O departamento de fiscalização do CRQ-XII realizou atividades nas regiões de Goiás, Distrito Federal e no Tocantins. No ano de 2017, o departamento de fiscalização estava composto por 04 (quatro) agentes fiscais, e o chefe de fiscalização. No decorrer desse ano ocorreram fiscalizações de empresas e profissionais com registro, e, também, de empresas e profissionais sem registro ou sem processo no CRQ-XII, motivadas por encaminhamento, por rotina e por denúncias. Nos quadros 04, 05, 06 e 07 estão relacionados os números obtidos pelo departamento de fiscalização:

Quadro 04: Quantidade de relatórios elaborados, por região, empresa e profissionais.

REGIÃO	EMPRESA	PROFISSIONAL	TOTAL
GO	961	2078	3039
DF	280	290	570
TO	139	154	293
TOTAL	1380	2522	3902

Região de Goiás:

Na região de Goiás ocorrem fiscalizações em 190 municípios; a empresa SANEAGO foi fiscalizada no período de abril a julho, sendo abertos 247 processos e com isso a totalização de 445 processos administrativos. Nessa mesma empresa foram ainda elaborados termos de declaração dos trabalhadores e profissionais que desempenham atividades na área da Química. Dentre outras fiscalizações, constam as indústrias de produção de açúcar e álcool, indústrias farmacêuticas, clubes e empresas que desempenham atividades de tratamento de água, e outros segmentos da área da Química, totalizando 3.039 fiscalizações, das quais correspondem a 2.078 termos de declaração de profissionais e 961 relatórios de vistoria em empresas. Desse total, foram lavrados 257 termos de resistência à fiscalização, sendo 134 aplicadas em empresas e 123 para profissionais. Posteriormente às atividades de diligência, ou quando estivesse em rota de viagem, foram realizadas atividades administrativas relacionadas a cargas de processos em fóruns da Justiça Federal, protocolos de ações judiciais, e auxílio em Perícias.

Região do Distrito Federal:

A região do Distrito Federal foi fiscalizada, no primeiro semestre, entre os meses de janeiro a março, e, no segundo semestre, nos meses de julho, agosto e novembro, totalizando 570 fiscalizações que correspondem a 280 relatórios de vistoria em empresas e 290 termos de declaração de profissionais. Todas as unidades das Companhias de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB foram fiscalizadas, com abertura de 25 processos relacionados a tratamento de água e esgoto. Além disso, foram lavrados 08 termos de resistência à fiscalização em empresas e outras 19 para profissionais. Dentre outras atividades, foram também realizadas entrega de Ofício ao Conselho Federal de Química, e auxílio em Perícias.

Região do Tocantins:

Essa região foi fiscalizada no primeiro e segundo semestre, sendo percorridos 27 municípios nos meses de fevereiro, março, maio e agosto. Nesse período foram feitas 293 fiscalizações, dentre as quais 139 relatórios de vistoria em empresas e 154 termos de declaração de profissionais.

Quadro 05: Quantidade de municípios fiscalizados, por região e distância percorrida.

REGIÃO	MUNÍCIPIOS	DISTÂNCIA PERCORRIDA
GO	190	101.406 Km
DF	10	19.978 Km
TO	27	18.858 Km
TOTAL	227	140.242 Km

Municípios fiscalizados:

Dentre os municípios onde ocorreram fiscalizações, têm-se a seguinte relação:

Região de Goiás:

a) Região Metropolitana: Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Bela Vista de GO, Hidrolândia; Bonfinópolis, Trindade, Aragoiânia, Goianira, Guapo, Varjão, Palmeiras de Goiás, Nazário, Santa Bárbara, Claudinópolis, Anicuns, Abadia de Goiás, Allan Kardec, Avelinópolis, Caturaí, Araçu, Brazabrantes, Nova Veneza, e Nerópolis;

b) Região Centro e Norte Goiano: Anápolis, Campo Limpo, Ouro Verde, Damolândia, Padre Bernardo, Pirenópolis, Goianésia, Ceres, Vila Propício, Santa Isabel, Jaraguá, Carmo do Rio Verde, Rubiataba, Uruana, Nova América, Nova Glória, Terezinha de Goiás, Rosalândia, Crixás, Santa Terezinha, Pilar de Goiás, São Luiz do Norte, Hidrolina, Barro Alto, Porangatu, Mara Rosa, Uirapuru, Itapaci, Ipiranga, Morro Agudo, Nova Crixás, São João do Bandeirante, Mozarlândia, São Miguel do Araguaia, Luis Alves, Minaçu, e Niquelândia;

c) Região Sudoeste Goiano: Indiara, Cezarina, Edéia, Edealina, Jandaia, Acreúna, Palminópolis, Paraúna, São João da Paraúna, Porteirão, Vicentinópolis, Pontalina, Rio Verde, Montividiu, Jataí, Santa Helena de GO, Quirinópolis, Ouroana, Gouvelândia, Caiapônia, Riverlândia, Santa Rita, Aporé, e Maurilândia;

d) Região Oeste Goiano: Pouso Alto, Adelândia, Americano do Brasil, Piranhas, Aragarças, Iporá, Amorinópolis, Israelândia, Fazenda Nova, Jussara, Novo Goiás, Montes Claros, Diorama, Ivolândia, Moiporá, Messianópolis, Aurilândia, Firminópolis, Novo Planalto, Sanclerlândia, Burití de GO, Campo das Perdizes, Córrego do Ouro, Aparecida da Fartura, Santa Fé, Jaupací, Arenópolis, Campos Verdes, e Palestina de GO;

e) Região Nordeste Goiano: Água Fria, São João D'Aliança, São Jorge, Campos Belos, Alto Paraíso, Teresina, Cavalcante, Posse, Mambaí, Sítio D'Abadia, e São Domingos;

f) Região Noroeste: Santa Rosa, São Francisco, Taquaral, Inhumas, Itauçu, Ordália, Heitoraí, Goiás, Calcilândia, Colônia de Uva, Araguapaz, Itaguarí, Itapuranga, Aruanã, Britânia, Faina, e Guaraíta;

g) Entorno do Distrito Federal: Alexânia, Luziânia, Águas Lindas, Novo Gama, Cidade Ocidental, e Planaltina de GO;

h) Região Sudeste Goiano: Silvânia, Vianópolis, Orizona, Pires do Rio, Cristalina, Campo Alegre, Urutaí, Ipameri, Nova Aurora, Ouvudor, Três Ranchos, Anhanguera, Davinópolis, Palmelo, Domiciano Ribeiro, Catalão, Santa Cruz, São Miguel, Piracanjuba, e Morrinhos;

i) Região Sul Goiano: Itumbiara, Bom Jesus de GO, São Simão, Caçú, Cachoeira Dourada, Morrinhos, Goiatuba, Buriti Alegre, Joviânia, e Corumbaíba.

Região do Distrito Federal: Brasília e entorno – Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Vicente Pires, Águas Claras, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho e o Plano Piloto - totalizando 19.978 Km percorridos;

Região do Tocantins: Gurupi, Colméia, Araguacema, Santa Maria, Pedro Afonso, Guaraí, Itacajá, Colinas do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Arraias, Taipas, Dianópolis, Pindorama, Novo Acordo, Palmas, Porto Nacional, Lagoa da Confusão, Alvorada do Tocantins, Araguaçu, Sandolândia, Formoso do Araguaia, Brejinho de Nazaré, Fátima, Araguaína, Augustinópolis, Pugmil, Xambioá – totalizando 18.858 Km.

No decorrer do exercício de 2017 foram realizadas 3.902 fiscalizações na jurisdição do CRQ-XII, das quais, 225 empresas e 561 profissionais foram decorrentes de encaminhamentos da plenária. Em fiscalização de rotina foram fiscalizadas 568 empresas e 833 trabalhadores que desempenham atividades na área da Química, conforme mostrado no quadro 06.

Quadro 06: Quantidade de fiscalizações, por tipo de demanda.

CLASSIFICAÇÃO		TOTAL
EMPRESA	encaminhamento	225
	Rotina	782
	Processos novos	373
PROFISSIONAL	Encaminhamento	561
	Rotina	1073
	Processos novos	888
TOTAL		3.902

O quadro 07 mostra a classificação das fiscalizações que ocorreram em 2017, com ênfase para a regularização de registro de apenas 16 processos de empresas e 62 processos de profissionais, com relação ao montante de 1.261 processos novos, abertos por ações fiscalizadoras, de empresas e profissionais, em situação de atividade ilegal. Desse montante, 357 processos de empresas e 826 processos de profissionais permanecem em andamento, pendentes de regularização. Com relação às infrações apuradas no exercício, das 3.902 fiscalizações, constatou-se abrigo de profissionais irregulares em 370 empresas, exercício ilegal de 880 trabalhadores e a ocorrência de resistência à fiscalização em 146 empresas e 142 profissionais.

Quadro 07: Classificação das fiscalizações.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROFISSIONAL	TOTAL
Processos abertos pela fiscalização em 2017, com registro efetivado até 31/12/17.	16	62	78
Processos abertos pela fiscalização em 2017, pendentes de registro até 31/12/17.	357	826	1183
Abrigo de profissionais irregulares ou Exercício ilegal da profissão	370	880	1250
Relatórios ou termos elaborados sem abertura de processo	37	32	69
Relatórios de Resistência à Fiscalização	146	142	288

Gastos com despesas de hospedagem, combustíveis e manutenção de veículos:

Os gastos com despesas de combustível, hospedagem e alimentação em viagens foram custeados pelo CRQ-XII, por meio de adiantamento aos agentes fiscais. Dentre os 07 (sete) veículos destinados à atividade de fiscalização, todos estão em ótimas condições de uso, com realização de revisões programadas e preventivas. Além do quesito segurança do funcionário e o zelo do patrimônio público, todos esses veículos estão assegurados. As despesas são expressas a seguir:

- Hospedagem: R\$ 80.685,86;
- Combustível: R\$ 43.105,82;
- Manutenção de veículo: R\$ 11.098,95
- Distância percorrida no ano: 140.242 Km

ATIVIDADES DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIA E CONSELHEIROS DO CRQ-XII

No dia 09 de fevereiro o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com a profissional Ellen Cristina Dornelas para tratar sobre parcelamento de débitos em Execução Fiscal, isenção de anuidades pelo não exercício da profissão, isenção de multas por não ter recebido as notificações, dilação de prazo para regularizar o registro.

No dia 16 de fevereiro o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de Assembléias de Associação de Classes e Associação de Grupo Escolas neste CRQ-XII.

No dia 23 de fevereiro o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com representantes da Empresa Loec Laticínios Ltda e o RT Adair Antonio de Oliveira sobre intimação por falta de RT.

No dia 07 de março o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza, ministrou palestra no IF de Inhumas, sobre o tema: "Regulamentação dos profissionais da área de alimentos" para os alunos Bacharéis em Ciência e Tecnologia de Alimentos e Técnicos em Agroindústria.

No dia 09 de março o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com a Profissional Cleide Sandra Tavares Araújo sobre situação de transferência com o CRQ-II Região e regularização de débitos.

No dia 16 de março o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com os profissionais Daniel Mendes e Joel José de Jesus sobre projeto de criação de laboratório de análises químicas voltadas para agricultura.

No dia 30 de março o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com o profissional Odilon da Cunha sobre possibilidade dele ser o RT de sua própria empresa.

No dia 12 de abril o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com o profissional Eloir Santin sobre o indeferimento da anuidade 2016 e apresentar projeto visando possibilidade de parceria com o CRQ-XII.

No dia 13 de abril o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, reuniu-se com os programadores de sistema sobre cronograma de entrega do novo sistema do CRQ-XII.

No dia 25 de maio o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com a Profissional Cleide Sandra Tavares Araújo sobre a resposta do CRQ-II Região a respeito de sua transferência para o CRQ-XII.

No dia 01 de junho o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com o Diretor de Gestão Corporativa da Saneago Saneamento do Estado de Goiás, Sr. Marcelo Mesquita Lima.

No dia 01 de junho o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com representante da empresa Combate Extintores Ltda sobre multas impostas no período que tinham registro no CREA.

No dia 08 de junho o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com o profissional Renato Menezes Arantes para esclarecimentos sobre situação do seu processo administrativo no CRQ-XII, pelo exercício ilegal nos anos anteriores e multas impostas.

No dia 14 de junho o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza, ministrou palestra na UEG de Anápolis, na Semana do Dia do Químico, sobre o tema “Rotina do Químico na Perícia Criminal”.

No dia 19 de junho o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza, ministrou palestra no IF Inhumas-GO, na Semana do Dia do Químico, sobre o tema: “Atribuições e atuação do profissional da química”.

No dia 20 de junho o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza, ministrou palestra no Colégio Estadual Luis Perillo, Goiânia-GO, na Semana do Químico, sobre o tema: “O funcionamento do Sistema CFQ/CRQ, finalidade e competência, bem como atribuições do químico, legislação, ética profissional e mercado de trabalho” para alunos do Curso Técnico em Química.

No dia 22 de junho o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza ministrou palestra no IF Itumbiara, na Semana do Químico, sobre o tema: Atribuições, mercado de trabalho, sociedade e ética profissional, para alunos de Licenciatura e Técnico em Química.

No dia 22 de junho o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, a convite do CFQ participou de reunião de Presidentes no Conselho Federal de Química e Jantar em comemoração ao dia dos químicos.

No dia 23 de junho o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza, ministrou palestra no ITEGO em Goianésia-GO, na Semana do Químico sobre o tema: “A importância do CRQ bem como das atividades pertinentes aos alunos dos cursos de Técnico em Química e Técnicos em Açúcar e Álcool”.

No dia 29 de junho o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior e o advogado do CRQ-XII, Nereu Campos Gomes, participaram de Audiência no Ministério Público do Trabalho no inquérito civil aberto contra a Saneago Saneamento de Goiás.

No dia 29 de junho o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza, ministrou palestra no IFG Uruaçu, na Semana do Químico sobre o tema: “O funcionamento do Sistema CFQ/CRQ, finalidade e competência, bem como atribuições do químico, legislação, ética profissional e mercado de trabalho” aos alunos dos cursos de Licenciatura em Química e Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio.

No dia 30 de junho o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com o Sindicato das Academias-SINDAC-DF e Federação Nacional das Academias-FENAC.

No dia 15 de agosto o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza, ministrou palestra na UFG Jataí, na III Jornada da Química da UFG, sobre o tema: “A importância da Química na Perícia Criminal”.

No dia 23 de agosto o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza, ministrou palestra na UFG Catalão-GO, na IX Semana da Química Prof. Dr. Fernando Petacci, UFG/RC e IV Workshop de Pós-Graduação em Química sobre o tema: “Sustentabilidade e Transformações através da Química” aos alunos de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores, profissionais da química e áreas afins.

No dia 05 de setembro o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza, ministrou palestra na ABQ Goiás, no 10º Encontro Nacional de Tecnologia Química-ENTEQUI, sobre o tema: “Tecnologias limpas e Recursos Naturais”.

No dia 13 de setembro o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza, ministrou palestra na UCB na XV Semana da Química sobre o tema: “A Química no Contexto Ambiental” para alunos do curso de Química daquela instituição.

No dia 21 de setembro o presidente do CRQ-XII, Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com a Juíza da 1º vara Federal sobre Edital do Concurso DEMAЕ - Departamento Municipal de Água e Esgoto.

No dia 22 de setembro o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza, ministrou palestra na UFT de Palmas –TO no Jubileu de Palha do Curso de Engenharia de Alimentos (23 anos) e Jubileu de Porcelana do Centro Acadêmico de Engenharia de Alimentos – CAENA (20 anos) sobre o tema:” Fiscalização e atuação profissional do Engenheiro de Alimentos” para alunos do curso de Engenharia de Alimentos.

No dia 27 de setembro o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza, ministrou palestra no IFG de Luziânia - GO, no Evento da Química sobre o tema: “O papel do profissional da Química” para alunos do curso de Técnico em Química e Licenciatura em Química.

No dia 03 de outubro o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza, ministrou palestra no IFG de Anápolis-GO sobre o tema: “A importância do CRQ bem como das atividades pertinentes aos alunos dos cursos de Licenciatura em Química”.

No dia 05 de outubro o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com os programadores de sistema do CRQ-XII sobre geração exclusiva de boletos com registro pelo site /anuidade 2018, sistema off-line da CEF/ tempo de processamento.

No dia 17 de outubro o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza, ministrou palestra no IFG de Itumbiara-GO na Semana de Educação, Ciência e Tecnologia do IFG - Campus Itumbiara sobre o tema: “A importância do CRQ bem como das atividades pertinentes aos alunos dos cursos de Licenciatura em Química”.

No dia 19 de outubro o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com a Jornalista Naiara Alves Gonçalves sobre proposta para fazer o boletim informativo do CRQ-XII.

No dia 27 de outubro o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com a Jornalista Naiara Alves Gonçalves sobre pautas para o boletim da Edição 2017.

No dia 30 de outubro o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza, ministrou palestra no IFG de Rio Verde-GO, na I Semana da Licenciatura em Química e Comemoração dos 10 anos do curso de Licenciatura em Química sobre o tema: “Legislação, Ética, Atribuições e Mercado de trabalho para os profissionais da química”.

Nos dias 08 e 09 de novembro o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou da LXIV Assembléia de Delegados Eletores para renovação do terço do colegiado do CFQ.

No dia 22 de novembro o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com o RT Cassiano P.Silva, com a advogada e o representante legal da empresa Aqualit Tecnologia em Saneamento Ltda, para tratar de assuntos relacionados ao processo da empresa.

No dia 29 de novembro o conselheiro do CRQ-XII, Luciano Figueiredo de Souza, ministrou palestra na UFT de Araguaína-TO, no I Workshop de Química da UFT-A Química Alimentando o Brasil: Educação, Ciência e Tecnologia no Estado do Tocantins sobre o tema: “Funcionamento do Sistema CFQ/CRQ, finalidade e competência, bem como atribuições do químico, legislação, ética profissional e mercado de trabalho”, para alunos do curso de Licenciatura em Química.

No dia 29 de novembro o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com representante da empresa Saint-Gobain do Brasil Prod.Ind para Construção Ltda. para tratar de assuntos relacionados ao processo da empresa.

No dia 06 de dezembro o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com a presidente do CRF, Sra. Ernestina Rocha de Sousa e Silva, na sede do CRF, para conversar a respeito de profissionais, químicos e farmacêuticos, trabalhando em atividades não privativas desta ou daquela profissão.

No dia 13 de dezembro o presidente do CRQ-XII, Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, participou de reunião com a profissional Keyle Borges sobre área de atuação em laboratório de análise de água da Saneago Saneamento de Goiás.

APOIOS E PATROCÍNIOS REALIZADOS PELO CRQ-XII

Instituto Federal de Inhumas-GO - Palestra especial do CRQ-XII sobre a Regulamentação dos Profissionais da área de Alimentos e Palestra da Semana da Químico;

Universidade Estadual de Goiás – UEG Goiânia-Semana da Química;

Instituto Federal de Brasília-IFB- 5ª edição da Semana da Química

Colegio Estadual Luis Perillo-Goiânia - GO-Semana da Química

Instituto Federal-IF Itumbiara-GO - Semana da Química;

Instituto Tecnológico-ITEGO Gov.Otávio Lage- Goianésia-GO – Semana da Química;

Instituto Federal-IF Uruaçu-GO – Semana da Química

Universidade Federal de Goiás-Jataí-GO - III Jornada da Química;

Universidade Federal de Goiás - Catalão - IX Semana da Química Prof. Dr. Fernando Petacci, UFG/RC e IV Workshop de Pós-Graduação em Química;

ABQ-Goiânia-GO - 10º Encontro Nacional de Tecnologia Química-ENTEQUI;

Universidade Católica de Brasília-UCB - XV Semana da Química;

Universidade Federal do Tocantins-Palmas-TO, Jubileu de Palha do Curso de Engenharia de Alimentos (23 anos) e Jubileu de Porcelana do Centro Acadêmico de Engenharia de Alimentos – CAENA (20 anos);

Instituto Federal de Goiás-IF Luziania-GO, Evento de Química;

Instituto Federal de Goiás-IF Anápolis-GO, VI Simpósio da Química no Instituto Federal de Goiás – Anápolis;

Instituto Federal de Goiás-IF Itumbiara-GO, Semana de Educação, Ciência e Tecnologia do Ifg - Câmpus Itumbiara;

Instituto Federal de Goiás-IF Rio Verde-GO, I Semana da Licenciatura em Química e Comemoração dos 10 anos do curso de Licenciatura em Química;

Universidade Federal do Tocantins-UFT Araguaína-TO, I Workshop de Química da UFT-A Química Alimentando o Brasil.

O apoio e participação do CRQ-XII nos eventos acadêmicos são realizados na forma de palestra e fornecimento de material de apoio aos participantes, cuja tema da palestra discorre sobre a Profissão dos químicos, mercado de trabalho, ética profissional, entre outros.

MOVIMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA XII REGIÃO

O quadro 11 apresenta os dados do movimento do Conselho Regional de Química da XII Região durante os exercícios de 2013 a 2017. Trata-se de uma análise comparativa entre os exercícios em questão. Logo a seguir, apresentamos os gráficos demonstrativos desses resultados.

EXERCÍCIOS	2013	2014	2015	2016	2017
FINANCIERO					
Arrecadação (R\$)	2.729.333,40	3.436.306,97	3.934.327,55	4.317.457,59	4.845.815,22
EMPRESA					
Processos de empresa <u>iniciados</u> , por exercício em 31/12/2017.	190	246	228	258	326
Registros de empresa por exercício em 31/12/2017	144	175	186	146	167
Processos de empresa <u>em andamento</u> , por exercício, em 31/12/2017.	2.588	2.554	2.643	2.769	3.094
Empresas com registro por exercício até 31/12/2017	1.461	1.476	1.570	1.638	1.698
PROFISSIONAL					
Processos de profissional <u>iniciados</u> , por exercício, em 31/12/2017.	838	1.026	1.128	1.327	1.463
Registro de profissional por exercício, em 31/12/2017.	694	673	869	817	1.067
Processos de profissional <u>em andamento</u> , por exercício, em 31/12/2017.	6.689	7.480	8.307	9.306	10.699
Profissionais com <u>registro</u> , por exercício até 31/12/2017.	5.404	6.034	6.676	7.239	7.812

Obs: o quadro relacionado a profissional, que informa registro de profissional por exercício, está considerando registros e transferências, apenas.

DADOS RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2017

Gráfico 01: Arrecadação do CRQ-XII nos exercícios de 2013 a 2017.

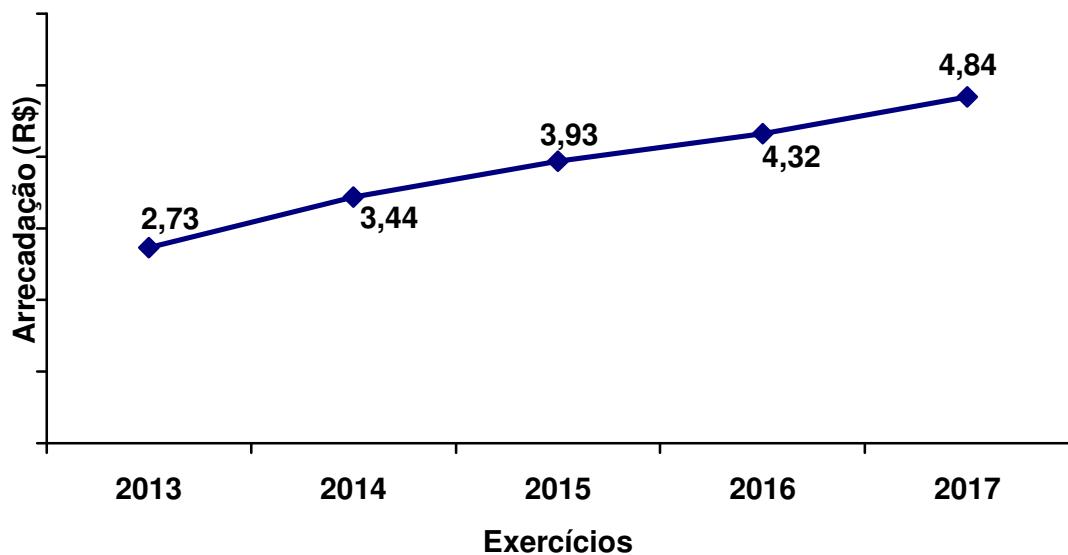


Gráfico 02: Quantidade de processos de empresa, iniciados por exercício, em 31/12/2017.

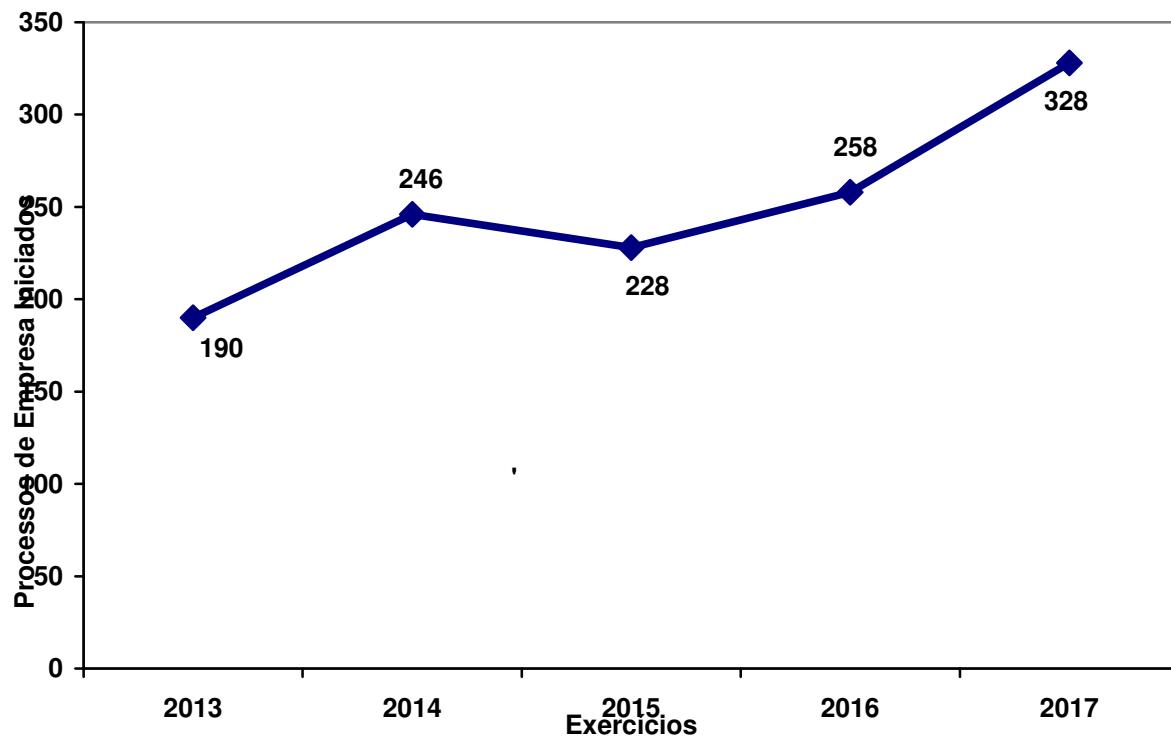


Gráfico 03: Quantidade de registros de empresa, por exercício em 31/12/2017.

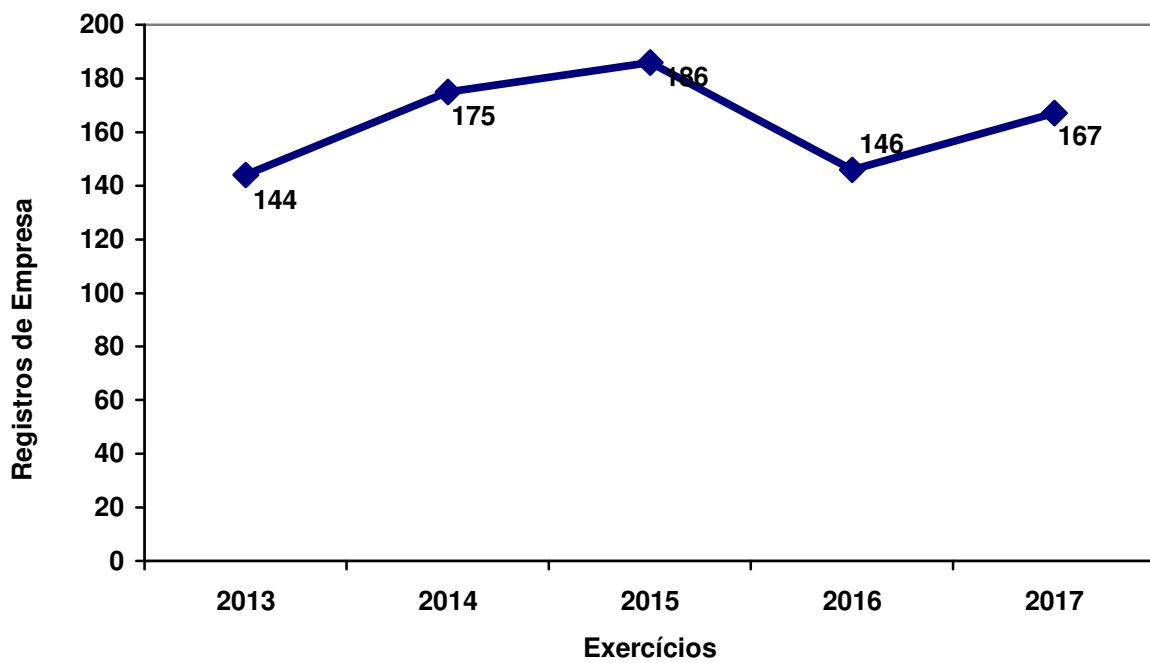


Gráfico 04: Quantidade de processos de empresa, em andamento, por exercício em 31/12/2017.

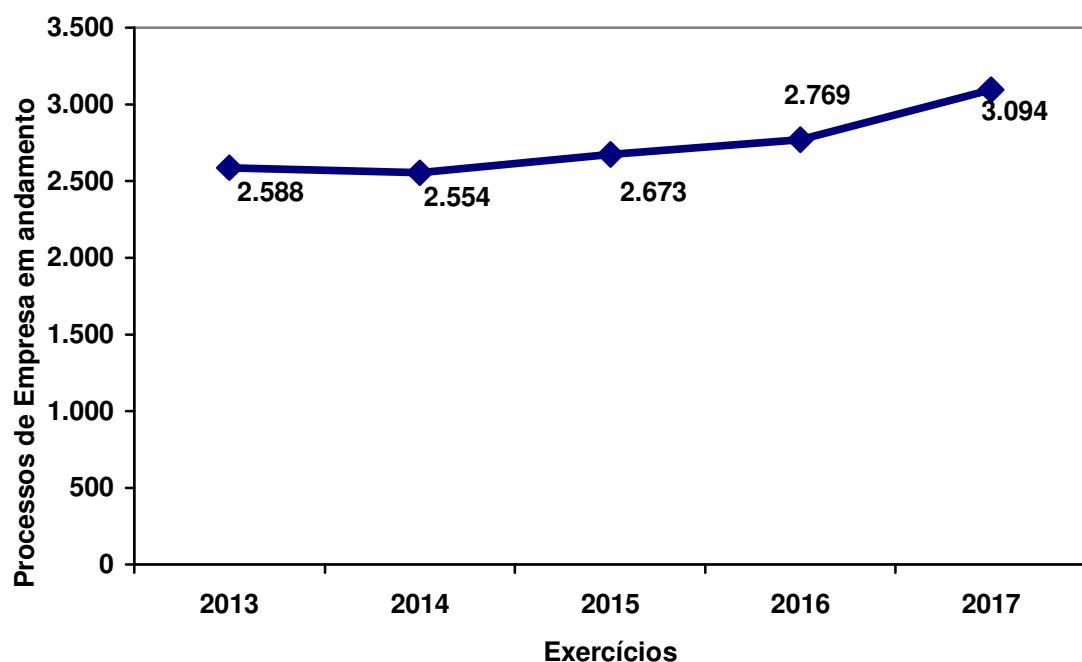


Gráfico 05: Quantidade de empresas, com registro, por exercício em 31/12/2017.

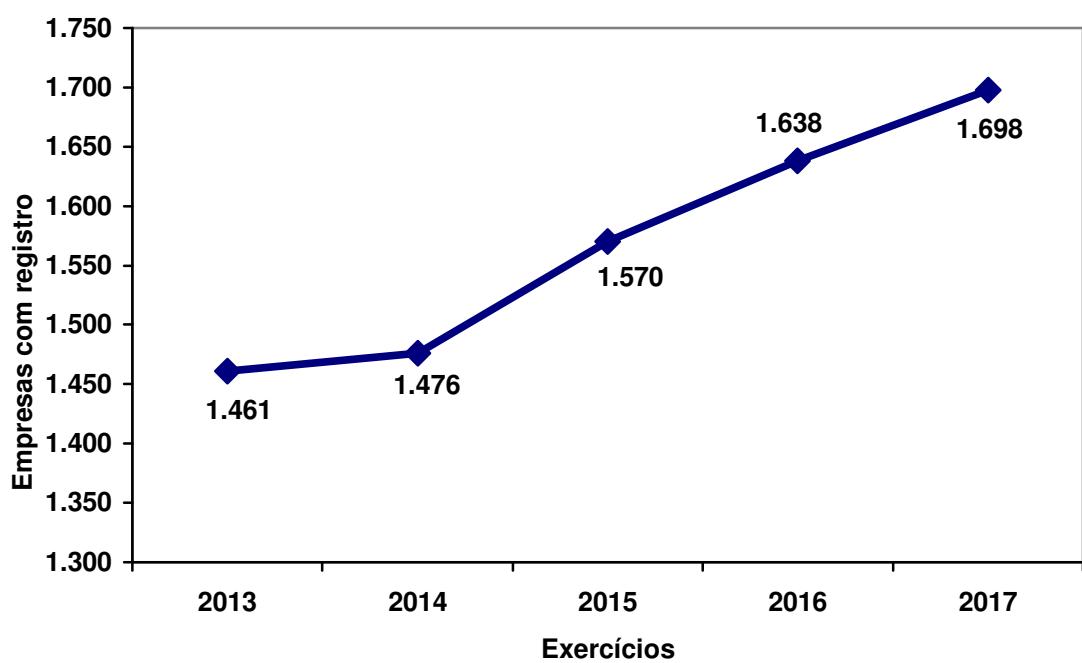
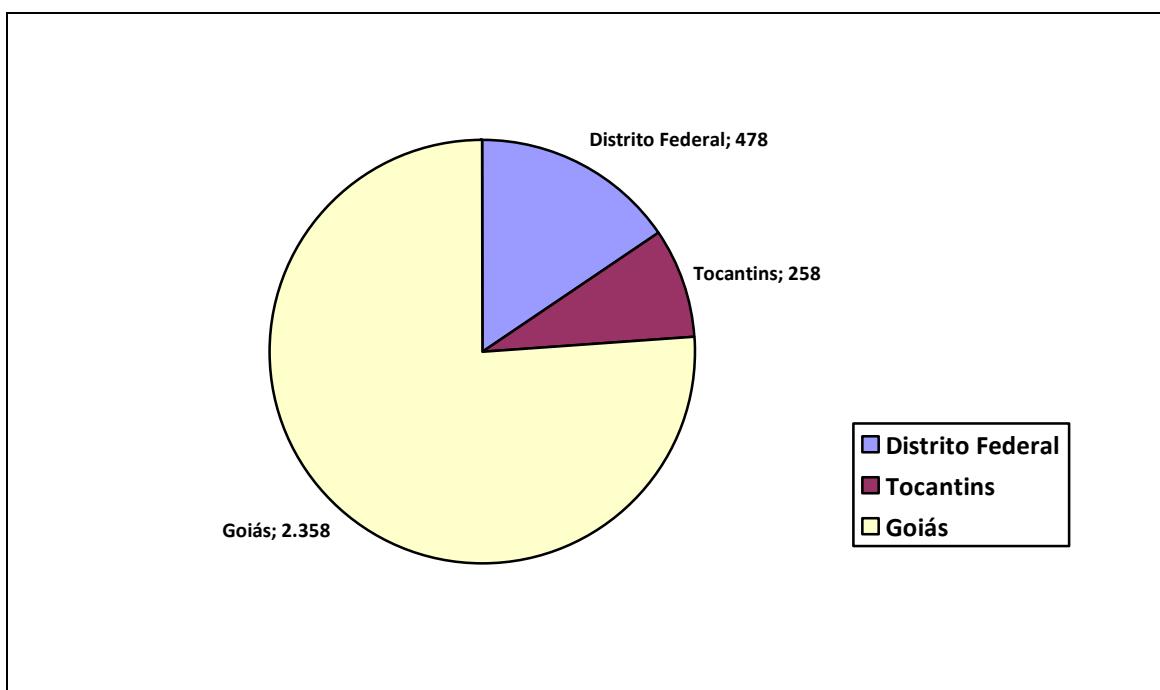
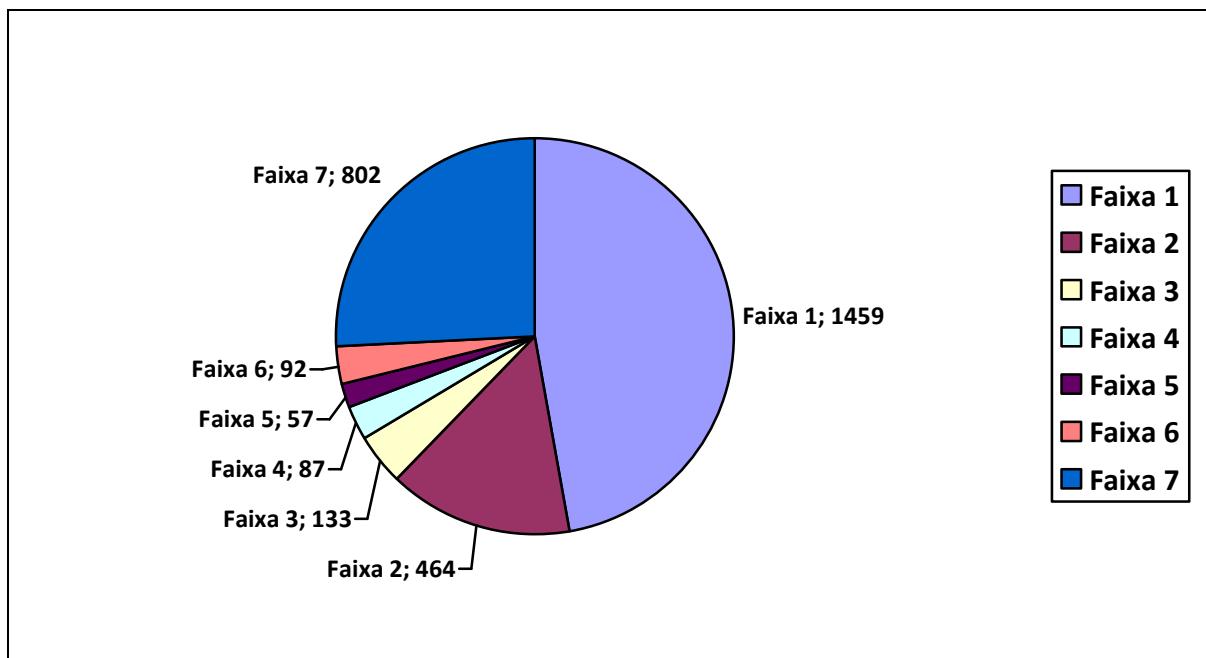


Gráfico 06: Quantidade de processos de empresa, em andamento até 31/12/2017, por região.



Legenda: Região; número de processos.

Gráfico 07: Quantidade de processos de empresa, em andamento até 31/12/2017, por faixa de capital social.



Legenda: Capital social; número de processos.

Gráfico 08: Quantidade de processos de profissional, iniciados por exercício, em 31/12/2017.

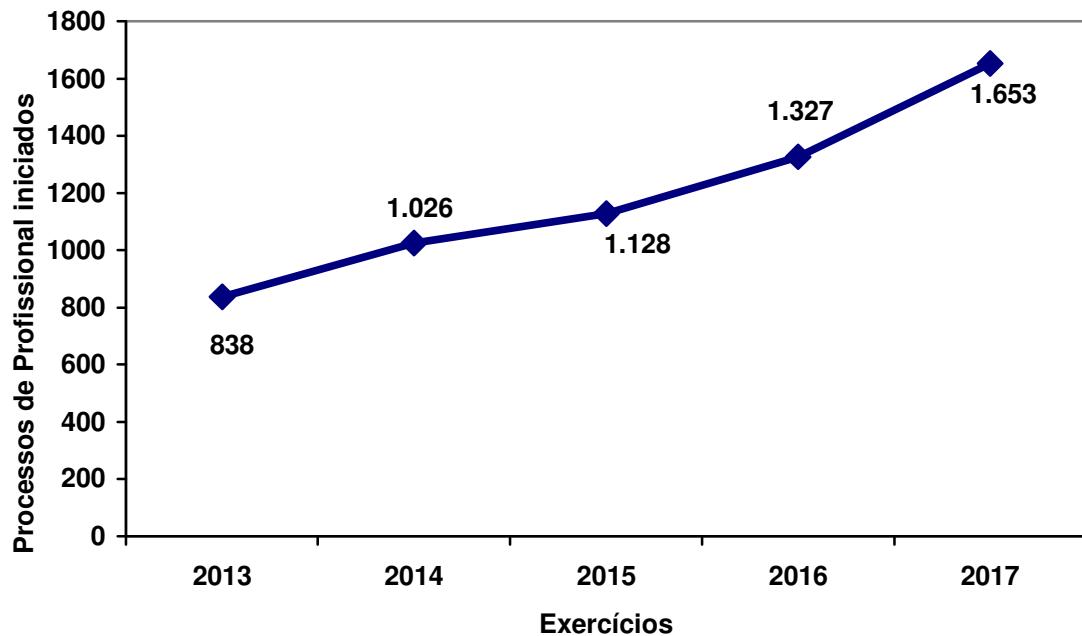


Gráfico 09: Quantidade de registros de profissional, por exercício em 31/12/2017.

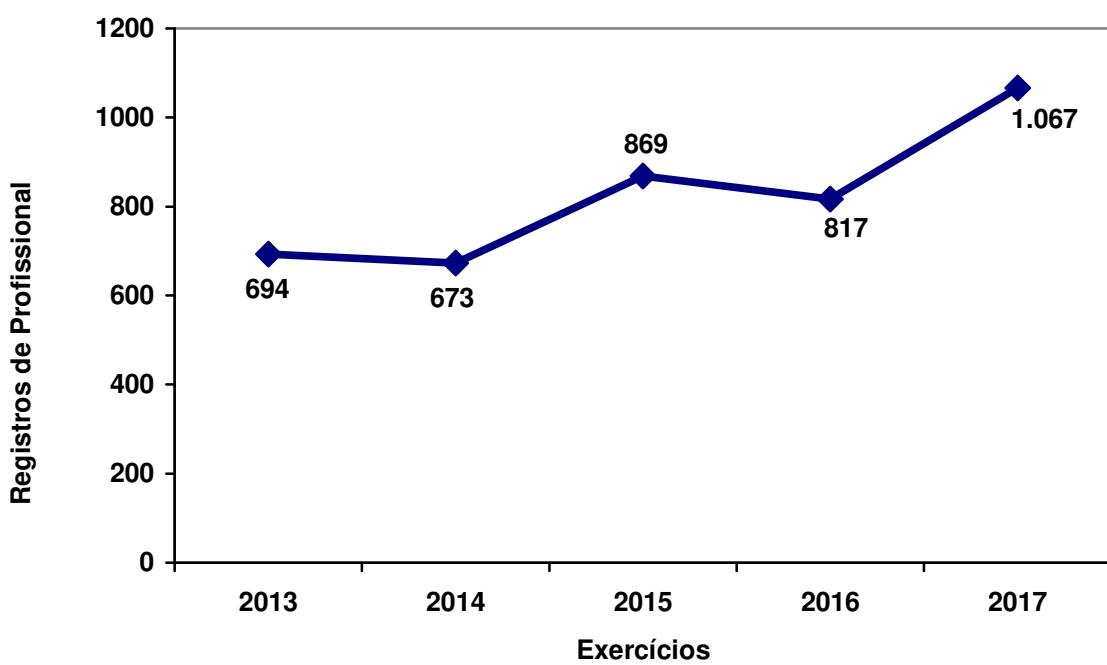


Gráfico 10: Quantidade de processos de profissional, em andamento, por exercício em 31/12/2017.

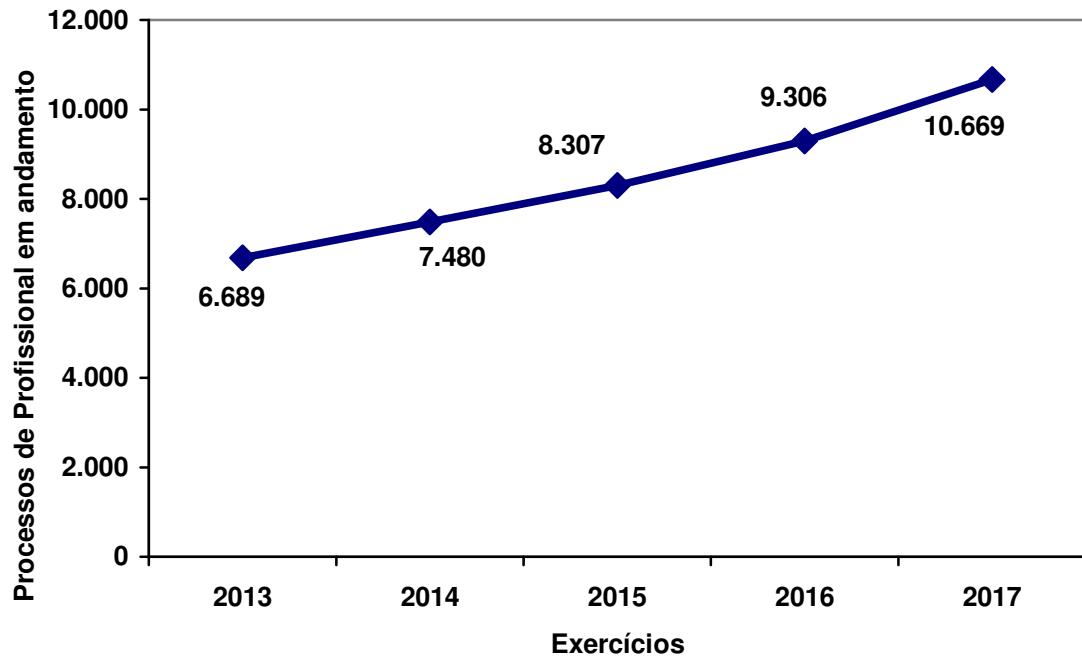


Gráfico 11: Quantidade de profissionais, com registro, por exercício em 31/12/2017.

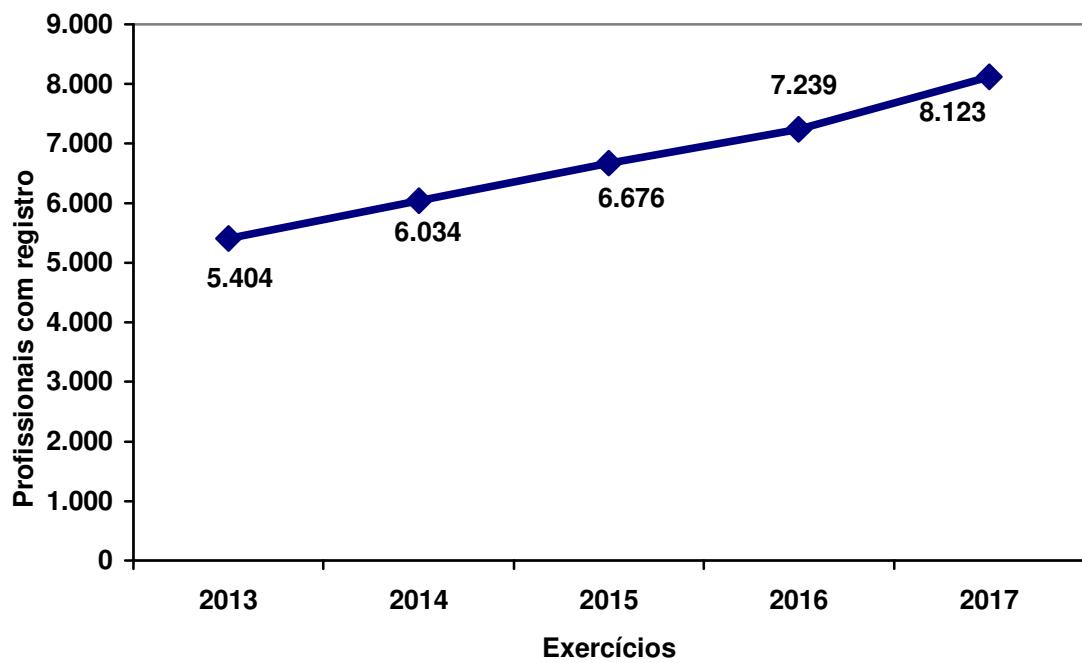
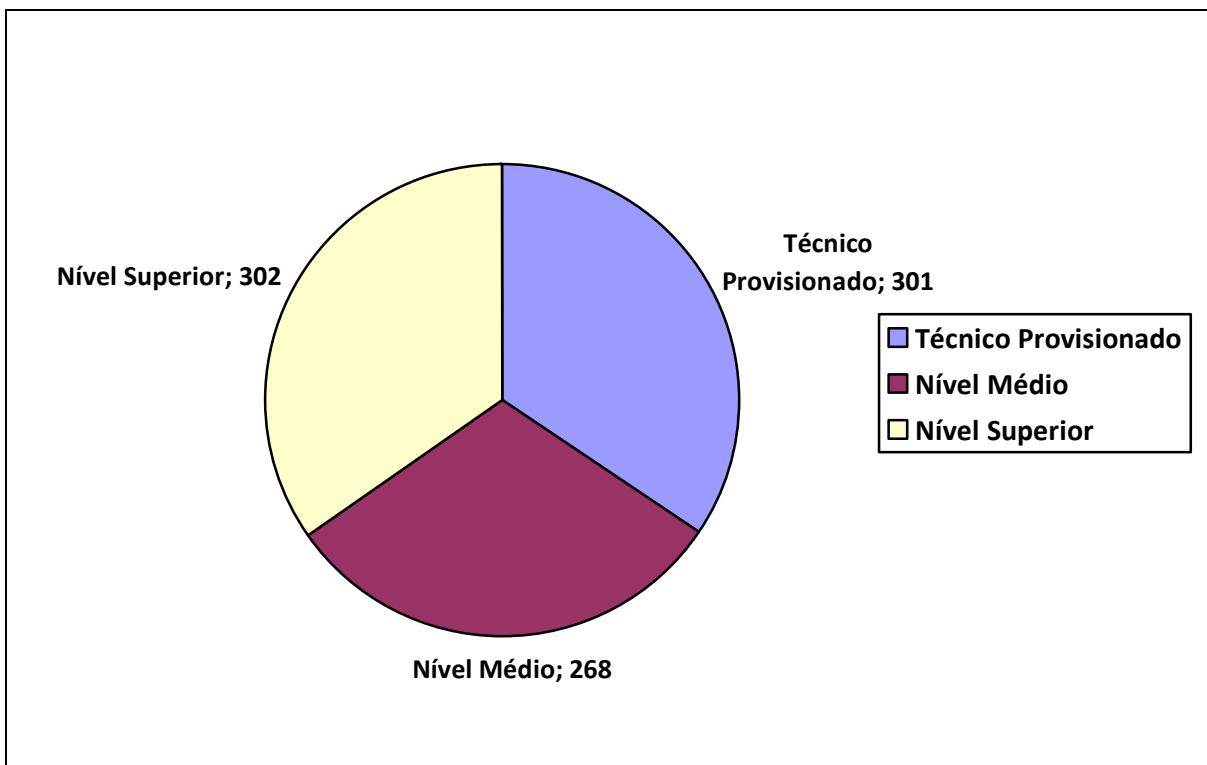


Gráfico 12: Processos de profissional, iniciados até 31/12/2017, por nível de escolaridade.



Legenda: Nível; Número de processos.

5 - GOVERNANÇA

INTRODUÇÃO SEÇÃO

A alta administração do CRQ-XII é composta por um Presidente, Vice-Presidente, Tesoureira e Secretária, formando junto com o Presidente a Diretoria Institucional. Ambos são eleitos em sessões plenárias, pelo Órgão Colegiado que constitui o Plenário do CRQ-XII, sendo composto por 09 (nove) conselheiros titulares e 07 (sete) conselheiros suplentes, responsáveis, em sessões ordinárias ou extraordinárias, pela concessão de registros, cancelamentos, entre outras demandas; a elaboração de pareceres técnicos relacionados à atividade da química, bem como representar o Conselho em eventos, palestras e reuniões com o Presidente ou em substituição a este. Possui ainda a Comissão de Tomada de Contas, que é composta por 03(três) conselheiros, designados entre os eleitos, para o estudo e apreciação da prestação de contas e balancetes mensal da entidade. A Comissão de Ética, é composta por 03 (três) conselheiros, tendo por finalidade a análise dos fatos contidos em denúncias ou apuração de ofício por violação da ética dos profissionais, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Ordinária do CFQ nº 9.593/00. A Diretoria, preocupada em manter a legalidade dos trabalhos realizados, leva ao conhecimento do Plenário todas as ações propostas, registrando as decisões em atas.

5.1 GOVERNANÇA

A administração do CRQ-XII busca executar as melhores práticas da administração pública, pautando-se sempre na transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade. No momento, o CRQ-XII dispõe da seguinte “estrutura de governança”:

01 – PLENÁRIO: Órgão colegiado formado por conselheiros titulares e suplentes, não remunerados, responsável, em sessões ordinárias (ordem do dia), pela concessão de registros, cancelamentos, e demais atos operacionais legais relacionados à atividade da química, e em sessões administrativas (expediente) para deliberação de demais atos relacionados às decisões da Diretoria.

02 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Encaminhar o expediente ao Presidente, bem como realizar atividades delegadas e assessoria técnica. Definir, avaliar e fornecer indicadores e controles gerenciais. Entre outras funções pertinentes ao cargo.

03 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO: Encaminhar o expediente ao Presidente, bem como realizar atividades delegadas e assessoria técnica. Treinar, supervisionar, elaborar planos de viagem e metas aos agentes fiscais. Garantir a correta manutenção dos veículos. Entre outras funções pertinentes ao cargo.

04 – DEPARTAMENTO JURÍDICO: Exercer atividades de supervisão, de consultoria, assessoria, direção jurídica e representação.

05 – DEPARTAMENTO CONTÁBIL: Prestar serviços técnicos para execução dos serviços de orçamento e contabilidade em geral. Encaminhar o expediente ao Presidente, bem como realizar atividades delegadas e assessoria técnica.

5.2 DIRIGENTES

Dirigente:	WILSON BOTTER JUNIOR
CPF:	025.887.108-32
Cargo:	PRESIDENTE
Registro Profissional:	12200095
Entidade:	CRQ12
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:	<p>O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a “Organização dos Conselhos Regionais de Química”, juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química.</p> <p>Art 14 da Lei 2.800/56: “A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo”.</p> <p>Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: “Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;...” <p>Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: “Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos.</p> <p>Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano...”</p>
Ato de designação:	Eleição
Data do Ato de designação:	29/10/2015
Data inicial do mandato:	21/02/2016
Data final do mandato:	20/02/2019
Informações adicionais	Presidente - Bacharel em química com atribuições tecnológicas
Dirigente:	ELIAS DIVINO SABA
CPF:	364.503.674-15
Cargo:	VICE PRESIDENTE
Registro Profissional:	12100007
Entidade:	CRQ12
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:	<p>O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a “Organização dos Conselhos Regionais de Química”, juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química.</p> <p>Art 14 da Lei 2.800/56: “A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo”.</p> <p>Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: “Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;...” <p>Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: “Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos.</p> <p>Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano...”</p>
Ato de designação:	Eleição

Data do Ato de designação:	23/02/2017
Data inicial do mandato:	21/02/2017
Data final do mandato:	20/02/2018
Informações adicionais	Conselheiro Titular na Categoria Bacharel em Química pelo Grupo Escola

Dirigente:	GLEYCE GUIMARAES DE ALMEIDA
CPF:	978.359.601-25
Cargo:	TESOUREIRO
Registro Profissional:	12200169
Entidade:	CRQ12

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a “Organização dos Conselhos Regionais de Química”, juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química. Art 14 da Lei 2.800/56: “A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo”. Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: “Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição:
a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;...”
Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: “Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos. Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano...”

Ato de designação:	Eleição
Data do Ato de designação:	23/02/2017
Data inicial do mandato:	21/02/2017
Data final do mandato:	20/02/2018
Informações adicionais	Tesoureira- Química Industrial

Dirigente:	ROSELI APARECIDA FIORENTINO
CPF:	041.214.948-65
Cargo:	SECRETÁRIA
Registro Profissional:	12200015
Entidade:	CRQ12

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a “Organização dos Conselhos Regionais de Química”, juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química. Art 14 da Lei 2.800/56: “A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo”. Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: “Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição:
a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;...”
Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: “Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por

membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos. Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano..."

Ato de designação:	Eleição
Data do Ato de designação:	23/02/2017
Data inicial do mandato:	21/02/2017
Data final do mandato:	20/02/2018
Informações adicionais	Secretaria - Quimica Industrial

Dirigente:	DUARTE JESUS DE LIMA
CPF:	159.089.251-87
Cargo:	CONSELHEIRO TITULAR
Registro Profissional:	12300053
Entidade:	CRQ12

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a "Organização dos Conselhos Regionais de Química", juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química.

Art 14 da Lei 2.800/56: "A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo".

Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: "Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição:

a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;..."

Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: "Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos.

Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano..."

Ato de designação:

Data do Ato de designação: 20/11/2015

Data inicial do mandato: 21/02/2016

Data final do mandato: 20/02/2019

Informações adicionais Conselheiro Titular na Categoria Engenheiro Químico pelo Grupo Associação de Classe

Dirigente:	EVILAZARO MENEZES OLIVEIRAS CASTRO
CPF:	632.174.222-87
Cargo:	CONSELHEIRO SUPLENTE
Registro Profissional:	12200230
Entidade:	CRQ12

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a "Organização dos Conselhos Regionais de Química", juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química.

Art 14 da Lei 2.800/56: "A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo".

Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: "Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros

natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição:
 a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;...”
 Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: “Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos. Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano...”

Ato de designação:	Eleição
Data do Ato de designação:	20/11/2015
Data inicial do mandato:	21/02/2016
Data final do mandato:	21/02/2019
Informações adicionais	Conselheiro Suplente na Categoria Químico Industrial pelo Grupo Associação de Classe

Dirigente:	PEDRO DE CARVALHO BARROS
CPF:	350.060.051-49
Cargo:	CONSELHEIRO TITULAR
Registro Profissional:	12400595
Entidade:	CRQ12
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:	<p>O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a “Organização dos Conselhos Regionais de Química”, juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química.</p> <p>Art 14 da Lei 2.800/56: “A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembleias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo”.</p> <p>Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: “Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição: a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;...”</p> <p>Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: “Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos. Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano...”</p>
Ato de designação:	Eleição
Data do Ato de designação:	16/02/2017
Data inicial do mandato:	21/02/2017
Data final do mandato:	20/02/2020
Informações adicionais	Conselheiro Titular na Categoria Técnico em Química pelo Grupo Associação de Classe

Dirigente:	LORENA MENDES ALVES
CPF:	970.500.321-15
Cargo:	CONSELHEIRO TITULAR
Registro Profissional:	12200196
Entidade:	CRQ12
Processo de escolha de dirigentes e exigências	O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho

Federal de Química que dispõe sobre a “Organização dos Conselhos Regionais de Química”, juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química. Art 14 da Lei 2.800/56: “A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo”. Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: “Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição:

a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;...”

Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: “Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos. Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano...”

Ato de designação: Eleição

Data do Ato de designação: 16/02/2017

Data inicial do mandato: 21/02/2017

Data final do mandato: 20/02/2020

Informações adicionais Conselheira Titular na Categoria Químico Industrial pelo Grupo Associação de Classe

Dirigente:	THIAGO RUIZ ZIMMER
-------------------	--------------------

CPF: 217.150.118-99

Cargo: CONSELHEIRO SUPLENTE

Registro Profissional: 04300219

Entidade: CRQ12

O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a “Organização dos Conselhos Regionais de Química”, juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química.

Art 14 da Lei 2.800/56: “A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo”.

Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: “Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição:

a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;...”

Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: “Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos. Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano...”

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Ato de designação: Eleição

Data do Ato de designação: 21/02/2015

Data inicial do mandato: 21/02/2015

Data final do mandato: 30/03/2017

Informações adicionais Conselheiro Suplente na Categoria Engenheiro Químico pelo Grupo Associação de Classe

Dirigente:	ELIAS DIVINO SABA
-------------------	-------------------

CPF: 364.503.674-15

Cargo: CONSELHEIRO TITULAR

Registro Profissional: 12100007

Entidade: CRQ12

O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a “Organização dos Conselhos Regionais de Química”, juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química.

Art 14 da Lei 2.800/56: “A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo”.

Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: “Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição:

a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;...”

Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: “Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos.

Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano...”

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Ato de designação: Eleição

Data do Ato de designação: 10/04/2015

Data inicial do mandato: 21/02/2015

Data final do mandato: 20/02/2018

Informações adicionais Conselheiro Titular na Categoria Bacharel em Química pelo Grupo Escola

Dirigente:	ALEXANDRE PEREZ UMPIERRE
------------	--------------------------

CPF: 921.140.590-49

Cargo: CONSELHEIRO SUPLENTE

Registro Profissional: 12300596

Entidade: CRQ12

O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a “Organização dos Conselhos Regionais de Química”, juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química.

Art 14 da Lei 2.800/56: “A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo”.

Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: “Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição:

a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;...”

Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: “Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos.

Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano...”

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

Ato de designação: Eleição

Data do Ato de designação: 16/02/2017

Data inicial do mandato: 21/02/2017

Data final do mandato: 20/02/2020

Informações adicionais Conselheiro Suplente na Categoria Engenheiro Químico pelo Grupo Escola

Dirigente:	FLAVIO CARVALHO MARQUES
CPF:	844.047.521-72
Cargo:	CONSELHEIRO TITULAR
Registro Profissional:	12300519
Entidade:	CRQ12
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:	<p>O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a “Organização dos Conselhos Regionais de Química”, juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química.</p> <p>Art 14 da Lei 2.800/56: “A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo”.</p> <p>Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: “Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição:</p> <p>a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;...”</p> <p>Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: “Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos.</p> <p>Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano...”</p>
Ato de designação:	Eleição
Data do Ato de designação:	16/02/2017
Data inicial do mandato:	21/02/2017
Data final do mandato:	20/02/2020
Informações adicionais	Conselheiro Titular na Categoria Engenheiro Químico pelo Grupo Escola
Dirigente:	JOSE DANIEL RIBEIRO DE CAMPOS
CPF:	581.241.441-68
Cargo:	CONSELHEIRO SUPLENTE
Registro Profissional:	12100588
Entidade:	CRQ12
Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:	<p>O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a “Organização dos Conselhos Regionais de Química”, juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química.</p> <p>Art 14 da Lei 2.800/56: “A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo”.</p> <p>Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: “Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição:</p> <p>a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;...”</p> <p>Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: “Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos.</p> <p>Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano...”</p>
Ato de designação:	Eleição

Data do Ato de designação:	20/11/2015
Data inicial do mandato:	21/02/2016
Data final do mandato:	20/02/2019
Informações adicionais	Conselheiro Suplente na Categoria Bacharel em Química pelo Grupo Escola

Dirigente:	JURANDIR RODRIGUES DE SOUZA
CPF:	222.224.641-53
Cargo:	CONSELHEIRO TITULAR
Registro Profissional:	12100211
Entidade:	CRQ12

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a “Organização dos Conselhos Regionais de Química”, juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química. Art 14 da Lei 2.800/56: “A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembleias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo”. Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: “Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição:

a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;...”

Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: “Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos. Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano...”

Ato de designação:	Eleição
Data do Ato de designação:	20/11/2015
Data inicial do mandato:	21/02/2016
Data final do mandato:	20/02/2019
Informações adicionais	Conselheiro Titular na Categoria Bacharel em Química pelo Grupo Escola

Dirigente:	GLEYCE GUIMARAES DE ALMEIDA
CPF:	978.359.601-25
Cargo:	CONSELHEIRO SUPLENTE
Registro Profissional:	12200169
Entidade:	CRQ12

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a “Organização dos Conselhos Regionais de Química”, juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química. Art 14 da Lei 2.800/56: “A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembleias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo”. Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: “Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição:

a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;...”

Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: “Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior,

haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos. Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano...”

Ato de designação:	Eleição
Data do Ato de designação:	21/02/2018
Data inicial do mandato:	21/02/2018
Data final do mandato:	20/02/2021
Informações adicionais	Conselheiro Suplente na Categoria Químico Industrial pelo Grupo Associação de Classe

Dirigente:	FLAVIO COLMATI JUNIOR
-------------------	------------------------------

CPF:	269.833.748-60
Cargo:	CONSELHEIRO SUPLENTE
Registro Profissional:	12200327
Entidade:	CRQ12

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a “Organização dos Conselhos Regionais de Química”, juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química.

Art 14 da Lei 2.800/56: “A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo”.

Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: “Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição:

a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;...”

Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: “Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos.

Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano...”

Ato de designação:	Eleição
Data do Ato de designação:	16/02/2017
Data inicial do mandato:	21/02/2017
Data final do mandato:	20/02/2020
Informações adicionais	Conselheiro Suplente na Categoria Bacharel em química com atribuições tecnológicas pelo Grupo Associação de Classe

Dirigente:	ROSELI APARECIDA FIORENTINO
-------------------	------------------------------------

CPF:	041.214.948-65
Cargo:	CONSELHEIRO TITULAR
Registro Profissional:	12200015
Entidade:	CRQ12

Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:

O processo de escolha de dirigentes e as exigências quanto ao perfil dos membros do CRQ-XII segue em conformidade com as determinações da Lei 2.800/56, a Resolução Normativa nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a “Organização dos Conselhos Regionais de Química”, juntamente com o Regimento interno do CRQ12, aprovado pelo Conselho Federal de Química.

Art 14 da Lei 2.800/56: “A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas

nos conselhos regionais, separadamente por delegados das escolas competentes e por delegados-eleitores dos sindicatos e associações de profissionais registrados no Conselho Regional respectivo”. Art. 2º da RN nº 2 do CFQ: “Os conselhos Regionais de Química serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 da Lei 2.800, de 18 de junho de 1956, e terão a seguinte composição:

a) um presidente eleito pelo Conselho Regional respectivo com mandato de três anos;...”

Art. 3º do Regimento Interno do CRQ12: “Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário e o Tesoureiro, que serão preenchidos por membros do CRQ12, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos.

Parágrafo 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão mandado anual, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião do mês de fevereiro de cada ano...”

Ato de designação:	Eleição
Data do Ato de designação:	21/02/2015
Data inicial do mandato:	21/02/2015
Data final do mandato:	20/02/2018
Informações adicionais	Conselheira Titular na categoria Químico Industrial pelo Grupo Associação de Classe

5.3 AUDITORIA

No âmbito do CRQ-XII, a unidade de auditoria interna é exercida pela Comissão Permanente de Estudos para apreciação da Prestação de Contas e Balancetes mensais. Compete à Comissão Permanente de Estudos para apreciação da Prestação de Contas e Balancetes mensais:

I - verificar se foram devidamente recebidas as importâncias destinadas ao Conselho Regional de Química;

II - fiscalizar, periodicamente, os serviços de Tesouraria e Contabilidade do Conselho Regional de Química, examinando livros e demais documentos relativos à gestão econômico-financeira;

III - solicitar ao Presidente os elementos necessários ao desempenho de suas atribuições, inclusive assessoramento técnico;

IV - solicitar esclarecimentos ao Tesoureiro sempre que julgar necessário;

V - emitir parecer sobre propostas de aquisições e alienações de bens móveis e imóveis, pelo Conselho Regional de Química, quando requisitado pelo Plenário.

Cabe ressaltar, ainda, que após a emissão do parecer pela Comissão de Tomada de Contas, a Prestação de Contas é encaminhada ao Tribunal de Contas da União – TCU e para o Conselho Federal de Química, o que por si só possuí caráter de auditoria das contas.

5.4 APURAÇÕES

No exercício de 2017 não houve qualquer ilícito administrativo que obrigasse a apuração de implementação de atividade de correição.

5.5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

As avaliações de riscos seguem a orientação da Diretoria aos colaboradores lotados em cada área da estrutura organizacional.

5.6 REMUNERAÇÕES

Os Conselheiros e os membros da Diretoria, assim como o Presidente do CRQ-XII, não recebem remuneração do Conselho. O que existe é o pagamento de indenização, na forma de diárias, jetons e/ou auxílio representação, conforme o caso, de acordo com a Resolução Normativa do Conselho Federal de Química no 24.534/16.

5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE

O CRQ-XII não dispõe de Auditoria Independente.

6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

INTRODUÇÃO SEÇÃO

O Conselho Regional de Química da XII Região é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelos preceitos contidos em seu Regulamento Interno.

Para controle e organização das relações trabalhistas com seus servidores, o CRQ-XII conta com o Departamento Pessoal e com o apoio dos Departamentos Contábil e Jurídico.

A alocação de pessoal e dimensionamento da força de trabalho fica a cargo da Coordenadoria Administrativa que deve considerar as necessidades e atividades de cada departamento, pautando suas decisões ao parecer da Diretoria.

6.1 GESTÃO DE PESSOAS

QUADRO FUNCIONÁRIOS - 2017

MAT.	NOME	CPF	ADMISSÃO	CARGO / FUNÇÃO	DEPARTAMENTO	LOTAÇÃO	DATA RESCISÃO	REMUNERAÇÃO + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
L01/46	Adriano Monteiro Ayres	XXX.219.681- XX	03/06/2013	Chefe Depto Fiscalização	Dept. Fiscalização	Goiânia - GO	R \$ 7.194,28	+ R\$ 490,00
L02/14	Bianca de Jesus Santos	XXX.372.711- XX	05/08/2013	Auxiliar Adm Nível Superior	Dept. Registro	Goiânia - GO	R \$ 2.654,74	+ R\$ 490,00
L02/44	Bruno Caixeta Guimarães	XXX.146.076- XX	04/09/2017	Auxiliar Adm Nível Médio	Atendimento	Goiânia - GO	R \$ 1.324,93	+ R\$ 490,00
L02/27	Elizabete dos Santos Martins	XXX.069.871- XX	02/06/2014	Auxiliar Adm Nível Médio	Dept. Profissionais	Goiânia - GO	R \$ 1.664,59	+ R\$ 490,00
L02/28	Erik Silva de Abreu	XXX.597.733- XX	03/06/2014	Auxiliar Adm Nível Médio	Arquivo	Goiânia - GO	R \$ 1.664,59	+ R\$ 490,00
L01/50	Felipe Camargo do Nascimento	XXX.065.771- XX	24/06/2013	Auxiliar Adm Nível Médio	Digitalização	Goiânia - GO	R \$ 1.664,59	+ R\$ 490,00
L01/45	Heitor Menezes de Pereira	XXX.701.081- XX	10/06/2013	Auxiliar Adm Nível Superior	Dept. Financeiro	Goiânia - GO	R \$ 3.886,19	+ R\$ 490,00
L02/29	Hugo Borges Saraiva	XXX.161.971- XX	01/09/2014	Agente Fiscal	Dept. Fiscalização	Goiânia - GO	R \$ 5.112,85	+ R\$ 490,00
L02/08	Humberto Xavier Pontes	XXX.273.791- XX	08/07/2013	Agente Fiscal	Dept. Fiscalização	Goiânia - GO	R \$ 5.112,85	+ R\$ 490,00
L02/38	Joicy Rocha dos Santos	XXX.589.881- XX	04/04/2016	Agente Fiscal	Dept. Fiscalização	Goiânia - GO	R \$ 5.101,25	+ R\$ 490,00
L02/06	José Carlos Visnhieski	XXX.705.841- XX	01/07/2013	Auxiliar Adm Nível Superior	Dept. Profissionais	Goiânia - GO	R \$ 2.840,57	+ R\$ 490,00
L01/08	Julia Luiza Tavares	XXX.564.161- XX	01/01/1987	Assistente Administrativo	Dept. de Empresas	Goiânia - GO	R \$ 6.246,46	+ R\$ 490,00

L01/42	Luciana Mota de Lima	XXX.310.061-07/01/2013	Coordenadora de p t o	Goiânia -	R \$	+ R\$ 490,00
	Pascoal	XX	Administrativa	Administrativo GO	5.636,91	
L02/39	Maria Glaucia Rosa da Silva	XXX.884.021-10/05/2016	Auxiliar Adm Nível	Goiânia - Atendimento	R \$	+ R\$ 490,00
	XX		Médio	GO	1.417,68	
L01/06	Maria Marcia Teixeira Costa	XXX.946.891-07/07/1986	Assistente	Goiânia - Atendimento	R \$	+ R\$ 490,00
	XX		Administrativo	GO	10.106,73	
L02/42	Maria Nazaré dos Santos	XXX.696.231-19/06/2017	Auxiliar Adm Nível	Goiânia - Depto. Profissionais	R \$	+ R\$ 490,00
	XX		Médio	GO	1.324,93	
L01/15	Marly Lopes Naponenec	XXX.471.081-19/05/1992	Assistente	Goiânia - Depto. Pessoal	31/07/201	R \$
	XX		Administrativo	GO	7	+ R\$ 490,00
L01/41	Nereu Gomes Campos	XXX.053.371-02/01/2013	Assessor Jurídico	Dept. Jurídico	Goiânia -	R \$
L02/41	Ólicio Furtado Pereira Junior	XXX.414.321-06/06/2017	Auxiliar Adm Nível	Goiânia - Atendimento	22/08/201	R \$
	XX		Médio	GO	7	+ R\$ 490,00
L02/20	Paula Rayane de Sena Vaz	XXX.880.991-12/03/2014	Auxiliar Adm Nível	Goiânia - Depto. Profissionais	30/05/201	R \$
	XX		Médio	GO	7	+ R\$ 490,00
L02/23	Pedro Henrique Leal	XXX.733.181-23/04/2014	Auxiliar Adm Nível	Goiânia - Digitalização	Goiânia -	R \$
	XX		Médio	GO	1.664,59	+ R\$ 490,00
L02/35	Rafael Fernandes Barros	XXX.315.061-22/06/2015	Agente Fiscal	Dept. Fiscalização	Goiânia -	R \$
	XX			GO	4.637,50	+ R\$ 490,00
L02/34	Rafaela Ribeiro Souza	XXX.483.941-01/04/2015	Auxiliar Adm Nível	Goiânia - Depto. Profissionais	Goiânia -	R \$
	XX		Superior	GO	2.565,32	+ R\$ 490,00
L02/19	Raquel Barros Assunção Negreiros	XXX.824.431-12/03/2014	Auxiliar Adm Nível	Goiânia - Atendimento	Brasília -	R \$
	XX		Médio	DF	1.664,59	+ R\$ 490,00
L01/40	Renata Candido Passos	XXX.961.551-02/01/2013	Assessora Jurídica	Dept. Jurídico	Goiânia -	R \$
	XX			GO	6.525,43	+ R\$ 490,00
L02/37	Robson dos Santos Barbosa	XXX.337.682-03/09/2015	Auxiliar Adm Nível	Goiânia - Atendimento	Palmas -	15/03/201
	XX		Médio	TO	7	R \$
L02/26	Ronario Ribeiro dos Santos	XXX.386.441-27/05/2014	Auxiliar Adm Nível	Goiânia - Depto.	Goiânia -	R \$
	XX		Médio	GO	1.664,59	+ R\$ 490,00
L02/43	Sarah Silva Oliveira	XXX.442.831-04/09/2017	Auxiliar Adm Nível	Goiânia - Atendimento	Goiânia -	R \$
	XX		Médio	GO	1.324,93	+ R\$ 490,00
L02/32	Solange Aparecida Felipe da Silva	XXX.662.961-01/07/2014	Assessora Contábil	Goiânia - Contabilidade	Goiânia -	R \$
	XX			GO	4.206,35	+ R\$ 490,00
L02/40	Teresinha Carvalho Aguiar	XXX.356.753-03/04/2017	Auxiliar Adm Nível	Goiânia - Atendimento	Palmas -	R \$
	XX		Médio	TO	1.417,68	+ R\$ 490,00
L02/22	Thiago Jorge Ribeiro	XXX.352.026-22/04/2014	Agente Fiscal	Goiânia - Dept. Fiscalização	Goiânia -	R \$
	XX			GO	5.112,85	+ R\$ 490,00
L02/36	Vitor de Jesus dos Santos	XXX.458.865-26/06/2015	Auxiliar Adm Nível	Goiânia - Arquivo	Goiânia -	R \$
	XX		Mensageiro	GO	1.509,82	+ R\$ 490,00
L02/02	Willian Ferreira Gomes	XXX.833.091-24/06/2013	Auxiliar Adm Nível	Goiânia - Depto. de Empresas	Goiânia -	R \$
	XX		Superior	GO	2.920,21	+ R\$ 490,00

* Todos os servidores do Conselho Regional de Química da 12ª Região são contratados pelo Regime Jurídico Celetista e para uma jornada de 40h semanas.

QUADRO ESTAGIÁRIOS - 2017

NOME	CPF	DATA ADMISSÃO	DEPARTAMENTO	CURSO	LOTAÇÃO	DATA RESCISÃO	BOLSA AUXÍLIO
------	-----	---------------	--------------	-------	---------	---------------	---------------

Bárbara Lima Oliveira	XXX.984.192-17 XX	17/08/2017	Dept. Fiscalização	Química Industrial	Goiânia - GO	01/09/2017	estágio não remunerado
Lívia Rogeriane Lima Silva	XXX.588.401-15 XX	15/02/2017	Dept. Fiscalização	Química Industrial	Goiânia - GO	30/06/2017	estágio não remunerado
Tais de Paula Santos	XXX.552.871-31 XX	31/08/2017	Dept. Jurídico	Direito	Goiânia - GO		R\$ 937,00

6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL

Força de trabalho da UPC

Introdução

Subordinado aos princípios Constitucionais, a nomeação de novos servidores para provimento de cargos efetivos neste CRQ-XII se dá por meio de Concurso Público, salvo os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração conforme inciso II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Analise Crítica

Em 2017, o CRQ-XII conforme prerrogativa constitucional estabelecida no inciso III, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e em consonância aos interesses da Administração, prorrogou a validade do Concurso Público Edital nº 001/2015 conforme publicação no DOU Nº 67 de 06/04/2017, seção 03, página 136.

Atendida a ordem de classificação homologada no DOU Nº 102, de 01/06/2015, Seção 3, Páginas 162 e 163, o CRQ-XII para prover eficaz quantitativo de recursos humanos, recorreu à lista de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015 que no exercício de 2017 resultou na contratação de quatro servidores para o cargo de Auxiliar administrativo do CRQ-XII – nível médio - Goiânia e um servidor para o cargo de Auxiliar administrativo do CRQ-XII – nível médio – Palmas.

Informações adicionais

Em março de 2017 ocorreu a exoneração de um servidor (Auxiliar Administrativo Nível Médio (Palmas)) conforme PORTARIA 10, de 03/04/2017 publicada no DOU Nº 68, de 07/04/2017, seção 2, página 68.

Em abril de 2017 ocorreu a contratação da candidata ao cargo de Auxiliar Administrativo Nível Médio (Palmas) conforme Edital de Convocação publicado no DOU Nº 57, de 23/03/2017, seção 3, página 113.

Em maio de 2017 ocorreu a exoneração de uma servidora (Auxiliar Administrativo Nível Médio (Goiânia)) conforme PORTARIA 16, de 30/04/2017 publicada no DOU Nº 104, de 01/06/2017, seção 2, página 140.

Em junho de 2017 ocorreu a contratação do candidata ao cargo de Auxiliar Administrativo Nível Médio (Goiânia) conforme Edital de Convocação publicado no DOU Nº 96, de 22/05/2017, seção 3, página 139.

Em junho de 2017 ocorreu a contratação da candidata ao cargo de Auxiliar Administrativo Nível Médio - PNE (Goiânia) conforme Edital de Convocação publicado no DOU Nº 100, de 26/05/2017, seção 3, página 137.

Em julho de 2017 ocorreu a exoneração de uma servidora (Assistente administrativo) conforme PORTARIA 18, de 31/07/2017 publicada no DOU Nº 151, de 08/08/2017, seção 2, página 53.

Em agosto de 2017 ocorreu a exoneração de um servidor (Auxiliar Administrativo Nível Médio (Goiânia)) conforme PORTARIA 20, de 23/08/2017 publicada no DOU Nº 165, de 28/08/2017, seção 2, página 64.

Em setembro de 2017 ocorreu a contratação de dois candidatos ao cargo de Auxiliar Administrativo Nível Médio (Goiânia) conforme Edital de Convocação publicado no DOU Nº 156, de 15/08/2017, seção 3, página 126.

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	29	29	5	4
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Membros de poder e agentes políticos	29	29	5	4
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	29	29	5	4
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	29	29	5	4

Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologia do cargo	Área Meio	Área Fim
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	23	6
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0
1.2. Membros de poder e agentes políticos	23	6
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	23	6
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	23	6

Detalhamento da estrutura da UPC

Introdução

Os cargos em comissão e funções de confiança foram instituídos pelas seguintes Portarias:

1. PORTARIA Nº 035/2013 - função de confiança - Coordenadora de Atendimento ao Público na Recepção;
2. PORTARIA Nº 004/2013 - cargo em comissão - Procurador Chefe do Departamento Jurídico;
3. PORTARIA Nº 006/2013 - cargo em comissão - Assistente Jurídico;
4. PORTARIA Nº 008/2013 - cargo em comissão - Coordenadora Administrativa;
5. PORTARIA Nº 020/2013 - cargo em comissão - Chefe do Departamento de Fiscalização;
6. PORTARIA Nº 015/2014 - cargo em comissão - Assistente Contábil
7. PORTARIA Nº 019/2017 - função de confiança - Chefe do Departamento de Pessoal;

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
1. Cargos em Comissão	5	5	0	0

1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	5	5	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	5	5	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	2	2	1	1
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	2	2	1	1
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2):	7	7	1	1

Análise Crítica

Quantidade de servidores frente às necessidades da unidade

Considerando as atividades exercidas e suas necessidades, a distribuição da força de trabalho que compõe este Conselho pode ser reproduzida da seguinte forma:

Arquivo/Digitalização

04 – Auxiliares Adm. Nível Médio

Atendimento/Registro

01 – Assistente Administrativo

06 – Auxiliares Adm. Nível Médio

01 – Auxiliar Adm. Nível Superior

Depto. Administrativo

01 – Coordenadora Administrativa

Depto. Contábil/Pessoal/Financeiro
01 – Assessora Contábil
01 – Auxiliar Adm. Nível Superior

Depto. de Empresas
01 – Auxiliar Adm. Nível Superior
01 – Assistente Administrativo

Depto. Fiscalização
01 – Chefe de fiscalização
05 – Agentes Fiscais

Depto. Jurídico
02 – Assessores Jurídico

Depto. de Profissionais
02 – Auxiliares Adm. Nível Médio
02 – Auxiliares Adm. Nível Superior

Avaliação da distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim

Composta de 6 (seis) servidores aptos ao desempenho das atividades de fiscalização de empresas e profissionais no âmbito da química, a equipe que integra a área fim do CRQ-XII manteve-se inalterada no exercício de 2017.

Os serviços técnicos, administrativos, financeiros e jurídicos compõem a área meio e são desempenhados por 23 (vinte e três) servidores, dos quais 5 (cinco) ingressaram, no decurso do exercícios de 2017, a fim de recompor o efetivo frente aos pedidos de exoneração e para suprir o aumento na demanda das atividades.

Avaliação do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados

O CRQ-XII possui em seu quadro de pessoal um total de 29 (vinte e nove) servidores, 83% desse efetivo são ocupantes de cargos não comissionados distribuídos por todas as áreas operacionais da Administração dispostos em 4 categorias: Agentes Fiscais, Auxiliares Administrativos Nível Médio (Goiânia), Auxiliares Administrativos Nível Superior (Goiânia), Auxiliares Administrativos Nível Médio (Brasília) e Auxiliares Administrativos Nível Médio (Palmas).

A convocação de novos candidatos, do concurso homologado em vigência, ocorrerá quando da vacância de algum dos mencionados cargos ou quando atendida a necessidade de incremento na força de trabalho apresentada pela coordenadoria e deferida pela diretoria do CRQ-XII após avaliação e estudo.

Responsáveis pelo planejamento estratégico e atividades de alta relevância para a Administração, são 5 (cinco) os cargos comissionados:

Assessoria Contábil, Assessoria Jurídica, Chefe do Departamento de Fiscalização, Coordenadoria Administrativa e Procurador Chefe do Departamento Jurídico.

Afastamentos que reduzem a força de trabalho e impactos nas atividades desenvolvidas

A partir do dia 05 de novembro de 2017, conforme estabelecido no art. 392 do Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), foi concedida à servidora, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, licença maternidade de 120 dias.

A fim de reduzir ao máximo os impactos negativos deste afastamento, a Coordenação Administrativa junto com diretoria do CRQ-XII estabeleceram plano de ação com objetivo de orientar e distribuir as atividades referentes ao mencionado cargo entre outros servidores, assegurando a manutenção dos processos estratégicos e operacionais em conformidade com as necessidades da instituição.

6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL

Despesas com Pessoal

Informações Adicionais

O Quadro, a seguir, discrimina a composição dos gastos com pessoal do CRQ-XII, por categoria de despesa e vínculo com a Administração.

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas variáveis						Despesas exercícios anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios assist. e previd.	Demais despesas var.			
Membros de poder e agentes políticos										
2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade										

2017	1.492.559,64	0,00	0,00	0,00	7.875,53	457.570,07	0,00	0,00	0,00	1.958.005,24
2016	1.551.698,97	0,00	0,00	0,00	11.052,54	456.443,33	0,00	0,00	0,00	2.019.194,84
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com órgão da unidade										
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores SEM VINCULO com a administração pública (exceto temporários)										
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores cedidos com ônus										
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores com contrato temporário										
2017	1.917,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,62
2016	12.171,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.171,02

6.1.3 GESTÃO DE RISCOS

O CRQ-XII realiza anualmente o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) em observância da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, NR-7 e NR-9 que estabelecem respectivamente programas mencionado.

Os agentes fiscais contam com equipamentos de segurança durante suas fiscalizações, veículos periodicamente revisados e segurados, assim como, treinamento adequado e constantes orientações advindas do egrégio grupo de Conselheiros que compõem a plenária do CRQ-XII.

As demais atividades desempenhadas na sede, situada em Goiânia-GO e nas Delegacias de apoio em Brasília-DF e Palmas-TO, são exclusivamente administrativas, podendo todos os colaboradores contar com ambientes limpos e organizados, condicionadores de ar,

mobiliário e equipamentos novos e adequados ao desempenho de suas funções.

O CRQ-XII faz a avaliação de desempenho de seus empregados, em conformidade com as regras previstas no regulamento interno.

6.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

Considerando a necessidade de manutenção e continuidade das atividades administrativas na Delegacia de Brasília, o CRQ-XII celebrou por duas vezes, no exercício de 2017, contratação de pessoa física para desempenho de atividades específicas durante os períodos de férias da única servidora lotada na mencionada unidade administrativa.

Fundamentado legalmente pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, o período de vigência dos contratos foram de 04/07/2017 a 25/07/2017 e 20/11/2017 a 05/12/2017.

6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O CRQ XII possui sistema próprio de gestão, já desenvolvido e bem complexo em regras e exceções. O sistema atual atende hoje todas as atividades desenvolvidas dentro e fora do CRQ, porém possui limitações técnicas que impedem algumas mudanças mais profundas. Muitas dessas mudanças são para atender requisitos novos ou melhorias para ganho de produtividade. Todos os esforços da equipe de TI são voltados para o sistema atual por conta da priorização da operação do CRQ.

Em 2017, com o advento da área restrita e da necessidade de cumprir as mudanças na forma de emissão de boleto, impostas pela FEBRABAM, muito esforço foi dedicado a essas áreas. Somadas às demandas diárias habituais, o desenvolvimento do novo sistema foi diminuindo a prioridade. Apesar disso, é importante ressaltar que a operação do CRQ bem como melhorias gerais na produtividade da equipe administrativa foram observadas.

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA EQUIPE DE TI:

- Manutenção do sistema: correção de erros, melhoria nas funcionalidades já existentes, desenvolvimento de novas funcionalidades, desenvolvimento de novos relatórios, gerenciamento do banco de dados (monitoramento de performance e volume de dados nas tabelas), ajustes de configuração dos parâmetros de impressão para Carteiras e documentos, ajustes de configuração dos parâmetros de impressão nas impressoras Zebra, acompanhamento da execução do sistema e monitoramento de falhas.

- Criação de funções para serem usadas pela área restrita;
- Criação e manutenção de scripts para execução independente do sistema;
- Scripts agendados para obtenção e envio de arquivos para banco;
- Scripts agendados para atualização de informações baseados no retorno dos arquivos do banco;
- Análise e Desenvolvimento do sistema novo (atividade em paralelo): levantamento de requisitos, definição da arquitetura, modelagem do banco de dados, desenvolvimento da aplicação, migração dos dados (ação futura), manutenção (ação futura), implementação de melhorias (ação futura), suporte (ação futura).
- Manutenção e suporte da área restrita do site.

A equipe de TI prevê que o desenvolvimento completo do novo sistema seja concluído até meados de 2018, quando também será iniciado o processo de migração dos dados.

INFORMAÇÕES QUANTO À INFRA-ESTRUTURA DE REDE:

O CRQ-XII conta atualmente com 3 servidores físicos, sendo que dois deles utilizam a plataforma de virtualização XenServer e o terceiro tem função de armazenamento de dados (Storage).

O Storage, oferece armazenamento estendido à dezenas de servidores virtuais (Windows/Linux), os quais atendem a demanda de bancos de dados, servidores de aplicação, servidores de arquivos, monitoramento, gerenciamento e backup.

O CRQ-XII conta atualmente com dois links para acesso à internet, configurados com balanceamento de carga, de modo que, mesmo com a indisponibilidade do link principal, o secundário assume a demanda automaticamente e sem intervenção, mantendo a navegabilidade de forma transparente para o usuário.

As empresas especializadas na área de tecnologia da informação para atender as necessidades do CRQ-XII, estão expostas a seguir:

EDSON LUIZ PIECZARKA JUNIOR 92840329115 - CNPJ nº 20.271.731/0001-89

Atividades: manutenção do sistema do CRQ-XII e desenvolvimento de um novo sistema para o CRQ-XII.

FERNANDO LOPES DA SILVA 03238864181 - CNPJ nº 20.738.965/0001-93

Atividades: prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e treinamento em informática.

FF & COSTA SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº 24.623.510/0001-83

Atividades: prestação de serviços de instalação de equipamentos de rede; supervisão dos serviços de terceiros na instalação e

manutenção de hardware, software, estrutura de redes e de telecomunicações. Instalação e administração de servidores de rede na sede da instituição (servidores Windows 2000 Server, GNU Linux Debian/Ubuntu); instalação e administração de VPN (Rede Virtual Privativa) interligando a sede com os escritórios do CRQ-XII; instalação e administração de serviços de suporte às aplicações (softwares) utilizados pelo CRQ-XII: Microsoft SQL Server, servidor de impressão (Windows), servidor de arquivos (Windows e Linux), acesso à Internet (Firewall e Proxy Linux), backup (Windows e Linux); administração do sistema de banco de dados do CRQ-XII; suporte remoto para os softwares utilizados pelo CRQ-XII.

6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O CRQ XII possui sistema próprio de gestão para cadastro de profissionais e empresas da área da química, cadastro de instituições de ensino, emissão de carteira profissional, emissão de certificados para PF e PJ, controle dos processos, geração de boleto, infrações, multas, dívida ativa, controle de correspondência pelo Correios e carga de processos. No site www.crq12.org.br disponibiliza a área restrita para o usuário fazer emissão de boletos, parcelamento em até cinco vezes, atualização de endereço e emissão do comprovante de quitação da anuidade.

Para registro e controle contábil utiliza-se sistema terceirizado, bem como a folha de pagamento, ponto eletrônico, processos/ações judiciais e relatório de gestão TCU.

7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

INTRODUÇÃO SEÇÃO

O CRQ-XII dispõe dos seguintes canais de atendimento: Sítio eletrônico, email para atendimento específico dos profissionais e empresa, email para atendimento geral, atendimento por telefone e presencial. O atendimento presencial é realizado na sede em Goiânia-GO e em suas delegacias regionais, em Palmas-TO e Brasília-DF, das 08h00 às 17h00. As mensagens enviadas pelo site são prontamente respondidas, assim como as recebidas por e-mail. O CRQ-XII está atento à todos os canais, com o intuito de prestar um serviço de qualidade aos profissionais e empresas registrados, bem como à sociedade em geral.

7.1 CANAIS DE ACESSO

Os usuários do CRQ-XII, bem como o cidadão em geral dispõe de atendimento através do sítio eletrônico www.crq12.org.br, email para atendimento exclusivo e geral, bem como atendimento por telefone e presencial, em Goiânia-GO, Palmas-TO e Distrito Federal-DF.

Quantitativo de solicitações recebidas em 2017 por canal de atendimento:

- Sítio eletrônico: 90 solicitações, sendo 11 reclamações, 69 solicitações, 8 elogios e 2 denúncias.
- Email: 1.274
- Correios: 527
- Presencial: 4.873

Apesar de dispormos de canais de atendimento que proporcionam ao usuário maior comodidade, tais como site e email, ainda é pequeno o número de solicitações recebidas nesses canais, se comparado ao atendimento presencial. Atualmente, a presença do interessado é obrigatória, apenas, quando se trata de registro de pessoa física, por causa da necessidade de coletar digital e assinatura na carteira profissional.

7.2 PESQUISA SATISFAÇÃO

BALCÃO DE ATENDIMENTO GOIÂNIA-GO

Obs: avaliação referente o período: 01/07/2017 à 31/12/2017

1. Como você avalia o atendimento que acabou de receber?	Bom 345	Regular 3	Ruim 1
2. Suas dúvidas foram esclarecidas?	Sim 334	Não 4	-
3. Elogios, Sugestões e Críticas	Elogios 153	Sugestões 13	Críticas 9

Sugestões:

- Ter uma secretaria do CRQ em Anápolis;
- Acrescentar quadra e lote no endereço do CRQ para facilitar a localização;
- Carteira profissional ser semelhante a da OAB (cartão);
- Colocar uma fachada maior na porta do prédio;
- Disponibilizar cursos;
- Revistas.

ÁREA RESTRITA DO SÍTIO ELETRÔNICO

Avaliação referente o período: 01/07/2017 a 31/12/2017	Ótimo 267	Bom 309	Regular 74	Ruim 37	Total 687
--	--------------	------------	---------------	------------	--------------

7.3 TRANSPARÊNCIA

Introdução

No site do CRQ-XII é disponibilizado ao público, através do menu "acesso à informação" as informações exigidas pela Lei 12.527/11, conforme o guia de publicação ativa nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do poder executivo federal, disponibilizado pelo CGU.

Endereço do portal da transparência

<http://crq12.gov.br/acesso-a-informacao/>

Informações disponíveis ao Cidadão

Institucional
 Ações e Programas
 Participação Social
 Auditorias
 Convênios e Transferências
 Receitas e Despesas
 Licitações e Contratos
 Servidores
 Informações Classificadas
 Serviço de Informação do Cidadão

Análise crítica

As informações disponibilizadas no menu “acesso à informação” no site da autarquia, é de suma importância para demonstrar à sociedade a condução da gestão administrativa e financeira, com demonstração da execução de despesas e receitas, além da forma de

contratação de seus empregados, bem como as contratações de fornecedores e prestadores de serviços, no âmbito da autarquia.

7.4 ACESSIBILIDADE

O CRQ-XII cumpre com o que determina a Lei 10.098/2000 e Decreto 5.296/2004, no atendimento ao cidadão-usuário, garantindo sempre que possível a acessibilidade em suas dependências.

8 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

INTRODUÇÃO SEÇÃO

No exercício de 2017 o fluxo financeiro do Conselho Regional de Química XII Região foi deficitário em R\$ 116.627,69 (cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), apurado pela Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC.

O Resultado Financeiro Acumulado até 31/12/17 é um Superávit no valor de R\$ 56.435,89 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), apurado no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2017, conforme demonstramos:

Superávit Financeiro 2017

(+) Ativo Financeiro

Caixa e Equivalentes apurado em 31/12/17.....	R\$ 331.434,41
Outros Créditos em 31/12/2017	R\$ 5.632,88

(-) Passivo Financeiro

(-) Passivo Circulante em 31/12/17	R\$ (353.246,49)
(+) Provisão de Férias em 31/12/2017.....	R\$ <u>72.615,09</u>
(=) Superávit Financeiro acumulado até 31/12/17	R\$ 56.435,89

8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO

ANEXO - 8.1.pdf - Vide anexo do tópico 8.1 no final da seção

8.2 NCASP

Conselho adotou as normas NCASP no exercício? **Sim**

Justificativa

O Conselho Regional de Química XII Região adotou todos os procedimentos do NBCASP desde o exercício de 2012.

Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica de um ativo

O desgaste físico decorrente de fatores operacionais e a obsoléncia tecnológica. Os parâmetros de depreciação e amortização dos bens foram definidos com base nas

instruções normativas específicas da Receita Federal, IN SRF Nº 4, de 30 de JANEIRO de 1985 e IN SRF Nº 162, de 31 de JANEIRO de 1998, e na realidade aplicada ao Conselho Regional de Química XII Região.

A contabilização foi realizada conforme orientações no Manual de Procedimentos Contábeis Específicos, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no processo de convergência da contabilidade pública às normas internacionais de contabilidade.

Metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão

Para apuração do cálculo da depreciação e amortização utilizou-se o método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens.

Taxas utilizadas para os cálculos

Os métodos utilizados para a avaliação e mensuração foram os seguintes: Disponibilidades - As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas e avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. Créditos e Dívidas - Foram realizadas as provisões de Férias, 13º salário, mensalmente.

Metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido

Os métodos utilizados para a avaliação e mensuração foram os seguintes: Disponibilidades - As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas e avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. Créditos e Dívidas - Foram realizadas as provisões de Férias, 13º salário, mensalmente.

Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado no exercício

O impacto na utilização das NBC T 16.9 e 16.10 no exercício de 2017 foi de R\$ 43.414,41, referentes a depreciação e amortização.

Informações adicionais

8.3 APURAÇÃO CUSTOS

O Conselho Regional de Química adota a contabilização atribuindo registros a centros de custos para fins de demonstração da execução do seu Plano de Ação anual, porém não realiza apuração de custos, nos moldes utilizados pelas entidades com fins lucrativos.

8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nome	Descrição
Balanço Financeiro.pdf	Balanço Financeiro
Balanço Orçamentário.pdf	Balanço Orçamentário
Balanço Patrimonial.pdf	Balanço Patrimonial
Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf	Demonstrativo do Fluxo de Caixa
Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf	Demonstrativo das Variações Patrimoniais

ANEXO - Balanço Financeiro.pdf - Balanço Financeiro - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Balanço Orçamentário.pdf - Balanço Orçamentário - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Balanço Patrimonial.pdf - Balanço Patrimonial - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf - Demonstrativo do Fluxo de Caixa - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf - Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

8.1.pdf - Anexo do tópico 8.1

O Resultado Financeiro apurado no decorrer do exercício de 2017, foi um valor negativo de R\$ 116.627,69, cuja movimentação foi a seguinte:

INGRESSOS	VALOR
Receitas Correntes	4.845.815,22
Ingressos Extra Orçamentários	1.404.150,03
Ingressos Investimentos	0,00
DESEMBOLSOS	
Despesas Correntes Pagas	4.599.064,48
Desembolsos Extra Orçamentários	1.735.079,09
Desembolsos Investimentos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido no Exercício de 2017	(116.627,69)

Balanço Financeiro.pdf - Balanço Financeiro - Anexo do tópico 8.4

Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	4.845.815,22	4.317.457,59	Despesa Orçamentária	4.631.513,85	4.640.134,08
RECEITA REALIZADA	4.845.815,22	4.317.457,59	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	4.631.513,85	4.640.134,08
RECEITA CORRENTE	4.845.815,22	4.317.457,59	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES	4.599.064,48	4.525.590,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.506.849,47	3.224.364,47	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.958.005,24	2.019.194,84
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	3.506.849,47	3.224.364,47	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.958.005,24	2.019.194,84
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	1.604.764,75	1.439.000,72	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.492.559,64	1.551.698,97
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	1.902.084,72	1.785.363,75	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457.570,07	456.443,33
RECEITAS PATRIMONIAIS	113.103,24	52.201,50	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.875,53	11.052,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		9,48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.641.059,24	2.506.395,64
APLICAÇÃO FINANCEIRA - POUPANÇA	113.103,24	52.192,02	TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	1.182.500,31	1.065.688,37
RECEITAS DE SERVIÇOS	538.933,32	458.146,64	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	1.182.500,31	1.065.688,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	538.933,32	458.146,64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	1.458.558,93	1.440.707,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	450,90		DÍARIAS - PESSOAL CIVIL	92.521,63	77.923,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	450,90		MATERIAL DE CONSUMO	139.530,86	99.124,31
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS CRQS	450,90		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.744,56	5.981,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	686.478,29	582.744,98	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	341.259,77	383.524,99
MULTAS E JUROS DE MORA	594.035,94	535.255,73	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780.321,10	783.164,31



INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	137.903,08	134.918,40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.821,97	1.755,77
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	54,36	2.252,84	AUXÍLIO TRANSPORTE	15.540,50	15.043,32
MULTAS E JUROS DE OUTRAS ORIGENS	456.078,50	398.084,49	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.027,52	14.238,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.079,32	978,97	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.791,02	59.949,91
RESTITUIÇÕES	1.079,32	978,97	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS DE CAPITAL	32.449,37	114.543,60
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	91.363,03	45.698,62	INVESTIMENTOS	32.449,37	114.543,60
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA EM FASE ADMINISTRATIVA	53.446,38	42.551,30	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	32.449,37	114.543,60
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA EM FASE EXECUTIVA	37.916,65	3.147,32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.449,37	114.543,60
RECEITAS DIVERSAS		811,66			
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		811,66			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	1.404.150,03	994.887,48	Pagamentos Extraorçamentários	1.735.079,09	524.250,01
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		
Inscrição de Restos a Pagar Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.140,80	18.886,75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.067,12	10.825,52
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.392.009,23	976.000,73	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.729.011,97	513.424,49
Saldo em espécie do Exercício Anterior	448.062,10	300.101,12	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	331.434,41	448.062,10
Caixa e Equivalente de Caixa	448.062,10	300.101,12	Caixa e Equivalente de Caixa	331.434,41	448.062,10
Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados			Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados		



Total:

6.698.027,35**5.612.446,19****6.698.027,35****5.612.446,19**

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2017

WILSON BOTTER JUNIOR
PRESIDENTE DO CRQ-XII
10199849-1 SSP-SP
025.887.108-32

GLEYCE GUIMARÃES DE ALMEIDA
TESOUREIRA DO CRQ-XII
3772270 - SPTC GO
978.359.601-25

SOLANGE A FELIPE
CONTADORA
14965-CRC-GO
336.662.961-49



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página:3/4

Notas Explicativas**2 - NOTA EXPLICATIVA BALANÇO FINANCEIRO****RESULTADO FINANCEIRO**

O Resultado Financeiro apurado em 31/12/2017 é um superávit no valor de R\$ 56.435,89(cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), apurados no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2017, conforme demonstramos:

- a) Saldo Disponível em 31/12/2017 R\$ 331.434,41
- b) Outros Creditos R\$ 5.632,88
- c) (-) Passivo Financeiro em 31/12/2017..... R\$ 280.631,40
- e) (=) Superávit Financeiro em 31/12/2017 R\$ 56.435,89

Balanço Orçamentário.pdf - Balanço Orçamentário - Anexo do tópico 8.4

Balanço Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	5.228.032,00	5.228.032,00	4.845.815,22	-382.216,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.780.000,00	3.780.000,00	3.506.849,47	-273.150,53
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	3.780.000,00	3.780.000,00	3.506.849,47	-273.150,53
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.604.764,75	-145.235,25
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	2.030.000,00	2.030.000,00	1.902.084,72	-127.915,28
RECEITAS PATRIMONIAIS	80.000,00	80.000,00	113.103,24	33.103,24
APLICAÇÃO FINANCEIRA - POUPANÇA	80.000,00	80.000,00	113.103,24	33.103,24
RECEITAS DE SERVIÇOS	537.000,00	537.000,00	538.933,32	1.933,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	537.000,00	537.000,00	538.933,32	1.933,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	450,90	450,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	450,90	450,90
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS CRQS	0,00	0,00	450,90	450,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	831.032,00	831.032,00	686.478,29	-144.553,71
MULTAS E JUROS DE MORA	581.200,00	581.200,00	594.035,94	12.835,94
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	137.903,08	-22.096,92
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	11.200,00	11.200,00	54,36	-11.145,64
MULTAS E JUROS DE OUTRAS ORIGENS	410.000,00	410.000,00	456.078,50	46.078,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.432,00	43.432,00	1.079,32	-42.352,68
INDENIZAÇÕES	31.432,00	31.432,00	0,00	-31.432,00



RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	1.079,32	-10.920,68		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	176.400,00	176.400,00	91.363,03	-85.036,97		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA EM FASE ADMINISTRATIVA	105.000,00	105.000,00	53.446,38	-51.553,62		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA EM FASE EXECUTIVA	71.400,00	71.400,00	37.916,65	-33.483,35		
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00		
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00		
RECEITA DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	0,00	-40.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	-40.000,00		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	5.268.032,00	5.268.032,00	4.845.815,22	-422.216,78		
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	5.268.032,00	5.268.032,00	4.845.815,22	-422.216,78		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL	5.268.032,00	5.268.032,00	4.631.513,85	4.631.513,85	4.631.513,85	636.518,15
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	5.246.032,00	5.223.650,71	4.599.064,48	4.599.064,48	4.599.064,48	624.586,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.387.760,00	2.236.511,68	1.958.005,24	1.958.005,24	1.958.005,24	278.506,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	2.387.760,00	2.236.511,68	1.958.005,24	1.958.005,24	1.958.005,24	278.506,44
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.890.360,00	1.764.800,98	1.492.559,64	1.492.559,64	1.492.559,64	272.241,34
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	487.400,00	461.710,70	457.570,07	457.570,07	457.570,07	4.140,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	7.875,53	7.875,53	7.875,53	2.124,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.858.272,00	2.987.139,03	2.641.059,24	2.641.059,24	2.641.059,24	346.079,79
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	1.268.650,00	1.221.150,00	1.182.500,31	1.182.500,31	1.182.500,31	38.649,69
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	1.268.650,00	1.221.150,00	1.182.500,31	1.182.500,31	1.182.500,31	38.649,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	1.589.622,00	1.765.989,03	1.458.558,93	1.458.558,93	1.458.558,93	307.430,10
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	115.000,00	92.521,63	92.521,63	92.521,63	22.478,37



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO	156.500,00	179.600,00	139.530,86	139.530,86	139.530,86	40.069,14
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00	7.500,00	4.744,56	4.744,56	4.744,56	2.755,44
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	407.200,00	365.249,36	341.259,77	341.259,77	341.259,77	23.989,59
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	903.422,00	971.163,67	780.321,10	780.321,10	780.321,10	190.842,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	1.900,00	1.821,97	1.821,97	1.821,97	78,03
AUXÍLIO TRANSPORTE	25.000,00	25.328,00	15.540,50	15.540,50	15.540,50	9.787,50
SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	34.500,00	28.027,52	28.027,52	28.027,52	6.472,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	65.748,00	54.791,02	54.791,02	54.791,02	10.956,98
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	44.381,29	32.449,37	32.449,37	32.449,37	11.931,92
INVESTIMENTOS	22.000,00	44.381,29	32.449,37	32.449,37	32.449,37	11.931,92
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	44.381,29	32.449,37	32.449,37	32.449,37	11.931,92
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00	44.381,29	32.449,37	32.449,37	32.449,37	11.931,92
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	5.268.032,00	5.268.032,00	4.631.513,85	4.631.513,85	4.631.513,85	636.518,15
SUPERÁVIT	0,00	0,00	214.301,37	0,00	0,00	-214.301,37
TOTAL	5.268.032,00	5.268.032,00	4.845.815,22	4.631.513,85	4.631.513,85	422.216,78

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2017

WILSON BOTTER JUNIOR
PRESIDENTE DO CRQ-XII
10199849-1 SSP-SP
025.887.108-32

GLEYCE GUIMARÃES DE ALMEIDA
TESOUREIRA DO CRQ-XII
3772270 - SPTC GO
978.359.601-25

SOLANGE A FELIPE
CONTADORA
14965-CRC-GO
336.662.961-49



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Notas Explicativas**4 - NOTA EXPLICATIVA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

O Resultado Orçamentário apurado em 31/12/2017 foi um superávit de R\$ 214.301,37 (duzentos e quatorze mil trezentos e um reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativo:

- a) Receita Orçamentária Arrecadada até 31/12/2017 R\$ 4.845.815,22
- b) (-) Crédito Empenhado e Pago até 31/12/2017 R\$ 4.631.513,85
- c) (=) Superávit Orçamentário apurado em 31/12/2017.....R\$ 214.301,37**

(duzentos e quatorze mil trezentos e um reais e trinta e sete centavos)

Balanço Patrimonial.pdf - Balanço Patrimonial - Anexo do tópico 8.4

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Balanço Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2016 à 31/12/2016

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	331.434,41	448.062,10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	162.572,64	160.271,88
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.632,88	28,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	13.898,93	206.868,42
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.092,62	3.694,30
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	48.881,67	195.700,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	72.615,09	51.989,46
	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	53.185,54	42.774,02
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.511.463,40	5.867.263,98	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.095.919,73	5.440.755,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.093.699,77	5.438.535,31	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	2.219,96	2.219,96	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	415.543,67	426.508,71	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	660.669,47	628.220,10	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	97.018,34	97.018,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	342.144,140	298.729,730	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	353.246,49	661.298,94



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página:1/12

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	5.495.284,20	5.654.055,36
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.495.284,20	5.654.055,36
TOTAL	5.848.530,69	6.315.354,30	TOTAL	5.848.530,69	6.315.354,30
ATIVO FINANCEIRO	337.067,29	448.065,32	PASSIVO FINANCEIRO	280.631,40	609.309,48
ATIVO PERMANENTE	5.511.463,40	5.867.288,98	PASSIVO PERMANENTE	72.615,09	51.989,46
SALDO PATRIMONIAL				5.495.284,20	5.654.055,36
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	
Saldo do Atos Potenciais Ativos		Atual	Anterior	Saldo do Atos Potenciais Passivos	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	
Execução de Direitos Conveniados		0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	
Execução de Direitos Contratuais		0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo		0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL	
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
				Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro				56.435,89	-161.244,16

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2017

WILSON BOTTER JUNIOR
PRESIDENTE DO CRQ-XII
10199849-1 SSP-SP
025.887.108-32

GLEYCE GUIMARÃES DE ALMEIDA
TESOUREIRA DO CRQ-XII
3772270 - SPTC GO
978.359.601-25

SOLANGE A FELIPE
CONTADORA
14965-CRC-GO
336.662.961-49



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Notas Explicativas

1 - NOTA EXPLICATIVA BALANÇO PATRIMONIAL

3.1 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço Patrimonial tem por finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial do Conselho Regional de Química XII Região, representando, portanto, uma posição estática.

3.2 – ATIVO CIRCULANTE

Os ativos realizáveis até o exercício seguinte estão demonstrados como circulante.

a) DISPONÍVEL

Registra os valores em Bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações e para os quais não haja restrições para uso imediato. Os saldos disponíveis em 31/12/2017 no valor de R\$ 331.434,41 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), se representam da seguinte forma:

a.1) Bancos C/ Movimento

O saldo disponível em 31/12/2017 é no valor de R\$ 310.021,75 (trezentos e dez mil vinte e um reais e setenta e cinco centavos), conforme pode ser comprovado através do livro razão, das conciliações bancárias e dos extratos bancários.

a.2) Bancos C/ Aplicações Financeiras



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

O saldo em 31/12/2017 é no valor de R\$ 3.583,79 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme pode ser comprovado através do livro razão, das conciliações bancárias e dos extratos bancários.

b) DISPONIBILIDADE EM TRANSITO

Refere-se às receitas efetivamente arrecadadas no exercício, as quais ainda não foram liberadas na conta corrente do CRQ XII devido a procedimentos bancários.

Destacamos que tais receitas são lançadas com base em documentos comprobatórios fornecidos pela própria Caixa Econômica Federal (em anexo Mapa de Arrecadação do CRQ XII com base nos dados fornecidos pela CEF), sendo desta maneira receitas liquidas e certas, no valor de R\$ 17.508,90(dezessete mil quinhentos e oito reais e noventa centavos)

c) Bloqueio Judicial

c.1) Banco do Brasil

Refere – se a bloqueio determinado pela justiça, em virtude de execução de dívida ativa., no valor de R\$ 319,97 (trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)

d) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

d.1) Adiantamento Auxilio Transporte

Refere – se a aquisição de sit pass para os funcionários do CRQ XII que será descontado na folha de pagamento 12/2017 a ser paga em 01/2018



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

d.2) Adiantamento Concedidos A Terceiros

Refere – se a contratos firmados e pagos no exercício de 2017, com vidência para 2018.

d.3) Adiantamento de Suprimento de Fundos

Refere – se a adiantamento para custear despesas miúdas de pronto pagamento do CRQ XII e para viagens de fiscalização a serviço do mesmo, sendo este resarcido do saldo remanescente através de depósito em conta corrente.

e) Crédito a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos**d.1) Devedores da Entidade**

Adriano Monteiro Ayres - Refere - se a restituição a menor no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), o qual será resarcido a conta do CRQ XII em 2018.

Deroci Alves Pereira - Refere – se pagamento a maior, que será devolvido em 2018.

Mercadopago – Refere – se a restituição feita a menor.

3.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo não circulante é composto dos Créditos Tributários a Receber, da Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo, Investimento a Longo Prazo, Imobilizado e pelo Intangível.



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página:5/12

3.3.1 – CRÉDITOS A LONGO PRAZO

O valor registrado de R\$ 311.389,34 (trezentos onze mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) na data de 31.12.2017 na conta de Créditos Tributários a Receber refere – se a anuidades PF e PJ do exercício e de exercícios anteriores não recebidas neste exercício.

O valor registrado de R\$ 4.782.229,05 (quatro milhões setecentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) na data de 31/12/2017 na conta de Créditos a Longo Prazo, refere-se a Dívida Ativa Tributária. A origem da Dívida Ativa são as anuidades devidas por PF e PJ, bem como multas de Infrações. Os valores recebidos de Dívida Ativa no exercício de 2017 foi de R\$ 91.363,03 (noventa e um mil

trezentos e sessenta e três reais e três centavos), os valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2017 foi de R\$ 1.569.731,36(hum milhão quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) e o cancelamento da Dívida Ativa no exercício de 2017 foi de R\$ 1.737.228,10 (hum milhão setecentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte e oito reais e dez centavos), diminuindo o saldo para R\$ 4.782.229,05 (quatro milhões setecentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

1.2.1.3 – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO

Titulos e Valores Mobiliários – Refere –se a ações adquiridas pelo CRQ XII.

3.3.2 – IMOBILIZADO

BENS MÓVEIS

Os bens móveis são registrados pelo custo de aquisição. A composição dos Bens Móveis do Conselho Regional de Química XII Região em 31/12/2017 é de R\$ 660.669,47 (Seiscentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), composto da seguinte forma:

BENS MÓVEIS			
VALOR AQUISIÇÃO	VALOR	VALOR FINAL	



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

		DEPRECIAÇÃO	
Mobiliário Geral	72.701,32	12.057,35	60.643,97
Veículos	280.542,72	196.412,33	84.130,39
Máquinas Equipamentos	123.693,93	19.805,86	103.888,07
Equip. de Informática	103.965,41	22.294,58	81.670,83
Utensílios Copa/Cozinha	6.062,59	2.445,62	3.616,97
Equip. Áudio, Vídeo e Foto	17.055,68	3.258,64	13.797,04
Biblioteca	6.283,60	4.124,25	2.159,35
Ap. Refrigeração Cond	31.586,00	15.689,08	15.896,92
Ap. Eq. Comunicação	5.664,22	2.039,14	3.625,08
Obras de Arte	13.114,00	0,00	13.114,00
Total	660.669,47	278.126,85	382.542,62

Todos os bens patrimoniais encontram se registrados em sistema informatizado

BENS IMÓVEIS

Os bens imóveis são registrados pelo custo de aquisição. A composição dos Imóveis do Conselho Regional de Química XII Região em 31/12/2016 é de R\$ 97.018,34 (noventa e sete mil dezoito reais e trinta e quatro centavos), composto da seguinte forma:

BENS IMÓVEIS

BENS IMÓVEIS	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR DEPRECIAÇÃO	VALOR FINAL



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Terrenos	22,43	0,00	22,43
Instalações/Galpões	96.995,91	64.017,29	32.978,62
Total	97.018,34	64.017,29	33.001,05

4. PASSIVO CIRCULANTE

O passivo a curto prazo, está demonstrado no balanço patrimoniais como circulante, destacando-se as seguintes obrigações:

a) Restos a Pagar Processados 2017

O valor escriturado na conta Restos a Pagar Processados em 31.12.2017 foi no valor de R\$ 13.578,95 (treze mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), e sua escrituração obedeceu ás normas do artigo 36 da lei 4.320/64, sendo composto da seguinte forma:

Nº EMPENHO	FAVORECIDO	VALOR DEVIDO
269	Fernando Lopes da Silva	2.060,33
258/259	Implanta Informática	1.479,83
260	Naiara Alves Gonçalves	1.906,64
261/262	Copysystems Copiadora	233,36
263	FF & Costa Serviços	1.043,90
264	Antonio Igor Machado	637,69



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

265	Nunes & Oliveira	1.080,00
267	Thiany Rodrigues de Freitas	480,00
268	Edson Luiz P Júnior	4.590,00
257	Sistema Victory Consultoria	67,20
271	Porto Seguro S/A	72,80
	Total	13.651,75

b) O valor escriturado na conta de Restos a Pagar 2015

Nº EMPENHO	FAVORECIDO	VALOR DEVIDO
139	Fernando Lopes da Silva	2.139,50
142	Limpecol Serv. Gerais Eireli	2.454,25
Total		4.593,75

c) Pessoal a Pagar

O valor registrado na conta Pessoal a Pagar em 31.12.2017 é de R\$ 103.561,32 (cento e três mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) e a origem está na folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2017.



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

c.1) Encargos Sociais a Recolher

O valor registrado na conta Encargos Sociais a Recolher em 31.12.2017 é de R\$ 13.941,39 (treze mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos). A origem dos valores referem-se a descontos na folha de pagamento.

c.2) Encargos Sociais a Pagar

O valor registrado na conta de Encargos Sociais a Pagar em 31.12.2017 é de R\$ 45.069,93 quarenta e cinco mil sessenta e nove reais e noventa e três centavos). A origem dos valores referem-se a parte patronal dos encargos trabalhistas.

d) Credores da Entidade

O valor registrado na conta Credores da Entidade em 31.12.2017 é de R\$ 247,18 (duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). A origem dos valores referem-se a diferença de pagamentos.

e) Obrigações Fiscais Federais e Municipais

O valor registrado na conta Obrigações Fiscais Federais e Municipais em 31.12.2016 é de R\$2.092,62 (dois mil noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), referente as retenções sobre pagamentos a PF e PJ.

f) Transferências a Enviar para o Conselho Federal de Química

O valor registrado na conta Cota Parte a Enviar ao CFQ em 31.12.2017 é de R\$ 48.881,67 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), a origem desse valor refere-se a diferença de Cota Parte do exercício de 2012 no valor de R\$ 33.268,66 (trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), a diferença de Cora Parte de 2015 no valor de R\$ 12.923,44 (doze mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) e a diferença de 2017 de R\$ 2.689,57 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

g) Demais Obrigações a Curto Prazo

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

g.1) Valores Restituíveis

O valor registrado na conta Valores Restituíveis em 31/12/2017 é de R\$ 40.650,94 (quarenta mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) refere-se a pagamento em duplicidade de PF e PJ.

g.2) Depósitos Diversos

O valor registrado na conta Depósitos Diversos em 31.12.2017 é de R\$ 12.534,60 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) refere-se a depósitos não identificados.

5. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

5.1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de Superávit e ou Deficit apurados anualmente. Até o Exercício de 2016 o Conselho Regional de Química XII Região - CRQ XII apresentou um Superávit Acumulado no valor de R\$ 3.916.827,26 (três milhões novecentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)

5.2 RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O Resultado Patrimonial foi apurado de acordo com o artigo 104 da Lei 4.320/64, o Conselho Regional de Química XII Região - CRQ XII apresentou no exercício 2017 um Superávit Patrimonial no valor de R\$ 1.578.529,74 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte nove reais e setenta e quatro centavos). A composição do Superávit Patrimonial em 31/12/2016 é a seguinte:

a) Variação Patrimonial Aumentativa (Receita)..... R\$ 6.241.561,46

b) (-) Variação Patrimonial Diminutiva (Despesa)..... R\$ 4.663.104,52

c) (=) Superávit Patrimonial apurado em 31/12/2017R\$ 1.578.456,94



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página:11/12

O Resultado Patrimonial apurado no exercício de 2017 foi realizado com base no regime de competência da receita e despesa, escriturados no sistema patrimonial.



**Demonstrativo das Variações
Patrimoniais.pdf - Demonstrativo das
Variações Patrimoniais - Anexo do tópico
8.4**

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	6.241.561,46	5.346.015,96	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.663.104,52	4.574.105,91
CONTRIBUIÇÕES	3.819.315,75	3.622.777,96	PESSOAL E ENCARGOS	2.005.919,37	2.061.831,44
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	3.819.315,75	3.622.777,96	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	1.513.185,27	1.562.996,25
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	3.819.315,75	3.622.777,96	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS	1.513.185,27	1.562.996,25
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	538.142,32	457.179,64	ENCARGOS PATRONAIS	457.570,07	456.443,33
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	538.142,32	457.179,64	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	457.570,07	456.443,33
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	538.142,32	457.179,64	BENEFICIOS A PESSOAL	27.288,50	31.339,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	251.060,68	189.363,26	BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	27.288,50	31.339,32
JUROS E ENCARGOS DE MORA	137.957,44	137.171,24	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	7.875,53	11.052,54
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	137.957,44	137.171,24	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.875,53	11.052,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	113.103,24	52.192,02	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.401.292,33	1.386.686,73
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	113.103,24	52.192,02	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	139.530,86	99.124,31
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	450,90	0,00	CONSUMO DE MATERIAL	139.530,86	99.124,31
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	450,90	0,00	SERVICOS	1.218.347,06	1.250.345,06
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS - INTRA-CONSELHOS	450,90	0,00	DIARIAS	408.494,63	415.162,57
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	1.718,00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.286,77	46.286,19
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.718,00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	784.565,66	788.896,30
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.718,00	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	43.414,41	37.217,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.632.591,81	1.074.977,10	DEPRECIACAO	43.414,41	37.217,36
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	9,48	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	28.527,52	14.488,90
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	9,48	JUROS E ENCARGOS DE MORA	500,00	250,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.632.591,81	1.074.967,62	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	500,00	250,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	455.873,94	398.084,49	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	28.027,52	14.238,90
INDENIZAÇÕES	1.079,32	978,97	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	28.027,52	14.238,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.175.638,55	675.904,16	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	1.182.500,31	1.065.688,37



	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.182.500,31
			TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.182.500,31
			DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	0,00
			PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00
			OUTRAS PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00
			VPD - TRIBUTARIAS	1.821,97
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.821,97
			TAXAS	1.821,97
			OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	43.043,02
			DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	43.043,02
			VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	43.043,02
Total das Variações Ativas :	6.241.561,46	5.346.015,96	Total das Variações Passivas :	4.663.104,52
			RESULTADO PATRIMONIAL	4.574.105,91
Déficit do Exercício			Superávit do Exercício	1.578.456,94
Total	6.241.561,46	5.346.015,96	Total	6.241.561,46
5.346.015,96				

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2017

WILSON BOTTER JUNIOR
PRESIDENTE DO CRQ-XII
10199849-1 SSP-SP
025.887.108-32

GLEYCE GUIMARÃES DE ALMEIDA
TESOUREIRA DO CRQ-XII
3772270 - SPTC GO
978.359.601-25

SOLANGE A FELIPE
CONTADORA
14965-CRC-GO
336.662.961-49

**Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)**

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	32.449,37	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

**Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf -
Demonstrativo do Fluxo de Caixa - Anexo
do tópico 8.4**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	4.845.815,22	4.317.457,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.506.849,47	3.224.364,47
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	3.506.849,47	3.224.364,47
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	1.604.764,75	1.439.000,72
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	1.902.084,72	1.785.363,75
RECEITAS PATRIMONIAIS	113.103,24	52.201,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	9,48
APLICAÇÃO FINANCEIRA - POUPANÇA	113.103,24	52.192,02
RECEITAS DE SERVIÇOS	538.933,32	458.146,64
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	538.933,32	458.146,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	450,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	450,90	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS CRQS	450,90	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	686.478,29	582.744,98
MULTAS E JUROS DE MORA	594.035,94	535.255,73
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	137.903,08	134.918,40
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	54,36	2.252,84
MULTAS E JUROS DE OUTRAS ORIGENS	456.078,50	398.084,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.079,32	978,97
RESTITUIÇÕES	1.079,32	978,97
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	91.363,03	45.698,62
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA EM FASE ADMINISTRATIVA	53.446,38	42.551,30
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA EM FASE EXECUTIVA	37.916,65	3.147,32
RECEITAS DIVERSAS	0,00	811,66
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	811,66
OUTROS INGRESSOS	1.404.150,03	994.887,48
DESEMBOLSOS		
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	4.631.513,85	4.640.134,08
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES	4.599.064,48	4.525.590,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.958.005,24	2.019.194,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.958.005,24	2.019.194,84
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.492.559,64	1.551.698,97
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457.570,07	456.443,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.875,53	11.052,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.641.059,24	2.506.395,64
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	1.182.500,31	1.065.688,37
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	1.182.500,31	1.065.688,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	1.458.558,93	1.440.707,27
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	92.521,63	77.923,77
MATERIAL DE CONSUMO	139.530,86	99.124,31
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.744,56	5.981,99
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	341.259,77	383.524,99



	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780.321,10	783.164,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.821,97	1.755,77
AUXÍLIO TRANSPORTE	15.540,50	15.043,32
SENTENÇAS JUDICIAIS	28.027,52	14.238,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.791,02	59.949,91
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS DE CAPITAL	32.449,37	114.543,60
OUTROS DESEMBOLSOS	1.735.079,09	524.250,01
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-84.178,32	262.504,58
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	32.449,37	114.543,60
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.449,37	114.543,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-32.449,37	-114.543,60
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-116.627,69	147.960,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	448.062,10	300.101,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	331.434,41	448.062,10

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2017

WILSON BOTTER JUNIOR
PRESIDENTE DO CRQ-XII
10199849-1 SSP-SP
025.887.108-32

GLEYCE GUIMARÃES DE ALMEIDA
TESOUREIRA DO CRQ-XII
3772270 - SPTC GO
978.359.601-25

SOLANGE A FELIPE
CONTADORA
14965-CRC-GO
336.662.961-49



Notas Explicativas**3 - NOTA EXPLICATIVA FLUXO DE CAIXA
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC**

De acordo com o manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, volume V, da Secretaria do Tesouro Nacional STN, a demonstração de Fluxo de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

O Fluxo de Caixa foi elaborado pelo método direto, evidenciando as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes.

O Fluxo de Caixa das operações compreende os ingressos decorrentes de receita corrente e ingressos extra-orçamentário, dos desembolsos da despesa corrente, de Restos a Pagar Não Processados e dos extra-orçamentário, bem como dos desembolsos da despesa de Capital.

A demonstração do Fluxo de caixa de 2017 está assim demonstrada:

INGRESSOS

Receita Orçamentária.....	R\$ 4.845.815,22
Outros Ingressos	R\$ <u>1.437.345,89</u>
TOTAL	R\$ 6.283.161,11

DESEMBOLSOS

Despesas Orçamentárias	R\$ 4.631.441,05
Outros Desembolsos	R\$ <u>1.768.347,75</u>
TOTAL	R\$ 6.399.788,80

Apuração do Fluxo de Caixa no Período..... R\$ (116.627,69)

O Fluxo de Caixa ficou em R\$ - 116.627,69 (cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) negativos.

9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

INTRODUÇÃO SEÇÃO

A gestão do CRQ-XII sempre se pautou pela legalidade, seguindo todas as leis e regramentos da contabilidade publica, assim como as recomendações do Setor Jurídico. A diretoria toma suas decisões de gestão de acordo com o Planejamento Estratégico e Orçamentário, respeitando a instância máxima que é a Plenária do CRQ-XII.

9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU

O CRQ faz o acompanhamento das determinações do TCU através do sistema E-CONTAS e até o momento não foram recebidas determinações.

9.2 RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE INTERNO

O CRQ faz o acompanhamento das determinações do TCU através do sistema E-CONTAS e até o momento não foram recebidas recomendações de controle interno.

9.3 DANOS AO ERÁRIO

Não houve nenhum dano ao Erário em 2017, em função disso, não foi instaurada nenhuma medida administrativa.

10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O CRQ-XII não dispõe de outras informações relevantes.

11 - ANEXOS E APÊNDICES

INTRODUÇÃO SEÇÃO

Os Conselhos Regionais de Química têm como finalidade essencial a fiscalização do exercício profissional no sentido de se fazer cumprir, principalmente, as leis 2.800/56 e 6.839/80, o decreto-lei 5.452/43 (CLT) e o decreto 85.877/81; bem como, as resoluções normativas expedidas pelo Conselho Federal de Química; a valorização da profissão de Químico em suas diversas habilitações e a defesa do consumidor de produtos e serviços para os quais são necessárias atividades privativas do profissional da Química, de acordo com a Lei 8.078/90. Os Conselhos Regionais de Química executam as atribuições previstas no artigo 13 da lei 2.800/56, objetivando cumprir suas finalidades.

11.1 ANEXOS E APÊNDICES

ANEXO - ATA da 352º Reunião Ordinária do CRQ-XII - Aprovação da prestação de contas do exercício 2017 - Vide anexo do tópico 11.1 no final da seção

ANEXO - Parecer da unidade de auditoria interna - exercício 2017 - Vide anexo do tópico 11.1 no final da seção

ANEXO - Rol dos responsáveis - Diretoria e Conselheiros - Vide anexo do tópico 11.1 no final da seção

CONCLUSÃO

Na execução de suas atribuições o CRQ-XII, durante exercício de 2016, promoveu as atividades descritas neste relatório.

ATA da 352º Reunião Ordinária do CRQ-XII - Aprovação da prestação de contas do exercício 2017 - Anexo do tópico 11.1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

Ata da 352^a Reunião Ordinária do CRQ-XII

1 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2018, às 19h30, na sede do CRQ-XII, situada à rua
2 Amélia Artiaga Jardim nº 528, Setor Marista, Goiânia – GO, realizou-se a 352^a Reunião Ordinária do
3 CRQ-XII. Estiveram presentes, o presidente Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, os conselheiros titulares
4 Duarte Jesus de Lima, Elias Divino Saba, Flávio Carvalho Marques, Jurandir Rodrigues de Souza,
5 Lorena Mendes Alves e Roseli Aparecida Fiorentino; também, os conselheiros suplentes Alexandre
6 Perez Umpierre, Evilázaro Menezes de Oliveira Castro, Flávio Colmati Júnior, Gleyce Guimarães de
7 Almeida, José Daniel Ribeiro de Campos e Márcio Evangelista dos Santos. Havendo "quórum", o
8 Presidente deu início à reunião, com a leitura e apreciação da ata da 351^a Reunião Ordinária a qual,
9 após lida, foi aprovada por unanimidade. Logo após, o Presidente colocou para apreciação da plenária a
10 1^a Reformulação Orçamentária do ano de 2017, sendo esta, aprovada por unanimidade. A seguir, o
11 Presidente colocou em apreciação e votação a Prestação de Contas Exercício de 2017, bem como, o
12 parecer da comissão que analisou a prestação de contas daquele exercício, composta pelos
13 conselheiros Lorena Mendes Alves e Flávio Colmati Júnior que após avaliação foram aprovados por
14 unanimidade sem ressalvas. Em seguida, a Plenária seguiu para a realização de eleição da diretoria do
15 CRQ-XII, sendo eleitos, por unanimidade como vice-presidente, o Bacharel em Química com Atribuições
16 Tecnológicas Luciano Figueiredo de Souza; como tesoureira, a Tecnóloga em Química Industrial Gleyce
17 Guimarães de Almeida e como secretária, a Química Industrial Roseli Aparecida Fiorentino, cujos
18 mandatos iniciam-se em 21/02/2018 e findam-se em 20/02/2019. Logo após, o presidente apresentou as
19 Portarias nºs 005/2018, 006/2018 e 007/2018 para análise e votação, sendo as mesmas aprovadas por
20 unanimidade. À sequencia, o Conselheiro Luciano Figueiredo de Souza comunicou que no dia
21 22/01/2018 participou do 36º ENEQUI (Encontro Nacional dos Estudantes de Química), na Cerimônia de
22 Abertura do Evento, compondo a mesa com demais autoridades e com discurso relativo às atividades e
23 participação do CRQ em eventos na área da química. Em seguida, o Presidente informou da decisão
24 judicial acerca da empresa Bisnago Indústria de Embalagens Ltda. em favor do CRQ-XII, sendo que, o
25 MM. Juiz julgou improcedente os pedidos da empresa Bisnago, argumentando que "as descrições fáticas
26 das atividades empreendidas pela parte autora inserem-se no conceito de atividades privativas de
27 químico. De fato, o emprego de produtos químicos como estearato de zinco, verniz interno e esmalte,
28 além da adoção de processos de transformações químicas, exigem conhecimento técnico de alguém
29 graduado na área". Como oitavo item da pauta, o Presidente colocou em discussão o pedido de
30 reconsideração, da Superintendência Municipal de Água e Esgoto SAAE – ETA Catalão, da decisão que
31 indeferiu a solicitação de que o Sr. João Augusto Netto assumisse a responsabilidade pela Estação de
32 Tratamento de Água da cidade de Catalão; após analisar o termo de declaração e a defesa apresentada
33 pelo Sr. profissional, a solicitação foi indeferida por unanimidade. À sequência, a plenária seguiu para
34 análise do processo referente a empresa Top Sabor Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. ME, sendo
35 que, dado entendimento, o parecer foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Presidente informou que,
36 no período de 14/12/2017 a 24/01/2018, foi concedida isenção de anuidade a 30 (trinta) profissionais,
37 bem como parcelamento de valores a 12 (doze) profissionais e empresas, conforme RN nº 266 do CFQ.
38 Em seguida, passou-se para a apreciação dos processos de empresas despachados "ad referendum",
39 cuja relação dos que foram deferidos consta no anexo "A" desta Ata; bem como, a relação daqueles que
40 foram indeferidos, anexo "B", totalizando 69 (sessenta e nove) processos de empresas; ato contínuo, a
41 plenária apreciou os processos de profissionais despachados "ad referendum", cuja relação dos que
42 foram deferidos consta no anexo "C" desta Ata; assim como, a relação dos que foram indeferidos, anexo
43 "D", totalizando 289 (duzentos e oitenta e nove) processos de profissionais; a seguir, foram apreciados
44 38 (trinta e oito) processos de empresas que foram multadas, cuja relação consta no anexo "E"; bem
45 como, 258 (duzentos e cinquenta e oito) processos de profissionais multados, cuja relação consta no
46 anexo "F". Logo após, passou-se à apreciação dos pareceres elaborados pelos Srs. Conselheiros; no
47 total foram apreciados pareceres em 255 (duzentos e cinquenta e cinco) processos, conforme anexo "G".
48 Depois, o Presidente seguiu para a distribuição de processos aos conselheiros, para elaboração de
49 pareceres, no total de 556 (quinhentos e cinquenta e seis) processos, cuja relação consta no anexo "H".
50 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Sr. Presidente e eu, Roseli Aparecida

1

Roseli Aparecida Fiorentino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

1 Fiorentino, secretária do CRQ-XII, lavrei a presente ata que, sendo lida e aprovada, vai assinada pelo Sr.
2 Presidente e demais presentes. Goiânia, 25 de janeiro de 2018.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3
4 Alexandre Perez Umptierre

5
6 Elias Divino Saba

7
8 Flávio Carvalho Marques

9
10 Gleyce Guimarães de Almeida

11
12 Jurandir Rodrigues de Souza

13
14 Márcio Evangelista dos Santos

15
16 Luciano Figueiredo de Souza

17
18 Duarte Jesus de Lima

19
20 Evilázaro Mehezes de Oliveira Castro

21 Flávio Colmati Júnior

22
23 José Daniel Ribeiro de Campos

24
25 Lorena Mendes Alves

26 Roseli Aparecida Fiorentino

27
28 Wilson Botter Júnior



29 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XXXXXX-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
109039 WILSON BOTTER JUNIOR
análoga a da meu arquivo. Dou Fé
Goiânia/GO - 23/02/2018 11:12:08 - UF: 61
Nr. Selo Eletrônico - 02011802091429094605144
Em Testemunho _____ da verdade
Elielson Sales Martins

1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Elielson Sales Martins
Escrevente

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
1º Tabelionato de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
GLEYCE GUIMARÃES DE ALMEIDA

posto que análoga à(s) constante(s) de nosso arquivo
http://extrajudicial.igo.jus.br/selo/seloDigital/nº-
02041711130834094637013
Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade,
Goiânia/GO, 23 de Fevereiro de 2018

AAA144576



MÔNICA CÂNDIDA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Prado do Sol - Rua 9, nº 5 - Rio das Almas, 1155, Ed. Atlan, 5º Andar, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: (62) 3056-9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

Parecer da unidade de auditoria interna - exercício 2017 - Anexo do tópico 11.1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

PARECER DA COMISSÃO DE CONTAS DO CRQ-XII

Senhores Conselheiros,

A Comissão de Contas do CRQ-XII, nomeada pela Portaria 009/2017 composta pelos conselheiros Lorena Mendes Alves e Flávio Colmati Júnior, após avaliar os documentos que compõem o fluxo de caixa, balanços e balancetes contábeis do CRQ-XII pode verificar que tudo atende, perfeitamente, a legislação vigente. Diante do exposto, recomenda a aprovação da prestação de contas do exercício de 2017, sem ressalvas, sob a gestão da presidência do Prof. Dr. Wilson Botter Júnior.

Goiânia, 25 de janeiro de 2018.

Lorena Mendes Alves
Presidente da Comissão

Flávio Colmati Júnior
Membro da Comissão



Rol dos responsáveis - Diretoria e Conselheiros - Anexo do tópico 11.1

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO

Dirigentes e membros do CRQ-XII

Exercício 2017

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Nome	Cargo	Mandato	Telefone	E-mail
Wilson Botter Júnior	Presidente	21/02/13 à 20/02/16 21/02/16 à 20/02/19	(62) 3240-4600 - 615	crq12@crq12.org.br
Luciano Figueiredo de Souza	Vice-Presidente	21/02/15 à 20/02/16 21/02/16 à 20/02/17	(62) 3240-4600 - 604	crq12@crq12.org.br
Elias Divino Saba	Vice-Presidente	21/02/17 à 20/02/18	(62) 3240-4600 - 604	crq12@crq12.org.br
Lúcio Pinto	Tesoureiro	21/02/15 à 20/02/16 21/02/16 à 20/02/17	(62) 3240-4600 - 608	crq12@crq12.org.br
Gleyce Guimarães de Almeida	Tesoureiro	21/02/17 à 20/02/18	(62) 3240-4600 - 608	crq12@crq12.org.br
Roseli Aparecida Fiorentino	Secretária	21/02/15 à 20/02/16 21/02/16 à 20/02/17	(62) 3240-4600 - 608	crq12@crq12.org.br

COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

Conselheiro (a)	Título	Mandato	Representação	Titular/Suplente
Luciano Figueiredo de Souza	Bacharel em Química	21/02/16 a 20/02/19	Associações e Sindicato	Titular
Evilázaro M. de Oliveira Castro	Químico Industrial	21/02/16 a 20/02/19	Associações e Sindicato	Suplente
Duarte Jesus de Lima	Eng. Químico	21/02/16 a 20/02/19	Associações e Sindicato	Titular
Pedro de Carvalho Barros	Técnico em Química	21/02/17 a 20/02/20	Associações e Sindicato	Titular
Lorena Mendes Alves	Químico Industrial	21/02/17 a 20/02/20	Associações e Sindicato	Titular
Flávio Colmati Júnior	Bacharel em Química	21/02/17 a 20/02/20	Associações e Sindicato	Suplente
Roseli Aparecida Fiorentino	Química Industrial	21/02/18 a 20/02/21	Associações e Sindicato	Titular
Gleyce Guimarães Almeida	Química Industrial	21/02/18 a 20/02/21	Associações e Sindicato	Suplente
Jurandir Rodrigues de Souza	Bacharel em Química	21/02/16 a 20/02/19	Instituições de Ensino	Titular
José Daniel Ribeiro Campos	Bacharel em Química	21/02/16 a 20/02/19	Instituições de Ensino	Suplente
Flávio Carvalho Marques	Eng. Químico	21/02/17 a 20/02/20	Instituições de Ensino	Titular
Alexandre Perez Umpierre	Eng. Químico	21/02/17 a 20/02/20	Instituições de Ensino	Suplente
Elias Divino Saba	Bacharel em Química	21/02/18 a 20/02/21	Instituições de Ensino	Titular

Assinatura(s)

PEDRO DE CARVALHO BARROS

CONSELHEIRO TITULAR

21/02/2017 a 20/02/2020

12 - OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO

12.1 OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO

ANEXO - Parecer ou Relatório da Unidade de Auditoria Interna - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

ANEXO - Parecer de Colegiado - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

ANEXO - Rol de Responsáveis - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

Parecer de Colegiado - Anexo do tópico

12.1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

Ata da 352^a Reunião Ordinária do CRQ-XII

1 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2018, às 19h30, na sede do CRQ-XII, situada à rua
2 Amélia Artiaga Jardim nº 528, Setor Marista, Goiânia – GO, realizou-se a 352^a Reunião Ordinária do
3 CRQ-XII. Estiveram presentes, o presidente Prof. Dr. Wilson Botter Júnior, os conselheiros titulares
4 Duarte Jesus de Lima, Elias Divino Saba, Flávio Carvalho Marques, Jurandir Rodrigues de Souza,
5 Lorena Mendes Alves e Roseli Aparecida Fiorentino; também, os conselheiros suplentes Alexandre
6 Perez Umpierre, Evilázaro Menezes de Oliveira Castro, Flávio Colmati Júnior, Gleyce Guimarães de
7 Almeida, José Daniel Ribeiro de Campos e Márcio Evangelista dos Santos. Havendo "quórum", o
8 Presidente deu início à reunião, com a leitura e apreciação da ata da 351^a Reunião Ordinária a qual,
9 após lida, foi aprovada por unanimidade. Logo após, o Presidente colocou para apreciação da plenária a
10 1^a Reformulação Orçamentária do ano de 2017, sendo esta, aprovada por unanimidade. A seguir, o
11 Presidente colocou em apreciação e votação a Prestação de Contas Exercício de 2017, bem como, o
12 parecer da comissão que analisou a prestação de contas daquele exercício, composta pelos
13 conselheiros Lorena Mendes Alves e Flávio Colmati Júnior que após avaliação foram aprovados por
14 unanimidade sem ressalvas. Em seguida, a Plenária seguiu para a realização de eleição da diretoria do
15 CRQ-XII, sendo eleitos, por unanimidade como vice-presidente, o Bacharel em Química com Atribuições
16 Tecnológicas Luciano Figueiredo de Souza; como tesoureira, a Tecnóloga em Química Industrial Gleyce
17 Guimarães de Almeida e como secretária, a Química Industrial Roseli Aparecida Fiorentino, cujos
18 mandatos iniciam-se em 21/02/2018 e findam-se em 20/02/2019. Logo após, o presidente apresentou as
19 Portarias nºs 005/2018, 006/2018 e 007/2018 para análise e votação, sendo as mesmas aprovadas por
20 unanimidade. À sequencia, o Conselheiro Luciano Figueiredo de Souza comunicou que no dia
21 22/01/2018 participou do 36º ENEQUI (Encontro Nacional dos Estudantes de Química), na Cerimônia de
22 Abertura do Evento, compondo a mesa com demais autoridades e com discurso relativo às atividades e
23 participação do CRQ em eventos na área da química. Em seguida, o Presidente informou da decisão
24 judicial acerca da empresa Bisnago Indústria de Embalagens Ltda. em favor do CRQ-XII, sendo que, o
25 MM. Juiz julgou improcedente os pedidos da empresa Bisnago, argumentando que "as descrições fáticas
26 das atividades empreendidas pela parte autora inserem-se no conceito de atividades privativas de
27 químico. De fato, o emprego de produtos químicos como estearato de zinco, verniz interno e esmalte,
28 além da adoção de processos de transformações químicas, exigem conhecimento técnico de alguém
29 graduado na área". Como oitavo item da pauta, o Presidente colocou em discussão o pedido de
30 reconsideração, da Superintendência Municipal de Água e Esgoto SAAE – ETA Catalão, da decisão que
31 indeferiu a solicitação de que o Sr. João Augusto Netto assumisse a responsabilidade pela Estação de
32 Tratamento de Água da cidade de Catalão; após analisar o termo de declaração e a defesa apresentada
33 pelo Sr. profissional, a solicitação foi indeferida por unanimidade. À sequência, a plenária seguiu para
34 análise do processo referente a empresa Top Sabor Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. ME, sendo
35 que, dado entendimento, o parecer foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Presidente informou que,
36 no período de 14/12/2017 a 24/01/2018, foi concedida isenção de anuidade a 30 (trinta) profissionais,
37 bem como parcelamento de valores a 12 (doze) profissionais e empresas, conforme RN nº 266 do CFQ.
38 Em seguida, passou-se para a apreciação dos processos de empresas despachados "ad referendum",
39 cuja relação dos que foram deferidos consta no anexo "A" desta Ata; bem como, a relação daqueles que
40 foram indeferidos, anexo "B", totalizando 69 (sessenta e nove) processos de empresas; ato contínuo, a
41 plenária apreciou os processos de profissionais despachados "ad referendum", cuja relação dos que
42 foram deferidos consta no anexo "C" desta Ata; assim como, a relação dos que foram indeferidos, anexo
43 "D", totalizando 289 (duzentos e oitenta e nove) processos de profissionais; a seguir, foram apreciados
44 38 (trinta e oito) processos de empresas que foram multadas, cuja relação consta no anexo "E"; bem
45 como, 258 (duzentos e cinquenta e oito) processos de profissionais multados, cuja relação consta no
46 anexo "F". Logo após, passou-se à apreciação dos pareceres elaborados pelos Srs. Conselheiros; no
47 total foram apreciados pareceres em 255 (duzentos e cinquenta e cinco) processos, conforme anexo "G".
48 Depois, o Presidente seguiu para a distribuição de processos aos conselheiros, para elaboração de
49 pareceres, no total de 556 (quinhentos e cinquenta e seis) processos, cuja relação consta no anexo "H".
50 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Sr. Presidente e eu, Roseli Aparecida

1

Roseli Aparecida Fiorentino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

1 Fiorentino, secretária do CRQ-XII, lavrei a presente ata que, sendo lida e aprovada, vai assinada pelo Sr.
2 Presidente e demais presentes. Goiânia, 25 de janeiro de 2018.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3
4 Alexandre Perez Umptierre

5
6 Elias Divino Saba

7
8 Flávio Carvalho Marques

9
10 Gleyce Guimarães de Almeida

11
12 Jurandir Rodrigues de Souza

13
14 Márcio Evangelista dos Santos

15
16 Luciano Figueiredo de Souza

17
18 Duarte Jesus de Lima

19
20 Evilázaro Mehezes de Oliveira Castro

21 Flávio Colmati Júnior

22
23 José Daniel Ribeiro de Campos

24
25 Lorena Mendes Alves

26 Roseli Aparecida Fiorentino

27
28 Wilson Botter Júnior



29 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XXXXXX-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
109039 WILSON BOTTER JUNIOR
análoga a da meu arquivo. Dou Fé
Goiânia/GO - 23/02/2018 11:12:08 - UF: 61
Nr. Selo Eletrônico - 02011802091429094605144
Em Testemunho _____ da verdade
Elielson Sales Martins

1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Elielson Sales Martins
Escrevente

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
1º Tabelionato de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
GLEYCE GUIMARÃES DE ALMEIDA

posto que análoga à(s) constante(s) de nosso arquivo
http://extrajudicial.igo.jus.br/selo/seloDigital/nº-
02041711130834094637013
Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade,
Goiânia/GO, 23 de Fevereiro de 2018

AAA144576



MÔNICA CÂNDIDA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Prado do Sol - Rua 9, nº 5 - Rio das Almas, 1155, Ed. Atlan, 5º Andar, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: (62) 3056-9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

Parecer ou Relatório da Unidade de Auditoria Interna - Anexo do tópico 12.1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

PARECER DA COMISSÃO DE CONTAS DO CRQ-XII

Senhores Conselheiros,

A Comissão de Contas do CRQ-XII, nomeada pela Portaria 009/2017 composta pelos conselheiros Lorena Mendes Alves e Flávio Colmati Júnior, após avaliar os documentos que compõem o fluxo de caixa, balanços e balancetes contábeis do CRQ-XII pode verificar que tudo atende, perfeitamente, a legislação vigente. Diante do exposto, recomenda a aprovação da prestação de contas do exercício de 2017, sem ressalvas, sob a gestão da presidência do Prof. Dr. Wilson Botter Júnior.

Goiânia, 25 de janeiro de 2018.

Lorena Mendes Alves
Presidente da Comissão

Flávio Colmati Júnior
Membro da Comissão



Rol de Responsáveis - Anexo do tópico 12.1

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO

Dirigentes e membros do CRQ-XII

Exercício 2017

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Nome	Cargo	Mandato	Telefone	E-mail
Wilson Botter Júnior	Presidente	21/02/13 à 20/02/16 21/02/16 à 20/02/19	(62) 3240-4600 - 615	crq12@crq12.org.br
Luciano Figueiredo de Souza	Vice-Presidente	21/02/15 à 20/02/16 21/02/16 à 20/02/17	(62) 3240-4600 - 604	crq12@crq12.org.br
Elias Divino Saba	Vice-Presidente	21/02/17 à 20/02/18	(62) 3240-4600 - 604	crq12@crq12.org.br
Lúcio Pinto	Tesoureiro	21/02/15 à 20/02/16 21/02/16 à 20/02/17	(62) 3240-4600 - 608	crq12@crq12.org.br
Gleyce Guimarães de Almeida	Tesoureiro	21/02/17 à 20/02/18	(62) 3240-4600 - 608	crq12@crq12.org.br
Roseli Aparecida Fiorentino	Secretária	21/02/15 à 20/02/16 21/02/16 à 20/02/17	(62) 3240-4600 - 608	crq12@crq12.org.br

COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

Conselheiro (a)	Título	Mandato	Representação	Titular/Suplente
Luciano Figueiredo de Souza	Bacharel em Química	21/02/16 a 20/02/19	Associações e Sindicato	Titular
Evilázaro M. de Oliveira Castro	Químico Industrial	21/02/16 a 20/02/19	Associações e Sindicato	Suplente
Duarte Jesus de Lima	Eng. Químico	21/02/16 a 20/02/19	Associações e Sindicato	Titular
Pedro de Carvalho Barros	Técnico em Química	21/02/17 a 20/02/20	Associações e Sindicato	Titular
Lorena Mendes Alves	Químico Industrial	21/02/17 a 20/02/20	Associações e Sindicato	Titular
Flávio Colmati Júnior	Bacharel em Química	21/02/17 a 20/02/20	Associações e Sindicato	Suplente
Roseli Aparecida Fiorentino	Química Industrial	21/02/18 a 20/02/21	Associações e Sindicato	Titular
Gleyce Guimarães Almeida	Química Industrial	21/02/18 a 20/02/21	Associações e Sindicato	Suplente
Jurandir Rodrigues de Souza	Bacharel em Química	21/02/16 a 20/02/19	Instituições de Ensino	Titular
José Daniel Ribeiro Campos	Bacharel em Química	21/02/16 a 20/02/19	Instituições de Ensino	Suplente
Flávio Carvalho Marques	Eng. Químico	21/02/17 a 20/02/20	Instituições de Ensino	Titular
Alexandre Perez Umpierre	Eng. Químico	21/02/17 a 20/02/20	Instituições de Ensino	Suplente
Elias Divino Saba	Bacharel em Química	21/02/18 a 20/02/21	Instituições de Ensino	Titular



Tribunal de Contas da União

RECIBO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Unidade prestadora de contas: Conselho Regional de Química XII Região (GO, TO e DF)

Exercício de referência: 2017

Data da conclusão: 29/05/2018

Hora da conclusão: 18:14:40

Responsável pela conclusão: SOLANGE APARECIDA FELIPE - CPF: 336.662.961-49

MENSAGEM:

Declaramos que o relatório de gestão de 2017 da unidade prestadora de contas Conselho Regional de Química XII Região (GO, TO e DF) foi recebido e encontra-se na base de dados do Tribunal de Contas da União aguardando análise técnica.

Ressalta-se que o cumprimento do dever de prestar contas dos administradores da referida unidade estabelecido no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal somente será concretizado com a homologação e publicação do relatório de gestão pela unidade técnica deste Tribunal.

Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás - SECEX-GO

Em 02/06/2018